



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6222 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.600, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de implantação de Programa de Integridade por pessoas jurídicas de direito privado que contratarem com a Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei estabelece normas a serem observadas pela Administração Pública Municipal nas contratações de pessoa jurídica de direito privado que tenham por objeto:

I – a execução de obras ou o fornecimento bens e serviços, inclusive de engenharia;

II – a promoção ou execução de atividades públicas não-exclusivas, quando desempenhadas por organizações sociais, através de contratos de gestão; e

III – a prestação de serviços públicos, sob o regime de concessão, inclusive parcerias público-privadas.

Art. 2.º Para os fins desta Lei são considerados:

I – Administração Pública Municipal: órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta vinculados à Administração Pública Municipal;

II – Programa de Integridade: conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e de aplicação de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes voltadas a prevenir desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;

III – Contrato Administrativo: todo e qualquer ajuste celebrado entre a Administração Pública Municipal e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

IV – Contrato de Gestão: ajuste firmado entre a Administração Pública Municipal e as entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais, com vistas à execução de atividades não exclusivas de Estado;

V – Pessoa Jurídica de Direito Privado: as sociedades, empresárias ou simples, inclusive as sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou direito, ainda que temporariamente, bem como as associações, as fundações e as empresas individuais de responsabilidade limitada; e

VI – Alta Administração: conjunto de gestores que integram o nível estratégico e de direção geral do órgão ou entidade, com poderes para estabelecer suas políticas e objetivos institucionais.

CAPÍTULO II DA OBRIGATORIEDADE E FINALIDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 3.º As pessoas jurídicas de direito privado, inclusive aquelas qualificadas como organizações sociais, que celebrem contratos administrativos ou de gestão com a Administração Pública Municipal devem implementar Programa de Integridade, na forma prevista nesta Lei.

§ 1.º O disposto no **caput** aplica-se, ainda, a aditamentos ou alterações contratuais que resultem no atingimento dos patamares financeiros contidos no art. 6.º

§ 2.º As despesas necessárias à implantação, adequação ou aperfeiçoamento do Programa correrão por conta exclusiva da contratada.

§ 3.º Nos casos de contratação por inexigibilidade, nos termos da Lei n. 14.133, de 1.º de abril de 2021, a exigência de implementação do Programa de Integridade será facultativa pela Administração Pública Municipal, inclusive nas seguintes hipóteses:

- I – locações de imóveis;
- II – internet e telecomunicações.

§ 4.º Não se aplica o disposto no **caput** deste artigo nos casos de:

- I – compras com entrega imediata ou integral dos bens adquiridos;
- II – contratações de serviços de fornecimento de água e energia elétrica;
- III – concessões de serviços públicos de competência estadual ou federal;

IV – contratações com vigência igual ou inferior a cento e oitenta dias, improrrogáveis, decorrentes de calamidade pública decretada e reconhecida.

Art. 4.º A obrigatoriedade prevista no **caput** do art. 3.º tem por finalidade:

I – prover maior segurança e transparência às contratações públicas;

II – otimizar a qualidade da execução contratual;

III – evitar prejuízos financeiros para a Administração Pública, decorrentes da prática de irregularidades, desvios de ética, de conduta e de fraudes na celebração e na execução de contratos; e

IV – assegurar que a execução dos contratos se dê em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada atividade contratada.

Art. 5.º O Programa de Integridade somente será considerado válido quando ensejar o comprometimento da Alta Administração com a respectiva execução, monitoramento, avaliação e atualização e deverá:

I – prever mecanismos de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção; e

II – ser compatível com a natureza, o porte, e a complexidade das atividades desempenhadas pela pessoa jurídica contratada.

Parágrafo único. O Programa que seja meramente formal e que se mostre ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos, previstos no art. 5.º da Lei Federal n. 12.846, de 1.º de agosto de 2013, não será considerado para fins de cumprimento desta Lei.

CAPÍTULO III DAS REGRAS DE APLICAÇÃO

Art. 6.º A exigência de implementação de Programa de Integridade será aplicada às pessoas jurídicas contratadas pela Administração Pública em decorrência da celebração, aditamento ou alteração contratual, nos seguintes casos:

I – contratos de obras, de serviços de engenharia, e de gestão com a Administração Pública firmados a partir de 1.º de janeiro de 2026, desde que possuam o valor global da contratação igual ou superior a cem vezes o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

II – contratos de obras, de serviços de engenharia, e de gestão com a administração pública firmados a partir de 1.º de janeiro de 2027, desde que o valor global da contratação seja igual ou superior a cinqüenta vezes o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

III – contratos administrativos em geral, não previstos nos incisos I e II, firmados a partir de 1.º de janeiro de 2026, desde que o valor global da contratação seja igual ou superior a duzentas vezes o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

IV – contratações, revisões ou aditivos relativos a contratos de concessão de serviços públicos municipais e a contratos de parceria público-privada.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 7.º Compete à Controladoria-Geral do Município (CGM) a avaliação da pessoa jurídica contratada quanto à implantação do Programa de Integridade.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no inciso III do art. 6.º desta Lei, a CGM poderá transferir, por ato próprio, a competência quanto à realização da avaliação às unidades de controle interno do órgão ou entidade contratante.

Art. 8.º Para os fins de fiscalização e avaliação do Programa de Integridade, caberá ao órgão avaliador:

I – emitir certificado de regularidade do Programa de Integridade, caso atingida a pontuação mínima estabelecida em regulamento;

II – identificar a necessidade de adequações no Programa de Integridade, hipótese em que a contratada será notificada para promover adequações, a critério do órgão avaliador, em até 60 (sessenta) dias; e

III – proferir despacho final, quando verificada a desconformidade do Programa de Integridade.

Art. 9.º O Programa de Integridade será analisado pelo órgão avaliador, quanto à sua existência, aplicação e efetividade, de acordo com os seguintes aspectos:

- I** – comprometimento da Alta Administração;
- II** – instância responsável pelo Programa de Integridade;
- III** – análise de perfil e riscos;
- IV** – estrutura das regras e instrumentos de integridade; e
- V** – periodicidade de monitoramento.

§ 1.º A atividade de monitoramento e avaliação do Programa de Integridade observará os limites desta Lei e não podem implicar interferência na gestão das pessoas jurídicas contratadas nem nas competências dos órgãos gestores dos contratos.

§ 2.º Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a pessoa jurídica deve apresentar relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa, nos moldes regulados por portaria emitida pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 10. O certificado de regularidade do Programa de Integridade é dotado de fé pública, sendo emitido pelo órgão avaliador, observado o disposto no art. 8.º.

§ 1.º Os procedimentos para a avaliação do Programa de Integridade, bem como os critérios para a obtenção e o prazo de validade do respectivo certificado, serão definidos em regulamento próprio.

§ 2.º Durante o período de validade do certificado, a CGM, agindo de ofício, poderá requerer a apresentação dos relatórios de perfil e de conformidade atualizados, com intuito de proceder à reavaliação do Programa de Integridade.

Art. 11. A pessoa jurídica, que já tenha implementado o Programa de Integridade, deve apresentar ao órgão ou entidade contratante, no momento da formalização da relação contratual, declaração de existência do referido Programa nos termos desta Lei, o qual deverá ser encaminhado ao órgão avaliador para análise.

CAPÍTULO V DA RESPONSABILIDADE SOCIAL, ECONÔMICA E AMBIENTAL DOS FORNECEDORES DE BENS OU SERVIÇOS

Art. 12. A Administração poderá dispor, em seus editais, cláusula que estabeleça a obrigatoriedade de contratação, por parte dos fornecedores e concessionárias do serviço público, de um percentual mínimo de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou climática.

§ 1.º O edital deverá indicar os tipos de cadastros e as respectivas fontes de informação aptas a comprovar a condição de vulnerabilidade das pessoas a serem contratadas.

§ 2.º Deverão ser previstos, no edital e no instrumento contratual, os mecanismos de comprovação do cumprimento da obrigação, tais como a apresentação periódica de relatórios, listas nominais com identificação dos contratados e sua respectiva vinculação ao critério de vulnerabilidade, além de documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos ou entidades gestoras dos cadastros informados.

§ 3.º A fiscalização do cumprimento da cláusula caberá ao gestor do contrato, com o apoio dos órgãos de controle interno e das áreas técnicas competentes, podendo ser exigida, inclusive, a adoção de medidas corretivas em caso de descumprimento.

Art. 13. A Administração poderá incluir, nos editais de licitação, cláusula que atribua aos fornecedores e às concessionárias de serviços públicos a observância de critérios de responsabilidade socioambiental, dentre os quais poderão constar:

I – a contratação de percentual mínimo de bens ou serviços fornecidos por startups atuantes nos setores da bioeconomia e/ou socioeconomia;

II – a adoção de práticas de compras e contratações sustentáveis;

III – a preservação e recuperação de ecossistemas urbanos;

IV – a redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);

V – o uso sustentável e racional dos recursos naturais;

VI – o plantio de árvores em áreas urbanas ou de relevante interesse ambiental;

VII – a obtenção de certificações voltadas à sustentabilidade em edificações.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO

Art. 14. O descumprimento das obrigações e prazos previstos nesta Lei ensejará aplicação de multa sobre o valor global atualizado do contrato, nas seguintes hipóteses de:

I – não apresentação do Programa de Integridade, sendo fixada em dois décimos por cento por dia de atraso, contado a partir do 1.º dia útil após decurso do prazo estabelecido no art. 20 desta Lei, e limitada ao valor máximo de vinte por cento; e

II – não atingimento da pontuação mínima estabelecida em regulamento, sendo fixada em um décimo por cento por dia, contado a partir do 1.º dia útil após a ciência, pelo representante legal da contratada, da decisão administrativa, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, que declarar a desconformidade do Programa de Integridade, e limitada ao valor máximo de dez por cento.

§ 1.º O cômputo da multa será suspenso entre o período da entrega do Programa de Integridade até à sua avaliação, retomando-se a contagem após a ciência da decisão administrativa que declarar a desconformidade do Programa.

§ 2.º O cumprimento extemporâneo da exigência da implantação ou adequação não implica indébito da multa aplicada.

§ 3.º O pagamento da multa deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado da decisão administrativa que a fixar e os valores dela decorrentes serão revertidos aos programas finalísticos existentes no âmbito da CGM.

§ 4.º A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá autorizar o parcelamento da multa ou descontar o referido valor da garantia do respectivo contrato administrativo ou de gestão.

§ 5.º Na hipótese da efetivação do desconto previsto no § 4.º, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela diferença mediante a retenção de créditos que possua frente à contratante.

§ 6.º Nos termos da Lei n. 2.954, de 16 de setembro de 2022, fica a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos (CED/LC) responsável pela análise dos descumprimentos identificados pelo órgão avaliador.

Art. 15. O inadimplemento da multa instituída nesta Lei ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de cobranças judiciais ou extrajudiciais.

Art. 16. A aplicação de multa nas hipóteses previstas nesta Lei afasta a aplicação, pelos mesmos fatos, da penalidade de multa prevista na Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 17. A não apresentação do Programa de Integridade após o esgotamento do prazo disposto no art. 20 desta Lei, ou a apresentação de Programa cuja pontuação não atinja cinquenta por cento da nota mínima prevista em regulamento, respeitado o disposto no art. 8.º, II, são hipóteses de rescisão do contrato administrativo ou de gestão pela autoridade máxima do órgão ou entidade gestora.

Parágrafo único. A decisão administrativa que determinar a rescisão ou manutenção do contrato deverá considerar, cumulativamente, os seguintes aspectos:

I – impactos econômicos e financeiros decorrentes da rescisão do contrato;

II – riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes da rescisão do contrato;

III – custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

IV – despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

V – despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VI – custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, das obras ou das parcelas envolvidas;

VII – empregos diretos e indiretos perdidos em razão da rescisão do contrato; e

VIII – custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato.

Art. 18. O não cumprimento da obrigação de implantar o Programa de Integridade, seu cumprimento parcial ou meramente formal poderá implicar, cumulativamente, nos termos da legislação aplicável:

I – impossibilidade de aditamento contratual;

II – rescisão unilateral do contrato por parte da contratante; e

III – impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, até a efetiva comprovação de implementação do Programa de Integridade, sem prejuízo do pagamento da multa aplicada.

§ 1.º A aplicação das respectivas sanções depende de processo administrativo de apuração de responsabilidade pelo descumprimento de cláusula contratual, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 2.º Na hipótese de pessoa jurídica celebrar contrato com o Poder Público na pendência de decisão final relativa à sanção de impedimento, responsabilizar-se-á por perdas e danos em favor do Município, sem prejuízo da rescisão contratual.

Art. 19. A responsabilidade da pessoa jurídica subsistirá mesmo nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

Parágrafo único. A sucessora responsabilizar-se-á pelo cumprimento desta Lei, bem como pelas sanções aplicadas em razão da sua não observância.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Programa de Integridade a que se refere esta Lei deverá ser implantado pelas pessoas jurídicas contratadas no prazo de até cento e oitenta dias, contados da assinatura do contrato ou do aditamento contratual.

Parágrafo único. O decurso do prazo previsto no **caput** ensejará a instauração de processo administrativo para apuração da infração.

Art. 21. Os órgãos e entidades da Administração Pública farão constar nos editais dos certames licitatórios, e nos instrumentos contratuais, bem como dos aditivos aos contratos já em execução, celebrados na vigência desta Lei, observando-se o previsto no art. 6.º, a obrigatoriedade de observância do disposto na presente Lei.

Art. 22. As pessoas jurídicas contratadas pela Administração Pública nos termos desta Lei ficam obrigadas a disponibilizar em seu sítio eletrônico na internet o teor do contrato administrativo ou de gestão, o organograma da empresa, contendo o nome completo de toda a diretoria administrativa, financeira e operacional, bem como a composição do seu quadro societário, de forma a dar transparência sobre todos os envolvidos na execução do contrato ou que dele se beneficiem financeiramente com a prestação do serviço ou fornecimento de produto para a Administração Pública.

Parágrafo único. O organograma de que trata o **caput** deverá indicar, com clareza, as pessoas responsáveis pela gestão e monitoramento do Programa de Integridade.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.601, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA a Lei n. 3.081, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam criados, no âmbito da Manaus Previdência, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Anexo I da Lei n. 3.081, de 27 de junho de 2023:

- I** – um cargo de Analista Previdenciário - Especialidade Administração;
- II** – oito cargos de Analista Previdenciário - Especialidade Administrativa;
- III** – três cargos de Analista Previdenciário - Especialidade Auditoria;
- IV** – um cargo de Analista Previdenciário - Especialidade Psicologia;
- V** – dois cargos de Analista Previdenciário - Especialidade Tecnologia da Informação;
- VI** – um cargo de Analista Previdenciário - Especialidade Análise de Dados;

VII – dois cargos de Analista Previdenciário - Especialidade Investimentos.

Art. 2.º O Anexo I da Lei n. 3.081, de 27 de junho de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º O cargo de provimento efetivo de Procurador Autárquico, previsto na Lei n. 2.955, de 16 de setembro de 2022, passa a denominar-se Procurador da Manaus Previdência, mantidas inalteradas, para todos os fins de direito, as atribuições, os direitos, as garantias e a remuneração previstos em lei.

Parágrafo único. A alteração de nomenclatura prevista no **caput** deste artigo não implica descontinuidade administrativa para quaisquer fins de direito, e as referências à nomenclatura anterior em leis, decretos, regulamentos, contratos e demais atos normativos equivalem à nova denominação para todos os efeitos legais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Manaus Previdência.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES E QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO	PRÉ-REQUISITO
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	ADMINISTRATIVA	Analisar processos e cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários. Proceder à orientação previdenciária e atendimento especializado aos usuários. Executar, em caráter geral, as demais atividades inerentes às competências definidas em normas da Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em qualquer área do conhecimento, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	CONTABILIDADE	Executar atividades de instrução e de análise de processos, de cálculos previdenciários, de manutenção e de revisão de direitos ao recebimento de benefícios previdenciários; Analisar registro de operações e rotinas contábeis, orçamentárias e financeiras; Realizar estudos técnicos e estatísticos; Realizar auditoria contábil e financeira; Interpretar e aplicar a legislação econômica fiscal e tributária financeira; Executar atividades referentes à elaboração, revisão e acompanhamento da programação orçamentária e financeira anual e plurianual; Acompanhar a gestão de recursos públicos e executar as demais atividades definidas em normas da Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
	ECONOMIA	Realizar estudos e análises macroeconômicas nas áreas previdenciária, orçamentária e financeira; Elaborar cálculos e planilhas; Prestar assessoria e consultoria em gestão e análises econômicas, planejamento estratégico, estudos e pesquisas de mercado, projetos e organização; Elaborar, executar e fazer o acompanhamento físico e financeiro do orçamento e executar as demais atividades definidas em normas da Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Economia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Economia – CORECON.
	ADMINISTRAÇÃO	Realizar estudos, análise, interpretação, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos campos da administração, organização e métodos, logística, orçamento e finanças, gestão de pessoas, bem como outros temas conexos; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos; Participar de processo de elaboração e acompanhamento do planejamento estratégico realizando atividades pertinentes às rotinas executadas nas áreas fim e meio; Promover estudos de racionalização e otimização das atividades; Implementar procedimentos e executar as demais atividades definidas em normas da Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Administração devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Administração – CRA.
	SERVIÇO SOCIAL	Prestar serviços sociais, orientando o público interno e externo da Manaus Previdência sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes relacionadas com a Manaus Previdência; Desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis em sua área de atuação; Executar as demais atividades definidas em normas da Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe competente.
	PSICOLOGIA	Atuar no planejamento e na implantação de Projeto Político de Gestão de Carreiras; Atuar no planejamento, avaliação e controle de resultados; Atuar no planejamento e acompanhamento da avaliação de desempenho; Analisar cargos, perfil profissiográfico e profissional; Atuar no recrutamento e seleção interna e externa; Atuar na orientação profissional e ações voltadas à implantação do Projeto Político de Gestão de Carreiras, envolvendo orientação profissional, plano de sucessão; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos nas áreas de reabilitação profissional; Avaliar o potencial laborativo do segurado por meio da análise dos aspectos socioprofissionais; Realizar avaliação para estabelecer opções e perspectivas para o programa profissional do segurado; Acompanhar o desenvolvimento da programação profissional do segurado; Participar de Grupo Informativo; Estabelecer contatos com a empresa de vínculo dos segurados em processo de reabilitação profissional; Realizar atendimentos dos segurados em avaliação ou em programa de reabilitação profissional; Avaliar, supervisão e homologar os programas profissionais realizados por terceiros ou empresas conveniadas; Visitar órgãos públicos para divulgação do programa, analisar funções, acompanhar e supervisionar a capacitação profissional do segurado; estabelecer contato com entidades e empresas públicas ou privadas objetivando a celebração de acordos e convênios; Realizar entrevistas da pesquisa da fixação no mercado de trabalho, participar de equipes volantes; e Executar as demais atividades definidas em normas pela Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	ARQUIVOLOGIA	Organizar documentação de arquivos institucionais; Classificar documentos de arquivo; Codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; Descrever o documento (Forma e conteúdo); Registrar documentos de arquivo; Elaborar tabelas de temporalidade; Estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; Descartar documentos de arquivo; Classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação; Identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; Ordenar documentos; Consultar normas internacionais de descrição arquivística; Gerir depósitos de armazenamento; Identificar a produção e o fluxo documental; Identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; Levantar a estrutura organizacional interna dos órgãos produtores de documentos; Realizar pesquisa histórica e administrativa; Transferir documentos para guarda intermediária; Diagnosticar a situação dos arquivos; Recolher documentos para guarda permanente; Definir a tipologia do documento; Acompanhar a eliminação do documento descartado; Executar as demais atividades definidas em norma da Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Arquivologia devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Elaborar e instruir projetos básicos e executivos na área de tecnologia da informação e comunicação; Atuar, coordenar e supervisionar atividades nas áreas de desenvolvimento de sistemas, segurança da informação, gestão de contratos de TI, contratações de soluções de TI, suporte técnico, administração de redes e infraestrutura de redes e executar as demais atividades definidas em normas da Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Tecnologia da Informação, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	AUDITORIA	Executar as atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente; executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos previdenciários; realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparéncia pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Direito, Contabilidade, Administração, Economia ou Engenharia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	ANÁLISE DE DADOS	Coletar, processar e analisar dados previdenciários utilizando métodos estatísticos, computacionais e de inteligência analítica; desenvolver e implementar modelos preditivos para projeções de comportamento do sistema previdenciário; criar painéis gerenciais e relatórios analíticos com indicadores previdenciários; aplicar técnicas de mineração de dados e aprendizado de máquina para identificação de padrões e detecção de anomalias; implementar processos de extração, transformação e carga (ETL) de dados; desenvolver algoritmos para automatização de processos de análise; elaborar estudos técnicos e propostas para aprimoramento do sistema previdenciário; garantir a qualidade, integridade e confiabilidade dos dados; monitorar indicadores de sustentabilidade do regime previdenciário; executar as demais atividades definidas em normas da Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Ciência de Dados, Engenharia de Dados, Inteligência Artificial, ou Economia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	INVESTIMENTOS	Realizar análises de mercado financeiro e de capitais; auxiliar na elaboração e acompanhamento da Política de Investimentos; monitorar e avaliar o desempenho de ativos e fundos de investimento; elaborar estudos de alocação de ativos e análise de risco da carteira de investimentos; preparar relatórios gerenciais e de desempenho para a Superintendência de Investimentos e Comitê de Investimentos; verificar a conformidade dos investimentos com a legislação e normas aplicáveis (CMN, CVM, MTP); executar as demais atividades definidas em normas da Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que com especialização na área de investimentos ou certificação profissional específica conforme definido em regulamento.
PROCURADOR DA MANAUS PREVIDÊNCIA	DIREITO	Analisar processos administrativos da área de atuação oferecendo subsídios à gestão nos aspectos preventivos e para as tomadas de decisão; Representar a entidade em juízo, nas questões trabalhistas, cíveis ou em outros processos de assistência jurídica à instituição; Efetuar estudos em matéria jurídica visando à orientação em questões de natureza civil, administrativa e previdenciária; Assessorar a entidade em todos os ramos do Direito que são pertinentes às suas atividades; Sugerir, quando necessário, alterações na legislação a partir da interpretação de textos legais; Executar as demais atividades definidas em normas da Manausprev; Analisar e instruir processos relativos a contratações, convênios, locações e alienações de imóveis, licitações e de consultoria e aquisição de serviços; Elaborar minutas de editais, contratos, convênios; Executar as atividades técnico-jurídicas no âmbito da Manausprev e executar as demais atividades definidas em normas da Manausprev.	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Direito devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e inscrição na OAB.
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	ADMINISTRATIVA	Proceder ao reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos aos benefícios administrados pela Manausprev. Realizar atividades de suporte e apoio técnico especializado às atividades de competência da Manausprev. Executar as atividades especializadas de orientação e informação aos segurados e usuários da Previdência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas. Executar as demais atividades definidas em normas da Manausprev.	Certificado de conclusão de curso de nível médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
	INFORMÁTICA	Prestar suporte técnico ao usuário de informática, instalando e verificando o funcionamento dos hardwares e softwares, contratando serviços de manutenção, visando atender as necessidades Da entidade com a máxima agilização; Realizar backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes e controlar o arquivamento dos mesmos, visando resguardar os dados e informações da entidade; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Orientar os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização dos equipamentos de informática; Colaborar no suporte a utilização de Sistema para elaborar, executar e fazer o acompanhamento físico e financeiro do orçamento.	Certificado de conclusão de curso de nível médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

QUANTITATIVO DE CARGOS

NÍVEL	CARGO	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
SUPERIOR	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	Administração	03
		Administrativa	17
		Arquivologia	02
		Auditória	05
		Contabilidade	02
		Economia	02
		Psicologia	03
		Serviço Social	02
		Tecnologia da Informação	04
		Analista de Dados	01
MÉDIO	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	Investimentos	02
		Direito	05
		Administrativa	36
TOTAL GERAL			02

LEI N. 3.602, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (Ageman) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam criados nove cargos de provimento efetivos na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus, conforme disposição abaixo:

I – quatro cargos de Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Civil;

II – um cargo de Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Elétrica;

III – um cargo de Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Ambiental;

IV – um cargo de Analista de Regulação Municipal – Especialidade Contabilidade;

V – um cargo de Analista de Regulação Municipal – Especialidade Economia; e

VI – um cargo de Analista de Regulação Municipal – Especialidade Administração Pública.

Parágrafo único. A descrição do vencimento, carga horária, das atribuições e os requisitos dos cargos efetivos ficam estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Ageman.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Carga horária: 40 horas semanais

Cargo	Atribuições	Requisitos	Vencimento
Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Civil	Executar atividades de inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas das respectivas atividades do ambiente regulado. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidade técnica e econômica no âmbito do ambiente regulatório. Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação. Elaborar normas para a regulação das atividades reguladas. Orientar os agentes das atividades reguladas e o público em geral. Emitir laudos técnicos e pareceres no campo da Engenharia Civil. Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento institucional. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de Ensino Superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Pós-Graduação (Lato Sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado) em área de saneamento básico ou regulatória. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 8.000,00
Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Elétrica	Executar atividades de inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas das respectivas atividades do ambiente regulado. Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação. Elaborar normas para a regulação das atividades reguladas. Orientar os agentes das atividades reguladas e o público em geral. Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento institucional. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de Ensino Superior Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Pós-Graduação (Lato Sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado) em área correlata à formação exigida no cargo ou em área regulatória. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 8.000,00
Especialista em Regulação e Fiscalização Municipal – Engenharia Ambiental	Executar atividades de inspeção, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos delegados, implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas das respectivas atividades do ambiente regulado. Formular e avaliar planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação. Analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergência e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais, bem como laudos técnicos na área ambiental. Elaborar normas para a regulação das atividades reguladas. Orientar os agentes das atividades reguladas e o público em geral. Elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento institucional. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de Ensino Superior em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Pós-Graduação (Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas ou Stricto Sensu em nível de Mestrado ou Doutorado) em área de saneamento ambiental ou regulatória. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 8.000,00
Analista de Regulação Municipal – Contabilidade	Planejar e executar atividades de registros e operações relativas ao controle contábil e orçamentário, análise e conciliação de contas. Elaborar, organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis. Elaborar relatórios para auditorias internas e externas, bem como para o planejamento orçamentário e financeiro. Elaborar orçamentos e previsão de despesas e receitas para a composição dos instrumentos de planejamento do orçamento público. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de Ensino Superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 5.000,00
Analista de Regulação Municipal – Economia	Realizar pesquisas e estudos econômicos, financeiros e estatísticos relativos às atividades reguladas. Realizar análise de dados matemáticos, estatísticos, históricos e sociais relativos ao ambiente regulado. Efetuar levantamentos destinados à estruturação e ao acompanhamento de indicadores econômicos e financeiros relativos aos serviços públicos delegados. Realizar pesquisas e estudos para o acompanhamento da evolução tarifária dos serviços públicos delegados, bem como dos índices econômicos. Efetuar a coleta, o armazenamento e o tratamento de dados relativos aos aspectos econômico-financeiros dos serviços públicos delegados. Realizar o acompanhamento da evolução tarifária e dos índices econômicos. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de Ensino Superior em Economia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 5.000,00
Analista de Regulação Municipal – Administração Pública	Realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento e controle de atividades nos campos da administração, organização e métodos, logística, orçamento, finanças e recursos humanos. Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e laudos em sua área de atuação. Subsidiar a elaboração de diretrizes e políticas para o desenvolvimento organizacional. Elaborar e analisar fluxogramas, organogramas, estudos e propostas de estrutura organizacional. Executar outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da finalidade da Agência Reguladora.	Diploma de ensino superior em Administração Pública, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do registro profissional no conselho de classe competente, caso este seja instituído. Aptidão para o serviço e condições de saúde compatíveis com o desempenho das atribuições.	R\$ 5.000,00

(*) LEI N. 3.585, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA a Lei n. 3.064, de 01 de Junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a Lei n. 3.064, de 01 de Junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º

VII – propor, em Ato do Procurador-Geral, a organização e a uniformização dos procedimentos e parâmetros para a celebração de acordos envolvendo a Administração Direta e Indireta;” (NR)

“Art. 4.º A autorização para a realização dos acordos previstos nesta Lei, inclusive os judiciais, será conferida pelo Procurador-Geral do Município, diretamente ou mediante ato normativo próprio que especifique a autoridade delegada e os limites da delegação.

I – (Revogado);
II – (Revogado);

§ 1.º (revogado);

§ 2.º (revogado);

§ 4.º Todos os termos de ajustamento de conduta, acordos e composições de qualquer natureza, de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, ainda que não regidos por esta Lei, independentemente da destinação específica ou vinculada ao crédito, deverão, cumulativamente:

I – ser submetidos à homologação da Procuradoria-Geral do Município;
II – seguir rigorosamente o modelo de minuta-padrão elaborado pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 5.º As composições em desacordo com as formalidades previstas nos incisos do § 4.º são nulas de pleno direito, não produzindo efeitos jurídicos.

§ 6.º Ato do Procurador-Geral do Município poderá estabelecer critérios de valor, matéria ou complexidade para as quais a homologação prevista no § 4.º, I:

I – seja dispensada; ou
II – seja delegada a órgão de assessoramento jurídico da própria entidade.

§ 7.º Nas hipóteses de dispensa ou delegação de que trata o § 6.º, a obrigação de uso da minuta-padrão, disposto no inciso II, do art. 4.º, subsiste integralmente, e sua inobservância acarretará a nulidade prevista no § 5.º.” (NR)

“Art. 15.

§ 3.º;

II – (revogado); (NR)

“Art. 17.

II — (revogado);” (NR)

“Art. 24.

I – implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores já pagos, sem prejuízo da confissão e da interrupção do prazo prescricional operadas pela celebração da transação, além de outras consequências previstas no termo individual ou no edital de adesão;

§ 4.º As consequências delineadas nos §§ 2.º e 3.º deste artigo poderão ser excepcionadas pelo termo individual de transação ou edital para adesão, que poderão fixar regra menos gravosa.” (NR)

“Art. 31. O disposto nesta Subseção também se aplica à Dívida Ativa do município de Manaus, de natureza não tributária, oriunda de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta.

I - (revogado);
II - (revogado).” (NR)

“Art. 33. Poderá ser autorizado pelo Procurador-Geral do Município, diretamente ou mediante ato normativo próprio, o não ajuizamento de ações, o reconhecimento da procedência do pedido, a não interposição de recursos, o requerimento de extinção das ações em curso e a desistência dos recursos judiciais pendentes de julgamento.

I – (revogado);
II – (revogado);

Parágrafo Único. (Revogado).” (NR)

“Art. 33-B. Dentro de 180 (cento e oitenta) dias da data em que se tornarem exigíveis, os débitos de natureza tributária ou não tributária, constituídos por quaisquer dos órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, devem ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, para fins de controle de legalidade e inscrição em Dívida Ativa do Município, nos termos do art. 39, § 1.º, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1.º A previsão do **caput** não impede a antecipação do prazo para inscrição do débito a pedido do sujeito passivo, mediante requerimento.

§ 2.º Em qualquer hipótese, a inscrição sujeita-se a juízo de conveniência e oportunidade, não configurando direito subjetivo do contribuinte.

§ 3.º Para fins de viabilizar a solução consensual e negociação, ou mesmo para atendimento do previsto no **caput**, Ato do Procurador-Geral, em juízo de oportunidade e conveniência, poderá requerer o imediato encaminhamento dos créditos vencidos, tributários ou não tributários, constituídos pela Administração Direta ou Indireta, para inscrição em dívida ativa.

§ 4.º A requisição prevista no § 3.º deverá ser atendida em até 15 (quinze) dias pela entidade ou órgão responsável pela constituição do crédito, sob pena de responsabilidade, sem prejuízo da pronta inscrição por parte do setor responsável na Procuradoria-Geral do Município, caso exista disponibilidade sistêmica para a medida.

§ 5.º Ato do Procurador-Geral do Município poderá reduzir o prazo previsto no **caput** deste artigo.

§ 6.º Ato do Procurador-Geral do Município disciplinará o encaminhamento de créditos tributários e não-tributários oriundos de órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta para inscrição em dívida ativa.” (NR)

"Art. 33-C. Além da adoção de solução consensual prevista nesta Lei, os créditos tributários inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais.

§ 1.º O valor mínimo de cada parcela, em Unidades Fiscais do Município (UFM), será o seguinte:

- I – pessoa física: 1 (uma) UFM;
- II – Micro Empreendedor Individual – MEI, integrante do Simples Nacional: 1 (uma) UFM;
- III – Microempresa – ME, optante do Simples Nacional: 2 (duas) UFM;
- IV – Empresa de Pequeno Porte – EPP, optante do Simples Nacional: 2 (duas) UFM;
- V – demais pessoas jurídicas: 3 (três) UFM.

§ 2.º As parcelas mensais serão fixas, com atualização anual pelo mesmo índice que reajustar a Unidade Fiscal do Município – UFM.

§ 3.º O pagamento de parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros de mora, à razão de 1,00% (um por cento) ao mês-calendário ou fração.

§ 4.º O parcelamento abrangerá uma ou mais Certidões de Dívida Ativa (CDAs), desde que todas elas refiram-se cumulativamente:

- I – à mesma espécie tributária, considerando-se, para esse fim específico, as categorias Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre Serviço Retido na Fonte (ISSRF), Auto de Infração e Intimação (AII), Taxa de Verificação de Funcionamento (TVF) e Taxa de Localização (TL);
- II – em se tratando de tributos imobiliários, à mesma matrícula do Cadastro Imobiliário Municipal;
- III – em se tratando de tributos mercantis ou de Autos de Infração e Intimação (AII), à mesma inscrição municipal ou, para os devedores não inscritos no Cadastro Mercantil Municipal, ao mesmo CPF ou CNPJ.

§ 5.º O parcelamento constitui confissão irretratável e irrevogável dos créditos por ele abrangidos, importando de pleno direito na desistência de qualquer discussão judicial ou administrativa relacionada aos débitos transacionados, além de implicar renúncia ao direito sobre o qual se fundam, sem eximir o devedor do dever de arcar com eventuais custas e despesas processuais, inclusive dos executivos fiscais correlatos. Também não exime o devedor de arcar com eventuais ônus sucumbenciais decorrentes da extinção de ações antieacionais, embargos à execução ou outras ações correlatas.

§ 6.º Será rescindido o parcelamento, independentemente de prévia notificação, se houver inadimplemento de qualquer parcela em prazo superior a noventa dias.

§ 7.º Cancelado o parcelamento por inadimplência do devedor ou rescindido em quaisquer hipóteses, retomar-se-á a cobrança dos créditos devidamente atualizados, sem prejuízo da confissão de dívida e interrupção da prescrição operada pela pactuação, independentemente do adimplemento de qualquer parcela, consoante o artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional.

§ 8.º O parcelamento de que trata este artigo não implica a liberação dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e de garantias prestadas administrativa ou judicialmente, acaso existentes.

§ 9.º Admitir-se-á um total de, no máximo, seis parcelamentos ativos por matrícula imobiliária ou inscrição mercantil, bem como por CPF ou CNPJ para os não

inscritos no Cadastro Mercantil Municipal, sendo que o mesmo crédito tributário não poderá ser parcelado mais de três vezes com fundamento nesta Lei.

§ 10. Ato do Procurador-Geral do Município regulará demais regras operacionais para as pactuações previstas nesse artigo, e demais premissas e condições.

§ 11. O parcelamento de créditos oriundos de outras Secretarias ou entidades distintas da prevista no **caput**, da Administração Direta e Indireta, será disciplinado em Ato conjunto do Procurador-Geral do Município e do dirigente do órgão ou entidade, adotando-se os parâmetros previstos neste artigo, no que for compatível com as peculiaridades das espécies de crédito."(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

(*) Lei republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções na Edição 6218 do DOM de 18-12-2025.

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021, nº 2.973, de 11-11-2022, nº 3.284, de 11-03-2024, nº 3.485, de 06-05-2025, combinada com a Lei nº 3.507, de 17 de junho de 2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório, atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.045/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15441.0.030955 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR**, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, ao ciclo 2021, a servidora **DINOMAR DE CASTRO CANTE**, Técnico Fazendário, matrícula

nº 080.018-0 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2021	35	01-01-2022

II – ESTABELECER o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, caso o servidor se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022 e nº 3.284, de 11-03-2024, combinada com a Lei nº 3.507, de 17-06-2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização em MBA em Finanças e Política Fiscal, conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.166, páginas 12 a 14, do Diário Oficial do Município de 01-10-2025, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.164/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15259.0.040709 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 22-09-2025, em razão de elevação de escolaridade, o servidor **WLADIMY ANTONIO RODRIGUES CORTEZ**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 080.238-7 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 33 para o Nível 35, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.955, de 29-12-2014, alterada pelas Leis nº 2.404, de 16-01-2019, nº 2.832, de 20-12-2021 e nº 2.973, de 11-11-2022 e nº 3.284, de 11-03-2024, combinada com a Lei nº 3.507, de 17-06-2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Enquadramento e Promoção/CEP-SEMEF, em reconhecimento à formação acadêmica (Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização em Contabilidade Pública, conforme pertinente Relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.166, páginas 12 a 14, do Diário Oficial do Município de 01-10-2025, que autorizou o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção Funcional a servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.166/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15259.0.020816 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

PROMOVER POR QUALIFICAÇÃO, a contar de 16-05-2025, em razão de elevação de escolaridade, a servidora **MONICA SENA DIEZ DE BALDEON**, Assistente Técnico Fazendário, matrícula nº 080.130-5 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, do Nível 25 para o Nível 30, conforme a Tabela de Remuneração disposta no Anexo da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 115/2025 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 1206/2025 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.237, páginas 10 e 11 do Diário Oficial do Município de 06-12-2021, que autorizou Decreto, especificamente quanto o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Promoção dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 582/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada na Edição nº 5.646, página 37, do Diário Oficial do Município de 09-08-2023, que aposentou, o servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 589/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5331/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.008275 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito e Tempo de Serviço, do servidor **EDER DE SOUZA GONCALVES**, matrícula nº 089.887-2 A, no cargo de Especialista em Saúde – Cirurgião Dentista Geral, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
F	13	Mérito	01-01-2020
F	14	Tempo de Serviço	01-01-2022

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0058/2025 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0088/2025 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 190.02.2025 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.437/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19120.0.004912 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, da servidora **MARIA ALZIRA ALEXANDRINO BASTOS** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na

tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	011.604-1 A	25-01-2018 a 24-01-2021	5-E	25-01-2021
		25-01-2021 a 24-01-2024	5-F	25-01-2024

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO DE MASI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0086/2025 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 319.02.2025 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.437/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19120.0.004825 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **VALCELINA DE OLIVEIRA MAIA**, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a viger da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
4477	079.307-8 A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	20 H	05-08-2010 a 04-08-2013	2-G	3-A	05-08-2013

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO DE MASI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0086/2025 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 319.02.2025 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.437/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19120.0.004825 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **VALCELINA DE OLIVEIRA MAIA**, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a viger, na forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
129	079.307-8 A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	20 H	05-08-2013 a 04-08-2016	3-A	3-B	05-08-2016

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO DE MASI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0057/2025 – CEF/SEMED cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0086/2025 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 319.02.2025 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.437/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19120.0.004825 (Saged) (Volume 1), resolve

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, da servidora **VALCELINA DE OLIVEIRA MAIA** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	079.307-8 A	05-08-2016 a 04-08-2019	3-C	05-08-2019
		05-08-2019 a 04-08-2022	3-D	05-08-2022

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0131/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 270.02.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaboradas pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004738 (Saged) (Volume 1), resolve

ALTERAR a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor **FRANKLIN VALDO DA SILVA TAVARES**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
635	116.251-9 A	Professor Nível Superior	40 H	24-04-2009 a 23-04-2012	1-A	1-B	24-04-2012

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0131/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 270.02.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaboradas pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004738 (Singed) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço do servidor **FRANKLIN VALDO DA SILVA TAVARES** pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigorar, na forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
280	116.251-9 A	Professor Nível Superior	40 H	24-04-2012 a 23-04-2015	1-B	1-C	24-04-2015

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, nº 2.135, de 10 de junho de 2016 e nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa os índices de reajustes das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0131/2022 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 270.02.2023 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaboradas pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.004738 (Singed) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, do servidor **FRANKLIN VALDO DA SILVA TAVARES** no cargo de Professor Nível Superior – 40H, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	116.251-9 A	24-04-2015 a 23-04-2018	1-D	24-04-2018
		02-09-2019 a 01-09-2022	2-A	02-09-2022

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7649/2025 – CEF/SEMED, cujo teor solicita a Progressão Funcional da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 7649/2025 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1134.10.2025 – GTEF/ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5439/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19120.0.030788 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, da servidora **ROSALIA MARQUES DOS SANTOS** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.516, de 17-06-2025, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	103.270-4 A	09-10-2018 a 19-04-2022	2-G	20-04-2022
		20-04-2022 a 19-04-2025	3-A	20-04-2025

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014, e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 17/2020 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0284/2025 – CEF/SEMED e o Despacho nº 093/2025-CEF/SEMED da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Despacho da Assessoria Jurídica da SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Progressão por Titularidade, Enquadramento Funcional, Financeiro e Por Tempo de Serviço, em reconhecimento à formação (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de Especialização em Planejamento e Orçamento Público), conforme pertinente relatório atende aos requisitos impostos pelo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal – SEMED;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área Administrativa, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SÚBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5437/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.009413 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Promoção Funcional, nos termos do artigo 57 da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, do servidor **RAFAEL FELIPE DE ARAUJO SANTOS** no cargo de Técnico Municipal - Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no respectivo Padrão e Classe na tabela de vencimentos da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E CLASSE	A CONTAR DE
Promoção (Especialização)	121.355-5 A	-	4-E	20-04-2023

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 0661/2024 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 173.10.2024 – ASSJUR/SEMED, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação, em exercício;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão de Progressão por Titularidade, Enquadramento Funcional, Financeiro e Por Tempo de Serviço, em reconhecimento à formação (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de especialização em Educação Infantil e Anos Iniciais), conforme pertinente relatório atende aos requisitos impostos pelo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Administrativa da Educação Municipal – SEMED;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5.437/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.18125.0.019017 (Siked) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, da servidora ROBERTA OLIVEIRA DE SOUZA no cargo de Professor Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	134.666-0 A	21-09-2014 a 20-09-2017	1-E	21-09-2017

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO N° 1.914/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3769/2025 – SUBGAP/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.038953,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor NAGIB SALEM JOSÉ NETO, Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, no período de 05 a 16-01-2026, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR a servidora ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO SOUZA, Diretora de Administração e Infraestrutura, simbologia SGAS-7, matrícula nº 112.630-0 A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.


MARcos SÉRGIO ROTTa
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO N° 44.042/2025-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007881, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 43.908/2025-GSAL, Edição 6208 do DOM de 03-12-2025, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO ao servidor LUCIANO CRISOSTOMO AZEDO, AS – Condutor de Ambulância, matrícula nº 108.181-0 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, para retificar a data de início que passa a ser 01-11-2025, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO N° 44.043/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010611, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-12-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-03-2006 a 01-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **LAURICIO DE OLIVEIRA FARIAS, ES** – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.764-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO N° 44.044/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009042, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-12-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 13-03-2006 a 12-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JAILCE GARCIA DE SOUSA, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.728-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO N° 44.045/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.009066, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-12-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-11-2005 a 17-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLEUDIMEIRE LOPES DA SILVA, AS** – Assistente em Administração, matrícula nº 109.007-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTRARIA POR DELEGAÇÃO N° 44.046/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional e o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2409/2025-DIVAT/GETRAB/DTAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010444, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 11-11-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ALEXANDRE GOES TEIXEIRA** do cargo de Especialista em Saúde – Contador, matrícula nº 151.961-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.047/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2409/2025-DIVAT/GETRAB/DTAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.010607, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 10-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118,

de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LUCYANA SANTIAGO ARRUDA DA ROCHA** do cargo de Especialista em Saúde – Médico Generalista, matrícula nº 127.357-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 44.048/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 118.11.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19320.0.028784, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-01-2012 a 04-09-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JANICE LIMA DE CARVALHO**, Professor Nível Superior, matrícula nº 097.615-6 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO N° 44.049/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 040.12.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19320.0.034621, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-02-2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 06-06-2008 a 05-06-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CAMILA PEREIRA BARBOSA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 115.601-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTEIRA POR DELEGAÇÃO N° 44.050/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o § 8º do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, alterada pela nº 191, de 2022, que dispõe sobre a inaplicabilidade da regra de suspensão de cômputo de período para Licença-Prêmio aos servidores ocupantes de cargos públicos de Agente

de Autoridade de Trânsito, por pertencerem à área da segurança pública;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2747/2025 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.77000.77039.0.035355, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-06-2026, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-10-2011 a 11-10-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **CRISTIANO BRITO BELTRÃO**, Agente de Autoridade de Trânsito, matrícula nº 012.150-9 A, integrante do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil


**COLETA AGENDADA
DE GRANDES OBJETOS**

DESCARTE LEGAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

 Agende via whatsapp de segunda a sexta-feira das 8h às 16h nos números: (92) 98415-9563/ 98459-5618.

 Informe todos os seus dados
Nome, endereço, telefone, descrição do objeto, foto do objeto e mapa localizador do endereço.

 Data agendada – A Semulsp vai responder para você informando o dia da coleta.

 Deixe tudo pronto – No dia agendado, os objetos deverão estar disponíveis para recolhimento na calçada.* As equipes não podem adentrar os domicílios.

 Não colocar os objetos na rua antes da data agendada.

 Assine o termo de liberação dos objetos

SEMULSP
Secretaria Municipal de Limpeza Pública



CASA CIVIL**PORTARIA Nº 079/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL**

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO as informações contidas nos Avisos de Férias do exercício de 2025/2026 com justificativas;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, programado conforme Portarias nº 064/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL e 065/2025-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, ambas publicadas no DOM nº 6204 de 27-11-2025, referente ao exercício 2025/2026, para usufruto em novos períodos:

Matrícula	Nome	Novo Período
118695-7E	ANDREA AQUINO GONÇALVES CARVALHO	01/07 a 30/07/2026
098869-3C	ANA CLÁUDIA FERREIRA FARIA	Posterior usufruto
135172-9D	ALICILDA PEREIRA DE SOUZA	Posterior usufruto
098412-4C	CARLOS LOPES DA SILVA	Posterior usufruto
013000-1A	ELENICE MOREIRA DE FREITAS	Posterior usufruto
010040-4I	FATIMA GONÇALVES FORMOSO	Posterior usufruto
137614-4C	JOÃO CARLOS NEGREIROS DIAS	15/01/2026 a 29/01/2026 e 15/07/2026 a 29/07/2026
123613-0F	KARINE DE SOUZA CUNHA	04/05/2026 a 18/05/2026 e 14/10/2026 a 28/10/2026
072505-6D	ONILDA ABREU DA SILVA	05 a 16/01/2026 (12 dias) e o restante para posterior usufruto
081778-3A	PIERRE SILVA DE QUEIROZ	Posterior usufruto
081598-5E	WILLIAMYS PRAIA DOS SANTOS	Posterior usufruto

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretaria Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA**(*) EXTRATO**

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 009/2025-FMS, celebrado em 21 de outubro de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – **Fundo Manaus Solidária - FMS** e a Organização da Sociedade Civil **Casa do Idoso São Vicente de Paulo**.

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 2 (dois) meses, do Termo de Fomento nº 009/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 2 (dois) meses, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030571, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 21 de outubro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira

Presidente do Fundo Manaus Solidária

(*) Republicado, integralmente, por haver incorreções na publicação ocorrida na Edição nº 6.181, página 10/11, do Diário Oficial do Município de 22/10/2025.

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 021/2025-FMS, celebrado em 22 de outubro de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – **Fundo Manaus Solidária - FMS** e a Organização da Sociedade Civil **Oasis Adultos e Famílias**.

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) mês, do Termo de Fomento nº 021/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 1 (um) mês, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030537, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 22 de outubro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira

Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 084/2025-FMS, celebrado em 22 de outubro de 2025.

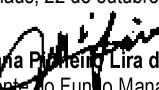
CONTRATANTES: Município de Manaus – **Fundo Manaus Solidária - FMS** e a Organização da Sociedade Civil **Inspectoria Salesiana Missionaria da Amazonia**.

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) mês, do Termo de Fomento nº 084/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 1 (um) mês, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030548, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 22 de outubro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira

Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 008/2025-FMS, celebrado em 31 de outubro de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – **Fundo Manaus Solidária - FMS** e a Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente O Pequeno Nazareno - OPN**.

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) mês, do Termo de Fomento nº 008/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 1 (um) mês, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030536, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 31 de outubro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 028/2025-FMS, celebrado em 11 de novembro de 2025.

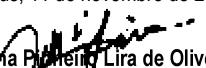
CONTRATANTES: Município de Manaus – Fundo Manaus Solidária - FMS e a Organização da Sociedade Civil Desafio Jovem de Manaus

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 4 (quatro) meses, do Termo de Fomento nº 028/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 4 (quatro) meses, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030498, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 11 de novembro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 002/2025-FMS, celebrado em 12 de novembro de 2025.

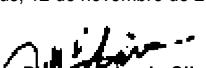
CONTRATANTES: Município de Manaus – Fundo Manaus Solidária - FMS e a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo - OSCEEB.

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) mês, do Termo de Fomento nº 002/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 1 (um) mês, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030250, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 12 de novembro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 050/2025-FMS, celebrado em 12 de novembro de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – Fundo Manaus Solidária - FMS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Mazon - INSMA.

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) mês, do Termo de Fomento nº 050/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 1 (um) mês, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030422, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 12 de novembro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 048/2025-FMS, celebrado em 17 de novembro de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – Fundo Manaus Solidária - FMS e a Organização da Sociedade Civil Instituto Alvorada do Estado do Amazonas – IAEAM.

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) mês, do Termo de Fomento nº 048/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 1 (um) mês, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.029967, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 17 de novembro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 010/2025-FMS, celebrado em 25 de novembro de 2025.

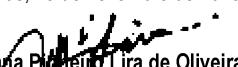
CONTRATANTES: Município de Manaus – Fundo Manaus Solidária - FMS e a Organização da Sociedade Civil Centro de Solidariedade São José – Rainha dos Apóstolos.

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) mês, do Termo de Fomento nº 010/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 1 (um) mês, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030532, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 25 de novembro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 005/2025-FMS, celebrado em 11 de dezembro de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – Fundo Manaus Solidária - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança Irmã Cleusa Rody.**

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) mês, do Termo de Fomento nº 005/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 1 (um) mês, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030549, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 11 de dezembro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 006/2025-FMS, celebrado em 15 de dezembro de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – Fundo Manaus Solidária - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Casa da Criança.**

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 3 (três) meses, do Termo de Fomento nº 006/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 3 (três) meses, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030143, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 do Termo de Fomento nº 032/2025-FMS, celebrado em 15 de dezembro de 2025.

CONTRATANTES: Município de Manaus – Fundo Manaus Solidária - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Noroeste Brasileira – ADRA.**

OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2025 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 1 (um) mês, do Termo de Fomento nº 032/2025-FMS.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 1 (um) mês, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.

FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo nº 2024.11209.18945.0.030291, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.


Viviana Pimentel Lira de Oliveira
Presidente do Fundo Manaus Solidária

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA N° 056/2025 - GS/SEMCOM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º na Portaria nº 016/2020-GS/SEMCOM;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda, item 2.6 dos Contratos de Prestação de Serviços de nº 003/2022, nº 004/2022 e nº 005/2022, referentes à Concorrência Pública nº 006/2022-CML/PM;

RESOLVE

I – CESSAR os efeitos da Portaria nº 036/2025, publicada no DOM nº 6.119, página 9, de 25 de julho de 2025;

II – ALTERAR a composição Comissão de Avaliação que irá proceder à seleção interna de propostas da execução dos serviços de publicidade;

III - DESIGNAR a Comissão de Avaliação que irá proceder à seleção interna de propostas da execução dos serviços de publicidade referentes aos Contratos celebrados por esta SEMCOM e as empresas Digital Comunicação Ltda, Mene e Portella Publicidade Ltda e Thera Publicidade Ltda, decorrentes do resultado da Concorrência nº. 006/2022 – CML/PM, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Coordenador	Matrícula
Cintia Caroline da Silva Guimarães	131.643-5
Membro	Matrícula
Karina Mendes Oliveira	134.466-8
Louise de Sousa Muneymme	132.870-7
Suplente de Coordenador	Matrícula
Mariane Barroco Fonseca de Oliveira	140.619-1
Suplente de Membro	Matrícula
Viviane Cristina Santos da Silva	137.241-6

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO
CONTRATO Nº 018/2025 – SEMEF**

PORTARIA Nº 315/2025-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 018/2025 – SEMEF / DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., referente à prestação de “serviços técnicos especializados para evoluir e desenvolver sistemas de informação, sites, portais, aplicativos para dispositivos móveis no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação, nos termos deste Instrumento e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 094/2025 – CML/PM, referente ao Lote 03 (ID 507212), naquilo que não o contrarie, conforme autos do processo licitatório nº 2025.11209.15434.0.020466 – SIGED e do processo de contratação nº 2025.11209.15434.0.050218 – SIGED”, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTORA DO CONTRATO:

Dayane Mayely Silva de Oliveira - Matrícula nº 147.014-0A.

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS REQUISITANTES:

Achiles de Araújo Malveira – Matrícula nº 080.164-0A;
André Vallier – Matrícula nº 148.240-8A;
José Nilomar Fernandes Nunes – Matrícula nº 080.177-1A;
Miguel Brandão Câmara – Matrícula nº 050.124-7A;
Paula Lima de Carvalho – Matrícula nº 148.260-2B.

FISCAIS TÉCNICOS:

Cândido Antonio Freitas Areas – Matrícula nº 135.084-6E;
Laura Jane Takahashi Monteiro – Matrícula nº 089.700-0A.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Antônio Cláudio Duarte Augusto – Matrícula nº 118.672-8E;
Paulo Júnior Campos Elijári – Matrícula nº 084.648-1A (Suplente).

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças – GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A

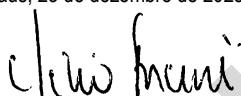
apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar de 23 de dezembro de 2025.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação – SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01-S DE S BRUCE LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 464005-01
CNPJ: 37.075.006/0001-38
AUTO DE INFRAÇÃO: 202500001020

INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.


Geovanni Cruz Moreira e Silva
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e
Cadastro Mobiliário, em exercício
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
41852501	24.747.854 PATRICIA DE LIMA REINEHR	24.747.854/0001-02	AML2500204620
700779001	3G DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO LTDA	64.029.029/0001-89	AMB2500199896
668351001	4 IRMOS COMERCIO VAREJISTAS DE MERCADORIAS LTDA	60.615.260/0001-01	AMP2500197830
58331401	50.804.935 MATHEUS GUEDES SILVA BARROS	50.804.935/0001-07	AML2500204240
61324501	53.840.985 MARILDA GOMES SAMPAIO	53.840.985/0001-20	AML2500204430
615934002	54.180.366 LTDA	54.180.366/0002-08	AMP2500199417
622159001	54.946.282RENAN BERG BRASIL DOS SANTOS	54.946.282/0001-43	AML2500204225
637853001	A FEBRES CAMPOS LTDA	57.243.600/0001-06	AMP2500198813

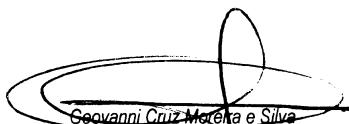
621723001	A G DA SILVA PEREIRA	54.894.401/0001-61	AMP2500199767	700361001	DRV ODONTO LTDA	63.986.296/0001-81	AMB2500195408
22570401	A H COMERCIO E SERVICO LTDA	21.033.399/0001-87	AMP2500198384	700322001	DU MATO MARANHAO LTDA	62.722.794/0002-35	AMB2500192390
54281701	A N DE MELO LTDA	46.338.818/0001-10	AMP2500201308	23150501	E L PARENTE LTDA	11.977.284/0001-97	AME2503271577
700408001	A SEIXAS DOS SANTOS LTDA	63.992.645/0001-78	AMP2500197167	61008101	E P BARROS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEI	18.284.634/0001-89	AMP2500200429
700338001	A. CLARA DA COSTA MARQUES	63.984.062/0001-03	AMP2500198007	23458301	E R C LIMA COMERCIO - EPP	27.956.370/0001-53	AMP2500186516
700376001	A. L. C. FERNANDES CONSTRUCOES E ENGENHARIA	63.988.575/0001-84	AMP2500198840	700665001	E S A AGUIA LTDA	64.018.848/0001-20	AMB2500199653
700872001	A. JOSE RODRIGUES DE PAULA E CIA LTDA	64.040.295/0001-02	AMP2503273796	639811001	E. J. AZEVEDO CALLOU LTDA	12.807.020/0001-58	AMP2500201013
700262001	ACLS PARTICIPACOES LTDA	63.971.686/0001-88	AMP2500196035	58456401	E. PORFIRIO DE SOUZA LTDA	50.937.740/0001-27	AMP2500199423
40519701	ADAIR DA SILVA AVELINO	29.926.802/0001-09	AME2503272619	50457801	ECCAM EMPRESA DE CONSTRUCAO AMAZONENSE LTDA	42.083.138/0001-41	AMP2500186807
618403001	ADDA LIMA DE SOUZA	54.494.090/0001-43	AMP2500202183	700904001	ECSA CARGO DO BRASIL LTDA	64.041.994/0001-77	AMB2500203517
700237001	AFC ODONTOLOGIA LTDA	63.963.983/0001-81	AMP2500196372	664042001	ECSA GESTAO ADUANEIRA DO BRASIL LTDA	54.899.811/0001-03	AMP2500198019
700679001	ALDEMIRIA P. DE SOUZA - ME	10.517.901/0001-09	AME2503272656	699194001	EDILBERTO VALENTE MAIA LTDA	63.856.807/0001-40	AMP2500199545
13428501	ALESSANDRA MORAES DA SILVA	47.675.115/0001-12	MAO250019519	9631501	EDITORAL BALPONTE DA AMAZONIA LTDA	03.855.866/0001-72	AMP2500199493
674864001	ALIANCA INDUSTRIA DE FABRICACAO DE MODULOS E CONTA	61.295.128/0001-14	AMP2500195644	644614001	ELCIANE DOS SANTOS PENA	58.031.521/0001-96	AML2500202628
42991501	ALQAFILTROS COMERCIO DE FILTROS DE AGUA LTDA	33.155.892/0001-59	AMP2500191016	659986001	ELETRO-ALPHA LTDA	59.675.002/0001-23	AMP2500199065
23652501	ALTUS ENGENHARIA LTDA	18.376.340/0001-87	AMP2500199241	7006956001	ELIAS G. MENEZES	64.021.506/0001-60	AMB2500201706
700837001	AMAVI SAUDE, ESTETICA E BELEZA LTDA	64.035.334/0001-83	AMP2500202870	700631001	EMANUELLE ALENCAR RODRIGUES	000.224.962-62	MAO2500194000
21519401	AMAZONIA TRANSPORTES LTDA	18.402.195/0001-61	AML2500203166	55243601	EMPRESA BRASILEIRA DE ENERGIA LTDA	47.350.762/0001-81	AMP2500198380
21519401	AMAZONIA TRANSPORTES LTDA	18.402.195/0001-61	AML2500203140	52394501	EMS SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA	44.247.064/0001-67	AMP2500198150
55011601	AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS DE	47.100.435/0001-71	AMP2500203613	700506001	EMUNAH SOLUCCOES INTELIGENTES E DESENVOLVIMENTO LTDA	64.002.318/0001-94	AMC2500201734
10471001	ANNA SANDRA FIGUEIREDO CAMPOS	09.914.561/0001-04	AMP2500200178	10641401	ENERGIN SUSTENTABILIDADE DA AMAZONIA LTDA	05.682.859/0001-41	AMP2500200885
700857001	ANDRE LIMA REIS CONSULTORIA EM GESTAO LTDA	64.036.996/0001-78	AMP2500202450	42364101	ENGECOMPA SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	32.323.926/0001-04	AMP2500199220
700748001	ANGIONORTE CIRURGIA VASCULAR	64.026.417/0001-06	AMP2500191912	685149001	ERICK DOS SANTOS FREITAS LTDA	62.362.555/0001-30	AMP2500199925
30143401	ASG - ENGENHARIA SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	19.669.111/0001-13	AMP2500200102	21326701	EVIDENCIA LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	07.632.502/0001-84	AMP2500202911
700718001	ASSOCIAÇÃO LAR DOS PETS SAO FRANCISCO DE ASSIS	64.023.640/0001-08	AMP2500151237	52229801	F DAS L LTDA	44.055.649/0001-85	AMP2500202648
117283005	ATELIE NOVA ROUPA LTDA	34.446.159/0001-77	AMP2500186637	7923401	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA	15.809.486/0001-80	AMP2500201680
117283006	ATELIE NOVA ROUPA LTDA	34.446.159/0001-22	AMP2503273741	21876301	F. A. DE O. MALVEIRA	15.577.088/0001-86	AMP2500203035
7492001	ATLANTA PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA	01.273.511/0001-40	AMP2500199908	700853001	F. MORAES DE CARVALHO	64.036.545/0001-30	AMB2500202478
57724101	AUREA REGINA NACIONAL MEDEIROS	50.138.488/0001-52	AMP2500185906	32083601	FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	08.189.885/0001-20	AMP2500201859
700490001	AUREO MARCLO MORAES DA SILVA	63.999.656/0001-80	AMP2500187379	41746201	FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	18.233.211/0065-02	AMP2500202586
21500501	AURORA SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME	20.684.274/0001-54	AMP2500200651	60385501	FSD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	52.951.193/0001-60	AMP2500192242
700411001	AURUM ASSESSORIA EMPRESARIAL E EMPREENDIMENTOS LTDA	63.993.173/0001-78	AMP2500185896	23015401	F. ARAUJO DE ARAUJO AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	16.858.171/0001-96	AML2500204086
699176001	AW FERRAMENTARIA E SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA	63.859.942/0001-40	AML2500203778	120906001	G M CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUCOES LTDA	09.151.742/0001-92	AMP2500199706
444608001	B. DIANNA MODESTO BARBOSA FEITOZA LTDA	27.773.532/0001-18	AMP2500199864	700644001	G. DE LIMA BARBOSA LTDA	64.017.045/0001-51	AMB2500197217
3333608	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.404.888/0001-74	AMP2500146039	700403001	G. GALVAO FRANCA LTDA	63.992.362/0001-26	AMB2500200166
700359001	BELARMINO PAZ DE SOUZA 21120340225	28.217.863/0001-34	AME2503267743	682519001	G. QUEIROZ ARAUJO LTDA	62.081.631/0001-30	AMP2500202665
230704	BEMOL S/A	04.565.289/0002-28	AMP2500202292	700543001	GABRIELLE FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOACACIA	64.005.778/0001-76	AMP2500172344
607835001	BL TRANSPORTE E NAVEGACAO LTDA	53.374.635/0001-51	AMP2500188483	700890001	GD DISTRIBUIDORA E ADEGAS LTDA	64.039.199/0001-44	AMP2503273848
47484501	BMB EMPREENDIMENTOS LTDA	19.849.805/0001-32	AMP2500201694	608121001	GERBSON MELO DA SILVA ME	08.174.881/0001-79	AMP2500202831
700730001	Braga e Castelo Branco ADVOGADOS ASSOCIADOS	64.025.052/0001-03	AMP2500182053	700819001	GESTAO EMPRESARIAL EFICIENTE LTDA	64.033.722/0001-25	AMB2500203369
48985301	BRELAZ LTDA	40.396.270/0001-88	AMP2500203307	700499001	GISELLE ASSAYAG RIBEIRO LTDA	64.001.254/0001-07	AMB2500198611
548906001	BRS SERVICOS E COMERCIO LTDA	34.804.385/0003-23	AMP2500199483	700727001	GLB CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	64.024.486/0001-80	AMP2500202742
700558001	BRUNO FERREIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	64.007.179/0001-91	AMP2500189493	700388001	GOI CAFE LTDA	63.989.676/0001-70	AMB2500194160
700259001	BV ATELIE E BORDADOS LTDA	63.971.093/0001-11	AMB2500196965	700674001	GOVEASY SERVICOS EM INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	64.019.348/0001-03	AMB2500202257
11632501	BWC ASSERSSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	15.800.170/0001-28	AMP2500204201	658357001	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODOTOS ALIMENT	24.616.607/0001-69	AMP2500198479
700487001	C E CASTRO	63.999.339/0001-63	AMP2500192308	6845701	GREMIO REC E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA A GRANDE FAM	84.508.704/0001-60	AML2500204800
10172601	C. ANDRADE PIRES LTDA	04.809.748/0001-90	AMP2500200729	6845701	GREMIO REC E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA A GRANDE FAM	84.508.704/0001-60	AML2500204761
700893001	CAMERON & PRISCILA M.S GESTAO PATRIMONIAL LTDA	64.041.331/0001-52	AMP2500203288	700693001	GUANAVENAS TURISMO LTDA - ME	15.803.646/0002-65	AME2503272734
680380001	CAPITAL SERVICIOS ADMINISTRATIVOS LTDA	61.866.872/0001-21	AMP2500195330	700863001	GUSTAVO PIRES BRAGA LTDA	64.037.509/0001-91	AMB2500201461
689549001	CAPNORTE COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS ASFALTI	62.852.844/0001-18	AMP2500195979	700840001	GUTEMBERG S. DE SOUZA	64.035.406/0001-92	AMB2500202584
22837401	CARBONTRADING LTDA	25.288.167/0001-20	AMP2500200711	20118201	GYMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICO DE INFORMA	14.840.779/0001-68	AMP2500200678
223760002	CARLOS VASCONCELOS KIZEM RODRIGUES LTDA	23.635.275/0002-88	AMP2500174981	12172901	H L SAUDE E MOVIMENTO LTDA	07.381.399/0001-47	AMP2500194585
55722301	CARMA CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	47.929.673/0001-94	AMP2500195534	30010701	H. SANTIAGO MARTINS LTDA	13.358.714/0001-18	AMP2500190171
236985001	CARMEL CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	28.850.784/0001-66	AMP2500196599	700741001	HENRIQUE M. PONTES	27.936.944/0001-21	AMP2500202479
12773301	CASA GURGEL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10.701.065/0001-18	AMP2500200800	700829001	HI GINK INFORMATICA LTDA	64.034.154/0001-87	AME2503273499
654448001	CASA GURGEL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10.701.065/0003-80	AMP2500201918	22260801	HT CONSULTORIA EM SISTEMA DE GESTAO E TREINAMENTOS	22.770.852/0001-09	AMP2500193353
12773302	CASA GURGEL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	10.701.065/0002-07	AMP2500201912	55020601	HYVANNA GABRIELLA DA SILVA MEDEIROS	47.111.651/0001-21	AMP2500200749
700743001	CASI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	64.026.094/0001-50	AMP2500202834	700371001	I LOPES ROSAS LTDA	63.987.375/0001-07	AMB2500201010
12749101	CAV SUL - CENTRO DE APOIO DE VENDAS DE PRODUTOS PE	05.763.921/0007-15	AMP2500187344	700344001	ILLOUREN MOURAO PEREIRA LTDA	63.984.709/0001-99	AMB2500199479
700810001	CAXIRI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	07.118.272/0001-30	AME2503273373	514601001	ICA CONSTRUCOES LTDA	43.177.620/0001-03	AMP2500195570
700340001	CBHD PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA	63.984.552/0001-00	AMP2500190335	700646001	IGOR BRANDAO BARBOSA LTDA	64.017.281/0001-78	AMB2500195263
700520001	CELLNET EXPORTACOES E IMPORTACOES LTDA	64.001.614/0001-70	AMP2500170918	53270401	INPAR ENGENHARIA ELETTRICA LTDA	43.079.240/0001-36	AML2500203550
22382101	CENTRO DE CURSOS DO NORTE LTDA	23.660.282/0001-59	AMP2500198480	564878001	INSTITUTO DE TECNOLOGIA XMOBOTS DA AMAZONIA LTDA	30.661.485/0001-25	AMP2500201046
6494703	CENTRO DE DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO DA AMAZONIA LTDA	63.743.462/0003-80	AMP2500195079	56487801	INSTITUTO DE TECNOLOGIA XMOBOTS DA AMAZONIA LTDA	30.661.485/0001-25	AME2503273761
700601001	CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL GRACAS BRASILEIRO LTDA	64.010.996/0001-07	AMP2500199012	630394001	IPX7 REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	42.146.099/0001-84	AMP2500201094
11099105	CENTRO DE PESQUISA E DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS	34.574.038/0008-66	AMP2500199821	700329001	IVO S. ALVES LTDA	08.902.854/0005-07	AMP2500197595
22537201	CK SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	24.195.868/0001-52	AMP2500200743	44023901	J N LIOCA NETO	34.343.207/0001-80	AMP2500202172
42624201	CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA EIRELI	10.666.167/0001-40	AMP2500197350	700713001	J O ARBELAEZ SALGADO	64.023.041/0001-86	AMB2500202156
691036001	CLINICA ODONTOLÓGICA BAGGIO LTDA	62.292.998/0001-86	AMP2500199972	82040001	J O SANTOS REPRESENTACAO	02.433.445/0001-90	AMP2500200473
700640001	COMETRIX LTDA	52.452.001/0002-51	AMP2500199837	55127901	J PROMOCOES E EVENTOS LTDA	47.223.944/0001-91	AMP2500201869
700673001	CONSORCIO SUPERVISOR - IP4	64.019.249/0001-21	AMP2500180126	700522001	J ALIXANDRA OLIVEIRA DE SOUZA LTDA	64.003.946/0001-94	AMP2500200139
60999701	CONSTRAC COMERCIO DE PRODUTOS DA CONSTRUCAO LTDA	11.946.919/0001-99	AMP2500199456	46748601	J. G. DO PRADO NETO	37.423.804/0001-03	AMP2500198914
53220701	COSTA CONSULTORIA E ASSERSSORIA LTDA	45.175.525/0001-04	AMP2500198737	700358001	JOAO ALVES DA CRUZ NETO 0347478241	61.544.092/0001-65	AMP2500199780
22511701	CRECHE E PRE-ESCOLA IGAPÓ LTDA	23.331.793/0001-07	AMP2500204722	700366001	JOAO ROMERO LTDA	61.082.042/0001-10	AMP2500203078
529137002	CUIDAR CLINICA MEDICA LTDA	44.831.355/0002-89	AME2503267339	42715401	J. MIHAJTOVIC NASCIMENTO PIMENTEL LTDA	32.796.650/0001-81	AMP2500197741

4650001	KM COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS DE MOTOS LTDA	22.804.371/0001-69	AMP2500200374		43826601	R R SERVICOS HOSPITALARES LTDA	26.938.533/0001-02	AML2500205020
700852001	KR TOPO LTDA	64.036.401/0001-84	AMB2500201329		9658501	R. INACIO PEREIRA DA SILVA LTDA	03.432.819/0001-16	AMP2500201426
700527001	KV HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	64.004.298/0001-90	AMB2500175764		700389001	R. TEIXEIRA COSTA LTDA	63.990.240/0001-09	AMB2500197423
700505001	L A MOREIRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	64.002.160/0001-52	AMB2500200194		11185201	RAFAEL FERREIRA PALHETA ME	07.622.490/0001-07	AMP2500201244
700650001	L DA SILVA LURA	64.017.548/0001-27	AMB2500200958		699855001	RAIMUNDO GOMES TEVES	63.725.444/0001-04	AMP2500199022
700382001	L G F LTDA	63.589.306/0001-32	AMB2500200125		13026401	RCL CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA	11.102.653/0001-06	AME2503271892
535975001	L K DO CARMO CASTRO LTDA	45.605.498/0001-54	AMP2500198908		13026401	RCL CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA	11.102.653/0001-06	AMP2500198280
634343001	L M VARIADES LTDA	56.525.848/0001-99	AMP2500199398		57910101	RDF LOGISTICAL LTDA	36.047.755/0001-99	AMP2500189987
458862001	L T L SERVICOS MEDICOS LTDA	36.549.984/0001-01	AMP2500198137		44138501	REINALDO MARTINS PIRES	34.481.805/0001-16	AMP2500195215
700694001	L. ASSUNCAO DE FREITAS LTDA	64.021.129/0001-69	AMB2500202063		58638201	RENOVAR SERVICOS MEDICO-PSICOLOGICO AYRAO LTDA	51.145.576/0001-88	AMP2500199019
57884701	L. M. P. RAMOS LTDA	50.342.188/0001-24	AMB2500200865		22401901	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22.308.583/0001-55	AMLC2500204494
59972101	L. P. A. G. M. DA SILVA	52.715.850/0001-70	AML2500202450		22401901	RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22.308.583/0001-55	AMLC2500198912
700337001	LANDER SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA	63.983.698/0001-22	AMB2500198828		21255701	RIO NEGRO COMERCIO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	19.660.012/0001-70	AMP2500196623
58787901	LAUQUE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, TREINAMENTO	51.326.178/0001-68	AMP2500198499		57786201	RIOS DA AMAZONIA TRANSPORTES HIDROVIARIOS LTDA	50.204.183/0001-35	AMP2500202531
613864001	LEMOL COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.903.943/0001-90	AML2500203038		53802301	RIVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	45.829.925/0001-88	AMP2500201227
223921002	LEONARDO FERREIRA FONTES LTDA	23.690.289/0002-02	AMP2500194115		42979201	RLLL ENTERPRISES LTDA	33.146.437/0001-97	AMLC2500204824
132482001	LHM CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA	09.458.648/0001-08	AMP2500198598		53212201	RND CORRETORA DE SEGUROS LTDA	45.167.555/0001-60	AMP2500190952
641245002	LITAFF FARMA LTDA	56.822.945/0003-05	AMB2500201162		22485601	ROCHA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	24.003.806/0001-00	AMP2500199474
700662001	LIZ MOTORS LTDA	51.319.238/0001-15	AMP2500198820		43027501	ROCHA HARB COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	33.204.977/0001-80	AMP2500197434
700500001	LLB TECNOLOGIA LTDA	64.001.205/0001-00	AMB2500200780		683468002	RODRIVAN GUILHERME DA SILVA - ME	28.807.714/0008-00	AMP2500173352
700480001	LOTTOG GESTAO DE LOTERIAS LTDA	63.915.700/0002-07	AMP2500198565		700370001	ROMULO DE SOUZA TAVARES 80149235291	32.035.391/0001-76	AME2503267882
700355001	LUCIANA MAIA DE SOUZA MEDEIROS 73952915220	25.327.261/0001-41	AME2503267685		53204001	RONILSON SOARES DOS SANTOS 00153713283	45.157.004/0001-16	AMLC2500204863
420717001	M B TECH LTDA	31.811.882/0001-07	AMP2500197485		510411001	RSAT LTDA	42.721.102/0001-46	AMP2500188336
700875001	M. CAROLO TAMAGAWA E A. HARUO TAMAGAWA LTDA	64.040.633/0001-06	AMLC2503273803		57176001	CONDOMINIO SPACE CENTER VIEIRALVES	15.279.273/0001-94	AMLC2500203791
700418001	M. DE AMARAL SOUSA RAMOS LTDA	63.993.566/0001-81	AMB2500200296		21057901	S B J CONSTRUCOES E INSTALACOES DE OBRAS LTDA	14.158.194/0001-62	AMP2500199569
572082001	M. DE LOURDES CARDOSO BRITO LTDA	49.562.261/0001-94	AMP2500193972		46191401	S R ASSAYAG LTDA	36.859.836/0001-93	AMP2500199920
700732001	M. EDUARDA DO NASCIMENTO ABREU LTDA	64.025.102/0001-44	AMB2500202737		11112801	S R DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	07.509.550/0001-80	AMP2500203345
700731001	M. LUIZ SANTA ROSA DA SILVA	64.024.955/0001-61	AMB2500200030		700660001	S S FALCAO FILHO MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	64.018.539/0001-50	AMLC2500200695
700562001	M. S. MARIALVA JUNIOR	64.007.298/0001-44	AMP2500201887		700364001	S. D. NASCIMENTO NEVES JUNG LTDA	63.986.870/0001-00	AMLC2500199228
48442101	M4 SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	39.773.219/0001-69	AMLC2500203498		700632001	S. GRACIANO BORGES LTDA	64.015.314/0001-40	AMLC2500202226
48442101	M4 SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	39.773.219/0001-69	AMP2500198767		700440001	S. SCHWARZ & SCHWARZ S.A.	36.240.566/0002-19	AMP2500194906
700511001	MAITE CONFECOES E ACESSORIOS LTDA	64.002.878/0001-49	AMP2500197890		700554001	SAK SEGURANCA LTDA	47.721.890/0002-75	AMP2500198272
31274601	MAO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	14.773.796/0001-20	AMLC2500204008		9328301	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	AME2503273447
96462001	MARCELO COMERCIO DE TELEFONIA LTDA-ME	84.487.164/0001-85	AMLC2503267072		2156501	SANAVE TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA	04.233.201/0003-51	AME2503268518
701001001	MARCELA ALVES MARQUES LTDA	64.049.434/0001-69	AMLC2500198125		681071001	SANDSMART TECNOLOGIA LTDA	61.020.674/0002-23	AMP2500196663
56308501	MARLY MIRANDA DE LIMA LTDA	48.594.496/0001-03	AMP2500198388		700450001	SAO BENTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	63.995.888/0001-60	AMLC2500200380
700333001	MATHEUS NEVES SERVICOS MEDICOS LTDA	63.983.547/0001-74	AMLC2500198322		442691001	SARIS SERVICIOS DE REFRIGERACION E MANUTENCAO DE VEI	34.633.392/0001-48	AMLC2500203880
700678001	MARIANE SOUSA SERVICO DE FISIOTERAPIA LTDA	64.019.522/0001-18	AMP2500191340		21296001	SELEPIN CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA-ME	04.405.767/0001-51	AMP2500202963
639805001	MB COMERCIO DE DOCES BALAS E CHOCOLATES LTDA	57.297.429/0002-90	AMLC2500200420		13798601	SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS	11.933.859/0001-70	AMLC2500203080
229025001	MEDICAMENTOS MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUT	26.061.901/0001-87	AMLC2500201230		700667001	SIQUEIRA SERVICOS EM NUTRICAO LTDA	64.018.920/0001-10	AMLC2500172118
700253001	MELPASSOS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSO	63.969.191/0001-14	AMB2500200316		73589001	SMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	01.049.810/0001-03	AMP2500189321
700253002	MELPASSOS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO E ACESSO	63.969.191/0002-03	AMLC2500201386		700398001	SOFISTICASA COMERCIO E SERVICO DE MOVEIS LTDA	63.991.052/0001-97	AMLC2500200686
682666001	MERCADO IMOBILIARIO MANAUS LIMITADA	62.097.133/0001-85	AMLC2500198778		576671001	SOLUCAO FUTURA PARTICIPACOES LTDA	50.073.100/0001-61	AMP2500198145
229833001	METALURGICA PATAMAR LTDA	26.323.731/0001-32	AMLC2500201614		22498601	SPACE SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	20.647.768/0001-69	AMP2500199773
610285001	METODO CENTRO DE ESTUDOS LTDA	53.579.716/0001-51	AMLC2500196611		133943107	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0149-55	AMP2500195639
700546001	MINISTERIO EVANGELISTICO PENTECOSTAL EBENZER	09.528.873/0001-46	AMLC250019863721		42989701	TBNET COMERCIO, LOCACAO E ADMINISTRACAO LTDA	02.954.620/0013-29	AMP2500183163
619750001	MIRTIS BEATRIZ DE OLIVEIRA BIAGI	54.661.726/0001-02	AMP2500196565		700377001	TE GERADORES MANAUS LTDA	63.988.632/0001-25	AMLC2500200347
7229401	MJV CONSULTORIA E SERVICOS EM FATURAMENTO MEDICO	00.895.639/0001-82	AMLC2500202523		137248002	TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	13.392.705/0006-58	AMLC2500200989
700351001	MOBILI TECNOLOGIA EM TRANSPORTES INOVA SIMPLES	63.985.336/0001-70	AMLC2500198470		700420001	TG ON ROAD SERVICOS DE GUINCHO & SOCORROS LTDA	63.993.924/0001-56	AMLC2500196615
585012001	MOISES BARBOSA MARTINS	21.199.252/0001-00	AMLC2500200048		40164301	TIME COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.874.206/0001-46	AMLC2500204518
677364001	MOTO RACE MOTO PEÇAS LTDA	61.555.384/0001-01	AMLC2500182160		40164301	TIME COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.874.206/0001-46	AMLC2500202491
700841001	MOTOFLEX SOLUCOES EM LOCACAO LTDA	64.035.428/0002-01	AMLC2500198657		40164301	TIME COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.874.206/0001-46	AMLC2500201643
700244001	MOP MOTOS LTDA	63.966.896/0001-88	AMLC2500197310		40164301	TIME COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	23.874.206/0001-46	AMLC2500202222
635057001	MRN SERVICOS MEDICOS LTDA	56.904.644/0001-69	AMLC2500195171		12550001	TOKIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	10.399.295/0001-74	AMP2500199286
626446001	MULHERPLAN ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIA	55.436.114/0001-70	AMLC2500199596		700677001	TORRES E MARTINS LTDA	64.019.216/0001-81	AMLC2500202299
557371001	MUNDO MAKER EDUCACAO LTDA	23.099.462/0001-03	AMLC2500200754		11735001	TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	08.420.393/0001-02	AMLC2500204392
700315001	MUR INDUSTRIA SUSTENTAVEL LTDA	63.980.776/0001-03	AMLC2500200313		22511601	UNICOBRA ENERGIA S A EM RECUPERACAO JUDICIAL	23.650.282/0002-59	AMLC2500200986
229013001	N A M FERREIRA COMERCIO LTDA	26.058.921/0001-07	AMLC2500200862		5175203	UNIODONTO MANAUS - COOPERATIVA ODONTOLOGICA LTDA	23.031.479/0003-90	AMLC2500162723
485732001	N C S LTDA	39.914.290/0001-14	AMLC2500199642		700645001	URISAI SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	64.017.198/0001-07	AMLC2500201166
553207001	N R DA SILVA JUNIOR LTDA	47.440.502/0001-05	AMLC2500172539		9229301	V BECKER	02.066.862/0001-42	AMLC2500198221
700573001	N. SOUZA NAVARRO LTDA	64.008.813/0001-00	AMLC2500201676		56711801	VIA N BUSINESS IMOBILIARIA LTDA	49.042.371/0001-25	AMLC2500198385
515304001	NAUTICA PLUS COMERCIO DE EMBARCAOES E SERVICOS NA	43.258.278/0001-76	AMLC2500185565		700668001	VALCIDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOACIA	64.019.084/0001-98	AMLC2500081581
688814001	NECIVALDO DE ANDRADE SOUZA SERVICOS DE ALIMENTACAO DE	54.555.089/0001-81	AMLC2500197704		46281901	VANIA GALVAO COSTA LTDA	36.941.919/0001-27	AMLC2500203180
700813001	O.S.M. MEDICO ASSOCIADO LTDA	64.032.726/0001-99	AMLC2500192164		46281901	VANIA GALVAO COSTA LTDA	36.941.919/0001-27	AMLC2500201395
697683001	OLESCOWICZ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	63.705.041/0001-01	AMLC2500202107		700491001	VERDEVIDA COMERCIO LTDA	64.000.265/0001-72	AMLC2500201100
700384001	OLIVEIRA ROCHA CONSULTORIA LTDA	63.989.631/0001-03	AMLC2500199775		700670001	VIA SUL RECARGA LTDA	64.019.122/0001-02	AMLC2500201813
686955001	OMEGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	02.794.197/0004-56	AMLC2500198373		130667003	VIDAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	53.724.609/0001-70	AMLC2500200863
688759001	OPERAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	62.771.707/0001-59	AMLC2500201071		135003001	VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICACAO INTEGRADA LTDA	12.607.387/0001-28	AMLC2500199390
515543001	ORION COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	43.285.327/0001-60	AMLC2500185487		578668001	VISIONEER SOLUTION LTDA	50.321.726/0001-02	AMLC2500197268
13653204	OTICA MILANO LTDA - ME	13.211.102/0004-04	AMLC2500195105		700638001	VNS TRANSPORTES LTDA	22.165.703/0002-93	AMLC2500200054
700637001	P & M MIRANDA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES P	64.016.060/0001-85	AMLC2500177360		31715601	VULCAPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	11.089.111/0001-32	AMLC2500195553
697880001	P. ANTONIA VIANA DA SILVA	49.575.639/0001-94	AMLC2500202058		23470101	W.M COMERCIO LTDA	28.017.877/0001-04	AMLC2500202365
459470005	PAGSEGURO INTERNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	08.561.701						

43093901	A. R. DE SOUZA LIMA RESTAURANTE LTDA	33.290.054/0001-98	AMP2500206487		43638601	D G ALVES LTDA	33.928.025/0001-09	AMP2500204574
41699401	A400 CONSULTORIA LTDA	31.390.178/0001-10	AMP2500199116		701543001	D S R ESTRATEGIA DIGITAL LTDA	64.108.032/0001-98	AMB2500204903
640535001	ABMS LTDA	57.543.364/0001-35	AMP2500192285		60722601	D. DA CONCEICAO SILVA	53.315.549/0001-31	AMP2500206629
701062001	ACR CARDIOLOGIA LTDA	64.056.438/0001-74	AMP2500201976		60722601	D. DA CONCEICAO SILVA	53.315.549/0001-31	AMP2500207420
126718004	ACRC BOLOS E SALGADOS LTDA	08.453.462/0004-19	AMP2500200086		44099801	D. GOMES FERREIRA LTDA	34.434.637/0001-08	AMP2500200414
12671801	ACRC BOLOS E SALGADOS LTDA	08.453.462/0001-76	AMP2500195718		701337001	D. S. DOS SANTOS CONSULTORIA LTDA	64.086.054/0001-02	AMP2500199401
40519701	ADAIR DA SILVA AVELINO	29.926.802/0001-09	AMP2500204667		701610001	D. SILVA NEVES	64.115.110/0001-81	AMB2500207492
700838001	ADRIA VITORIA MENDES PEREIRA	64.035.295/0001-14	AML2500208160		701745001	D.B GUIMARAES LTDA	64.125.546/0001-51	AMB2500199946
701592001	AF CONSTRUTORA LTDA SCP	64.113.833/0001-41	AMN2517834734		4843901	DANI PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA	23.026.586/0001-69	AMP2500206453
23637501	AF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME	28.649.936/0001-67	AMP2500177630		701742001	DANIEL MODESTO DE SOUZA	64.125.093/0001-63	AMB2500207818
701348001	AIRFLY AVIATION SUPPORT LTDA	64.089.571/0001-27	AMP2500204176		701506001	DAVID L. P. DOS SANTOS E CIA LTDA	64.104.238/0001-40	AMB2500201510
701216001	AL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	64.075.171/0001-62	AMB2500202840		31142701	DEL CARMEN LAR DE PERMANENCIA PARA IDOSOS LTDA	18.711.277/0001-98	AMP2500189373
11271301	ALENCAR E LIMA LTDA ME	07.814.372/0001-09	AME2503277874		701399001	DESIN FAST LTDA	64.098.477/0001-34	AMB2500205702
701676001	ALESSANDRO BRAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	64.118.998/0001-37	AME2503278789		60866201	DIAG RADIO VET DIAGNOSTICO POR IMAGEM VETERINARIO	53.470.940/0001-00	AMP2500200534
57333301	ALEXANDRE DA SILVA	49.706.173/0001-19	AMP2500207462		701358001	DIEGO WILHIANS DE ANDRADE LTDA	64.091.959/0001-62	AMB2500206147
701389001	ALEXANDRINO ROOSEVELL DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL	64.097.930/0001-98	AMP2500186410		47336801	DISFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DA AMA	32.128.139/0001-01	AMP2500208057
701341001	ALF COMERCIO E SERVICOS LTDA	64.088.212/0001-55	AMP2500205200		701509001	DM TERRAPLANAGENS E LOGISTICAS LTDA	64.104.505/0001-89	AMB2500206237
54422801	ALIANCA COMERCIO E REPRESENTACOES BEBIDAS LTDA	46.489.354/0001-42	AMP2500202286		701351001	DOMINAFUT PRODUCOES LTDA	64.090.369/0001-15	AMB2500204362
23601101	ALPHA CABINES DE ESTUDOS LTDA	28.479.680/0001-97	AMP2500200776		51380101	DONKEY PRODUCOES LTDA	43.081.002/0001-65	AMP2500192161
701829001	ALTRIX LTDA	64.131.056/0001-68	AMP2500206587		701548001	DORIVALDO TRAVASSOS PAIXAO	64.108.181/0001-57	AMP2500196356
701059001	ALVES & ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA	64.056.285/0001-65	AMP2500202932		701679001	DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS LTDA	64.119.510/0001-65	AMP2500201919
701057001	AMAZON CORTE CONFECOES E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS L	64.056.103/0001-56	AMP2500200768		701212001	DR GEOANALISE AMBIENTAL E GEORREFERENCIAMENTO LTDA	64.074.838/0001-02	AMB2500204546
20241601	AMAZON GRAPHIC HOTEIS E TURISMO LTDA	14.779.669/0001-38	AMP2500203152		47579001	DREAMLAB STUDIOS PRODUCOES AUDIOVISUAIS S.A.	38.246.754/0001-07	AMP2500200963
40521601	AMAZON POLLY SERVICE E COMMERCE LTDA	29.931.212/0001-74	AMP2500201500		701520001	DROGARIA TARUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	64.106.564/0001-96	AMB2500203644
701045001	AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA	64.055.051/0001-01	AMP2500203571		12043301	DSP COLHEITA DO CEU CONSTRUOES E LOGISTICA LTDA	84.510.502/0001-52	AMP2500205737
701631001	AMOSHOW PRODUCOES LTDA	64.115.993/0001-20	AMB2500200058		55216401	DUNAMIS SHIP SERVICES LTDA	47.322.843/0001-78	AMP2500203906
20816101	AMZ COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	16.525.828/0001-09	AMP2500160895		522091001	DYNAMUS DESENVOLVIMENTO COMPUTACIONAL E EMPREENDIM	44.037.720/0001-05	AMP2500198046
41776201	AN CLAUDIA SOARES DOS SANTOS	27.252.078/0001-86	AMP2500197218		13503901	E L S X CONSTRUCOES LTDA ME	12.761.635/0001-90	AMP2500150471
701557001	ANDREZA K C BATISTA E COMPANHIA LIMITADA	11.504.064/0001-46	AMP2500205291		23278401	E MORAIS BARBOSA	15.284.606/0001-73	AMP2500177454
308509001	ANPAIVA COMERCIO DE GRANITOS E CONSTRUCOES LTDA	14.919.589/0001-30	AML2500205872		701078001	E JOSE DE ALMEIDA CAVALCANTI LTDA	64.058.800/0001-46	AMB2500203393
23308901	ANRA ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	27.389.847/0001-66	AMP2500196404		13133801	E. P. DE BRITO TRANSPORTES - ME	04.948.839/0001-07	AMP2500203071
57994901	ARNALDO SANTOS DA SILVA	50.463.484/0001-83	AML2500208669		44839401	ECO MIRAI TECHNOLOGY LTDA	23.724.071/0001-32	AMP2500200176
51527901	ASSOC COMUN. DOS PRODUT. RURAIS DA COM. JULIAO	08.280.238/0001-18	AML2500205950		12650301	ECOCIL CONSTRUCOES LTDA	10.459.479/0001-82	AMP2500195399
51527901	ASSOC COMUN. DOS PRODUT. RURAIS DA COM. JULIAO	08.280.238/0001-18	AML2500205828		608761001	ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA	53.482.135/0001-05	AMP2500195990
701044001	ASSOCIAÇÃO AGRICOLA MISTA RIBEIRINHA DE ASSENTADOS	06.065.515/0001-56	AML2500205350		21645601	EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS ME	20.434.374/0001-22	AMP2500202015
701582001	ASSOCIAÇÃO AXEL GRAPPLING TEAM-AGT	64.112.439/0001-99	AMP2500181374		640104001	EDUARDO HENRIQUE A VIEIRA PREVENTIVA E CORRETIVA	57.496.363/0001-87	AML2500208426
54322001	ASSOCIAÇÃO CINCO PAES E DOIS PEIXINHOS	13.476.022/0001-74	AMP2500188739		701569001	EIXO NORTE NOTICIAS LTDA	64.111.512/0001-08	AMB2500206007
701628001	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FA	64.115.879/0001-08	AMP2500188880		22416301	EJRS BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO LTDA	21.465.890/0001-87	AMP2500194584
7492001	ATLANTA PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA	01.273.511/0001-40	AML2500206130		701039001	EL VET SERVICOS VETERINARIOS LTDA	64.054.030/0001-63	AMB2500189494
701054001	AGUSTA, RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA TIRADENTES N2	64.056.091/0001-60	AMP2500186627		701826001	ELCIVANE ROSAS CARDOSO LEAL	64.130.926/0001-84	AMB2500207901
1660801	AOUBROAS MINERACAO LTDA	04.668.794/0001-17	AMP2500196087		701507001	ELIAKIM RIBERO DE OLIVEIRA E CIA LTDA	64.104.299/0001-07	AMB2500202140
701490001	AYSU AMBIENTAL LTDA	64.101.206/0001-90	AMP2500190219		701026001	ENBRASSOL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGI	36.293.232/0002-03	AMP2500202626
701205001	AZNUD MIRANDA DA SILVA LTDA	64.074.236/0001-55	AMP2500202771		2817004	ENERGIZER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BENS	49.032.964/0008-87	AME2503277674
43054801	B S DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA LTDA	33.244.254/0001-04	AML2500205160		701350001	ENGEPAC BRASIL LTDA	64.090.176/0001-64	AMB2500205221
131868001	BANGTOYS DO BRASIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMER	11.365.287/0001-70	AMN2574330886		701023001	EPOQUI INSTITUTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA DA AMAZO	64.051.601/0001-06	AMP2500120593
701211001	BDS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE	58.000.054/0002-18	AMP2500190696		701678001	ERICSON ALEXANDER FRANCO AULAR	711.004.092-54	MAO2500019810
13350701	BEVINORTE OPERADORA LOGISTICA LTDA	12.112.795/0001-09	AMP2500201202		596010004	ESVI COMERCIO DE PRODUTOS OPTICO LTDA	52.282.791/0004-36	AMP2500205304
605307001	BIBI PETIT COMERCIO DE CONFECOES LTDA	53.077.567/0001-22	AMP2500206216		701533001	EVAP COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	64.107.357/0001-56	AMB2500187924
701494001	BINDA SERVICOS MEDICOS LTDA	64.102.565/0001-62	AMB2500199534		639703001	EVO FILMES DA AMAZONIA LTDA	57.453.426/0001-18	AMP2500205510
701284001	BORBOREMA ARQUITETURA LTDA	64.081.388/0001-62	AMP2500205243		50039201	F B COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	41.638.331/0001-39	AMB2500205221
23554801	BORDADOS COMERCIO LTDA	28.256.671/0001-37	AMP2500202880		50039201	F B COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	41.638.331/0001-39	AMB2500203610
59131301	BOTEKO DO ELVIS LTDA	51.718.974/0001-46	AML2500205655		701206001	F PAIVA NETO	64.074.264/0001-72	AMB2500201752
701597001	BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS EOPEN FINANCE SERVICIOS	64.114.222/0001-18	AMB2500206933		42742201	F W V OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA	32.832.062/0001-56	AMP2500201983
6004201	BRTIO DA AMAZONIA SOLUCAO EM ENGENHARIA CONSTRUCAO	84.098.367/0001-80	AMP2500202110		7651901	F. GILANDI MENDES DE LIMA E J. COSTA DE LIMA LTDA	84.489.178/0001-38	AMP2500199089
701574001	BS SERVICOS MEDICOS LTDA	64.112.242/0001-50	AMP2500205455		701669001	F. LUIZ CAVALCANTE PEREIRA	64.118.202/0001-15	AMB2500205144
701502001	C A SARAIWA SOLUCOES EM SAUDE LTDA	64.103.475/0001-96	AMP2500204309		701364001	FABIO ALEXANDRE FREIXO	64.093.906/0001-80	AMB2500203688
701040001	C E. DA S. MARTINS	64.054.399/0001-76	AML2500203421		20239601	FABIOLA VIEIRA SILVA DOS SANTOS	06.912.401/0001-02	AMP2500203405
701203001	C. MONTEIRO OLIVEIRA	64.073.453/0001-20	AML250020376002		463431001	FABRICIO DE AZEVEDO FARIAS 00367547228	37.004.263/0001-89	AMP2500205451
55933001	C. SILVA CECIM LTDA	15.801.988/0001-65	AMP2500205324		463431001	FABRICIO DE AZEVEDO FARIAS 00367547228	37.004.263/0001-89	AMP2500205260
651789001	C3 LOCACOES LTDA	58.743.156/0001-42	AMP2500186555		57875001	FACILITE ENGENHARIA CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	50.329.596/0001-46	AMP2500205358
56643201	CAMACHO & SILVA LTDA	44.340.736/0004-27	AMP2500202509		644132001	FENIX COMERCIO E INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME	57.979.307/0001-01	AMP2500197173
490215002	CAMPASSOAN COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.241.858/0002-04	AMP2500197450		40283901	FILIPE DE CARVALHO OLIVEIRA	24.051.696/0001-43	AMP2500204065
21312001	CANOA GASTRO DELIVERY LTDA	19.843.676/0001-75	AMP2500162959		45495001	FILIPE PONTES DE MENDONCA	36.077.521/0001-94	AMP2500207319
13003702	CARLA RAFAELLE PIMENTEL PINHEIRO LTDA	02.934.683/0002-60	AML2500205783		471037001	FITMAX COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA	37.759.474/0001-21	AMP2500201423
23054701	CASA DO CARVALO LTDA	26.587.743/0001-01	AMP250020327367		23268601	FOK MULTISERVICOS TECNICOS LTDA	11.376.374/0001-22	AMP2500202232
10145001	CB SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	04.740.166/0001-03	AML2500203649		701580001	FORJA CONSTRUCOES LTDA	64.112.443/0001-57	AMB2500202067
59318001	CGN FINANCEIRA LTDA	51.940.058/0001-56	AMP2500202732		456669001	FORTE BORRACHA E COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA	36.293.034/0001-69	AMP2500203565
701050001	CELIA CREPALDI DE PAULA	64.056.653/0001-80	AML2500202211		10823201	FRANCISCO PEREIRA FILHO - MINIMERCADO - ME	63.696.587/0001-35	AME2503276760
78602001	CHICLET COMERCIO DE CONFECOES LTDA	01.656.173/0001-25	AMP2500204713		701070001	FREITAS ODONTOLOGIA LTDA	64.057.100/0001-37	AMP2500201248
701711001	CIDADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPOR	05.220.251/0016-81	AML25002079051		701556001	FS ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA	64.109.589/0001-43	AMB2500205109
701711002	CIDADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPOR	05.220.251/0012-58	AML25002079052		44242601	G. RIBEIRO DA ROCHA LTDA	34.602.080/0001-77	AMP2500203999
701711003	CIDADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPOR	05.220.251/0014-10	AML25002079053		701368001	GAIA GRANEL E NATURAIS LTDA	64.097.469/0001-73	AMB2500200210
701711004	CIDADE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPOR	05.220.251/0013-39	AML25002079054					

50162801	ICF LOCACAO DE VEICULOS LTDA	41.770.345/0001-01	AMP2500199672	636460001	N. D. V. M. GARCIA	57.067.458/0001-85	AMP2500204542
42215002	DERVAN GOMES PEREIRA	32.153.863/0002-76	AMP2500204740	99300001	NADAR BUSINESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.243.532/0001-00	AMP2500203917
632217001	GAPO SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	56.060.876/0001-88	AML2500206026	644592001	NAH ASSISTENCIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	58.031.258/0001-35	AMP2500194532
701190001	IM HOLDINGS E PARTICIPACOES LTDA	64.071.596/0001-01	AMP2500203437	660486001	NAPOLIS PIZZA DELIVERY EXPRESS LTDA	59.731.427/0001-02	AMP2500204034
219808001	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES MANAUARA LTDA	03.710.171/0001-00	AME2503277912	55177001	NAYARA DA SILVA OLIVEIRA 63339200297	47.280.449/0001-14	AML2500206091
60039701	INSTITUTO DE ACAO SOCIAL, TECNOLOGICO E AMBIENTAL	52.791.398/0001-25	AML2500208261	701177001	NERVA TECH LTDA	64.069.380/0001-01	AMB2500200888
701794001	INSTITUTO DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL AQUARIO	64.128.577/0001-66	AMP2500180087	55595601	NIXON DOS SANTOS TAVARES - ME	14.047.819/0001-19	AMP2500206791
701677001	INSTITUTO TERAPEUTICO RENASCR	64.119.397/0001-18	AMP2500200526	701103001	NOVA EQUIPE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PEÇAS E ACE	32.229.237/0001-35	AMP2500194181
648390001	INVENTARIO EDUCATIVO PRODUCOES LTDA	58.437.645/0001-76	AMP2500206441	701691001	NUCLEO ANA LUCENA - NEUROPSICOLOGIA E PSICOTERAPIA	64.121.425/0001-31	AMB2500205172
701286001	IPC SERVICOS MEDICOS LTDA	64.081.542/0001-19	AMP2500204850	701359001	ONSAFE CORPORATE LTDA	64.092.718/0001-38	AMB2500196516
55719101	RANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIA	47.926.610/0001-84	AMP2500202018	48505501	OTICA SHOPPING MILLENNIUM LTDA	39.840.990/0001-01	AMP2500204446
625597001	ITALO DE AZEVEDO BRITO LTDA	55.336.431/0001-15	AMP2500201697	13460601	P H GOMES E SANTOS LTDA	12.052.427/0001-01	AMP2500198400
45772001	JA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	36.420.730/0001-99	AMP2500207322	701075001	PLEMOS DOS SANTOS	64.057.393/0001-52	AME2503274976
59748401	J B C PEREIRA JUNIOR	52.456.591/0001-00	AMP2500207975	701249001	PALMARES LABORATORIO ACAO	55.782.291/0001-09	AML2500206319
40775101	J C BIGAO	30.274.078/0001-65	AMP2500203655	463201	PANATUUS COMERCIO E HOTEIS LTDA	04.311.965/0001-56	AME2503279083
53706001	JN W RONDON COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMEN	45.724.845/0001-68	AMP2500204297	343101	PARVANI INTERNACIONAL LTDA - EPP	04.298.584/0001-84	AMP2500201292
44403801	J ANTONIO SILVA DE SIQUEIRA LTDA	34.816.333/0001-05	AMP2500203414	11384801	PAULO MOREIRA MORAES - ME	06.948.671/0001-65	AMP2500205932
701250001	J. FORTES LIMA LTDA	64.078.170/0001-71	AMB2500204076	40855002	PAULO RICARDO KLAUS	26.768.394/0002-05	AMP2500198903
701584001	J. GUILHERME NASCIMENTO DA ROCHA	64.112.932/0001-09	AMB2500207247	701686001	PERSONAL CONFECOES RR LTDA	07.610.743/0004-75	AMP2500201829
53794901	J. H. S. FERREIRA LTDA	45.825.032/0001-64	AMP2500197955	701497001	PF ASSESSORIA CONTABIL LIMITADA	64.103.117/0001-83	AMB2500205388
60878401	J. P. DE LIMA GOMES LTDA	53.484.067/0001-05	AMP2500206527	701179001	PINHEIRO GESTAO CONTABIL LTDA	64.069.788/0001-75	AMB2500204447
60878401	J. P. DE LIMA GOMES LTDA	53.484.067/0001-05	AMP2500205269	697373001	PLENO SABOR RESTAURANTE E MARMITARIA LTDA	43.617.835/0002-89	AMP2500203255
701736001	J. ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA	64.124.614/0001-68	AMP2500202964	701295001	PONTO DE APOIO COMERCIO DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS	64.082.629/0001-00	AMB2500201748
31172301	JAMIS FARIAS RODRIGUES	23.339.525/0001-99	AML2500207851	701251001	PORAQUE SERVICOS ELETRICOS LTDA	64.078.172/0001-60	AMB2500203314
701065001	JCM LOCACAO DE EXTINTORES LTDA	64.056.595/0001-80	AMP2500202612	701141001	PORTE FINO LTDA	64.065.801/0001-84	AMP2500204551
52932201	JCM COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E INSTRUME	44.852.012/0001-10	AMP2500203852	22982901	PRAGA GESTAO E NEGOCIOS LTDA	26.323.656/0001-39	AMP2500201254
21712801	JEFFERSON VIANA DA SILVA LTDA	21.402.975/0001-16	AMP2500200100	701362001	PRIMATA WORK INC MIX STUDIO LTDA	64.093.557/0001-05	AMB2500203590
701115001	JH CONSULTORIA CONTABIL LTDA	64.063.702/0001-05	AMP2500204515	44855701	PRIMICIAS TRANSPORTES MULTIMODAL E LOCACAO LTDA	26.934.623/0001-25	AMP2500206872
635991001	JOSADAK PEREIRA LEMOS	57.015.178/0001-23	AMP2500202818	701116001	R B C SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA	64.063.809/0001-45	AMB2500202918
59446401	JOSE MARIA MACARIO DA SILVA	52.096.396/0001-06	AML2500206499	701086001	R M EMPREENDIMENTOS LTDA	52.803.627/0001-84	AMP2500201553
55097401	JSF SERVICOS EM SAUDE LTDA	47.189.525/0001-80	AMP2500204522	20262501	R R SERVICOS DE TRANSPORTE E NAVEGACAO LTDA ME	04.473.078/0001-84	AMP2500204356
701360001	JURUA PARTICIPACOES LTDA	64.092.818/0001-64	AMB2500203352	701178001	R ALBUQUERQUE	64.069.659/0001-87	AMB2500203578
701555001	K. DE OLIVEIRA COSME E R. ROCHA PINHEIRO DA SILVA	64.109.494/0001-94	AMP2500205798	666409003	R. BARROS RIBEIRO LTDA	60.363.658/0004-32	AMP2500203194
9710701	K. W. CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.015.928/0001-09	AMP2500208324	45223401	R. C. BRITO LTDA	35.764.637/0001-39	AMP2500195508
701367001	KARLA MONIQUE CRUZ BERNARDINO LTDA	64.094.465/0001-31	AMP2500203429	15206501	R. DO NASCIMENTO FERNANDES E CIA LTDA	49.560.936/0001-66	AMP2500179916
56089801	KEILA BRENDA DE OLIVEIRA LEITAO	48.348.194/0001-47	AMP2500207682	701126001	R. DOS SANTOS AZUER	64.065.235/0001-44	AMB2500203832
701191001	KEILA MARIA GONCALVES LIMA LTDA	64.071.663/0001-80	AMP2500194876	96585001	R. INACIO PEREIRA DA SILVA LTDA	03.432.819/0001-16	AMP2500203602
701122001	KRC NEGOCIOS DIGITAIS INOVA SIMPLES (I.S.)	64.065.126/0001-27	AMTS2566821063	701342001	R. RAFAELA OLIVEIRA DE MACEDO	64.088.355/0001-67	AMB2500193181
677324001	L L DE S AMARAL	61.550.529/0001-73	AMP2500201613	701866001	R. SILVA BINDA E G. DE ALMEIDA MENDES LTDA	64.132.464/0001-34	AMB2500191439
50792001	L L PROMO LTDA	42.440.196/0001-85	AMP2500201751	701517001	RAFAEL CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	64.106.452/0001-35	AMP2500186395
701207001	L R PEREIRA	84.457.449/0001-73	AMP2500204389	701086001	RAQUEL DIDIER ODONTOLOGIA LTDA	64.058.872/0001-93	AMB2500203006
21922401	L C BINDA ESPORTES LTDA	21.417.907/0001-20	AMP2500195447	701097001	RCG PARTICIPACOES LTDA	64.058.943/0001-58	AMP2500174114
701614001	LEANDRO ANDRADE LEITE LTDA	64.115.303/0001-32	AMB2500206582	701838001	REDE DE IMPACTO SOCIAL LTDA	64.131.346/0001-01	AMB2500207596
701258001	LEAO DA AMAZONIA LTDA	64.078.999/0001-74	AMP2500202516	53015001	REGIS DAVI NASCIMENTO FERREIRA	44.945.466/0001-35	AMP2500202656
41973601	LEGACY AUTO CENTER LTDA	31.756.488/0001-05	AMP2500204238	60684001	RENT EQUIPO NAVAL LTDA	84.448.208/0001-68	AMP2500200737
701717001	LENYR DA SILVA E SILVA	64.123.301/0001-95	AMP2500206015	12520901	REVOX LTDA	10.348.208/0001-50	AMP2500203617
41229001	LFG COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	30.848.744/0001-21	AMP2500202823	622983001	RICARDO WAGNER PEREIRA	55.041.673/0001-81	AMP2500203286
701827001	LOBATO E CRUZ SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	64.130.963/0001-92	AMP2500207865	49548401	ROMARIO DA SILVA MOTA LTDA	41.139.121/0001-04	AMP2500195764
667725001	LSB COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.501.931/0001-03	AMP2500202974	22747101	ROSANA CUNHA DE MENEZES - ME	21.134.100/0001-80	AMP2500201167
701539001	LUCENA ADVISORY LTDA	64.107.591/0001-83	AMP2500196202	61245401	RS ALBUQUERQUE	53.749.154/0001-47	AMP2500185983
52423601	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	44.285.197/0001-28	AMP2500201368	672993001	S A RODRIGUES REIS REFEICIOS COLETIVAS LTDA	61.086.683/0001-36	AMP2500199381
701818001	LUIZ THIAGO OSAS DUTRA	64.130.291/0001-15	AMP2500186188	701352001	S FERNANDES PARTICIPACOES LTDA	64.090.576/0001-70	AMP2500197759
696944001	LV ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	48.463.265/0001-52	AMP2500205085	22385501	S L A DE OLIVEIRA LTDA	23.670.993/0001-04	AML2500206664
13237401	M COUTINHO GONCALVES LTDA	09.462.505/0001-42	AMP2500203753	53778901	S L A DE OLIVEIRA LTDA	45.807.797/0001-71	AMP2500198495
701047001	M H LOG TRADING LTDA	64.055.121/0001-13	AMP2500202014	56664801	SANAVOICE DO BRASIL LTDA	12.361.220/0001-20	AMP2500201116
701025001	M M FOTOGRAFIAS LTDA - ME	02.202.740/0001-36	AMP2500186746	55613201	SANDALIA AMAZONAS LTDA	47.796.510/0001-80	AMP2500201805
701688001	M MIRTES SALES DE OLIVEIRA LTDA	64.120.794/0001-00	AMP2500206763	646927001	SATS PEDADOS LTDA	58.275.395/0001-15	AMP2500196873
631626001	M S CREAMELLA LTDA	55.999.746/0001-42	AMP2500206187	59379601	SCHEFFER E VEIGA PARTICIPACOES LTDA	52.012.609/0001-84	AMP2500195143
515302001	M S FERNANDES SA	43.257.907/0001-43	AML2500206447	77866001	SENAF SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPOR	73.471.963/0022-71	AMP2500203816
450675001	M S FERNANDES SA	43.257.907/0001-43	AML2500207100	701340001	SOLIMOS PARTICIPACOES LTDA	64.087.494/0001-76	AMP2500202808
57671201	MALU PUBLICIDADE E MIDIA LTDA	50.077.188/0001-44	AMP2500208847	50239901	STADION SPORTS CONSULTING LTDA	41.856.294/0001-35	AMP2500202026
701294001	MARCELO ALVES SUMARIVA	64.082.554/0001-68	AMP2500203919	701046001	SUEZA PAIVA DE FREITAS	64.055.041/0001-68	AMP2500203583
96462001	MARCELO COMERCIO DE TELEFONIA LTDA-ME	84.487.164/0001-85	AMP2500174875	20231101	SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	14.929.728/0001-07	AMP2500202165
11229901	MARIA CHRISTINA CAVALCANTI BALLUT	07.735.587/0001-26	AMP2500193815	13520901	SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	12.096.451/0001-53	AMP2500205860
701100001	MARIA EDUARDA SENA NEPOMUCENO	64.060.943/0001-92	AMP2500204011	701510001	SWELL HEALTH LTDA	64.104.475/0001-00	AMP2500203188
114994001	MAGNO DA CONCEICAO CHAGAS ME	19.071.931/0001-08	AMP2500206703	701514001	T P S COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA	64.107.668/0001-15	AMP2500204998
12528201	MALO LTDA	46.111.136/0001-70	AMP2500205184	701590001	T UCHOA DO NASCIMENTO HORTA	64.113.619/0001-95	AMB2500206562
57671201	MALU PUBLICIDADE E MIDIA LTDA	50.077.188/0001-44	AMP2500208847	23408101	TARU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS	27.773.987/0001-33	AMP2500205799
701294001	MARCELO ALVES SUMARIVA	64.082.554/0001-68	AMP2500203919	701048001	TARUMA PARTS HOLDING LTDA	64.055.152/0001-74	AMP2500203982
701334001	MARQUES LOCACOES LTDA	61.578.122/0001-54	AMP2500199377	701347001	THIAGO OLIVEIRA SANTA LUIZIA LTDA	64.089.450/0001-85	AMB2500192733
701519001	MATHEUS FARIAS AGUIAR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	64.106.521/0001-00	AMP2500190115	453224001	TMS SOLUCOES E SERVICOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA	35.877.973/0001-98	AMP2500206803
42187401	MATSURI LTDA	32.124.678/0001-72	AMP2500207292	637931001	TOP CLASS TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	27.586.264/0001-25	AMP2500204259
47778201	MAXTOTAL LTDA	38.478.183/0001-28	AMP2500203373	205239001	TRANSPORTES KARNOPP LTDA	17.206.249/0002-31	AMP2500198542
47638201	MAYKO R LEITAO LTDA	38.300.712/0001-07	AMP2500205680	52562901	TRIUMPH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	44.442.863/0001-64	AMP2500203646
78935001	MC INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	01.975.197/0001-47	AMP2500204411	701727001	U. MARANHAO SANTOS DUARTE LTDA	64.124.201/0001-83	AMB2500207776
44195001	MDB COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.548.991/0001-63	AMP2500205292	22143601	ULTRA TECNOLOGIA LTDA	22.790.326/0001-00	AMP2500204381
701091001	MEG HOLDING LTDA	64.					

Manaus, 23 de dezembro de 2025.



Giovanni Cruz Moreira e Silva

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário – em exercício
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento De Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário - DEAFI da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da conclusão dos respectivos processos administrativos e os intima a recolher o crédito tributário correspondente ao(s) exercício(s) revisado(s) conforme descrito(s), ou a apresentarem impugnação parcial ou integral no prazo de 30(trinta) dias, contados após a publicação deste, conforme legislação tributária municipal vigente:

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.049020
CONTRIBUINTE: FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA CPF/CNPJ: 274.243.592-15
MATRÍCULA: 365398
Exercício: 2022 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.049020
CONTRIBUINTE: FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA CPF/CNPJ: 274.243.592-15
MATRÍCULA: 130788
Exercício: 2022 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.017039
CONTRIBUINTE: ESMERALDO ROSA DE NEGREIROS CPF/CNPJ: 073.915.442-72
MATRÍCULA: 173101
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12625.0.010410
CONTRIBUINTE: JANARY WANDERLEY GOMES RODRIGUES CPF/CNPJ: 765.846.401-59
MATRÍCULA: 427789
Exercício: 2021 e 2022

PROCESSO: 2020.11209.12625.0.012315
CONTRIBUINTE: EDICLEIA TAVARES MELO CPF/CNPJ: 833.559.602-68
MATRÍCULA: 328558
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2020.11209.12625.0.012606
CONTRIBUINTE: ADILSON TORQUATO GUIMARÃES CPF/CNPJ: 266.467.307-68
MATRÍCULA: 328624
Exercício: 2021 a 2025

PROCESSO: 2025.02287.18729.0.036653
CONTRIBUINTE: RESCUE CREDITOS ESTRESSADOS SA CPF/CNPJ: 55.586.855/0001-3
MATRÍCULA: 425996
Exercício: 2024 e 2025

PROCESSO: 2025.02287.18729.0.036653
CONTRIBUINTE: HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 60.887.445/0001-67
MATRÍCULA: 425995
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.022820
CONTRIBUINTE: AGROFLORA IMPORTACAO, EXP
REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 04.181.194/0001-20
MATRÍCULA: 777819928
Exercício: 2021 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.040506
CONTRIBUINTE: MARIA DAS GRACAS TAVARES SOARES CPF/CNPJ: 119.534.972-68
MATRÍCULA: 61426
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.15259.0.043130
CONTRIBUINTE: GILSON DA SILVA FONTES CPF/CNPJ: 693.432.172-34
MATRÍCULA: 777819984
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.15259.0.043130
CONTRIBUINTE: JOSE DE SOUZA CPF/CNPJ: 250.556.311-04
MATRÍCULA: 777020842
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.15291.0.003529
CONTRIBUINTE: JAISSON DA SILVA PAULA CPF/CNPJ: 274.773.802-78
MATRÍCULA: 777439147
Exercício: 2021 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.15291.0.003529
CONTRIBUINTE: JAISSON DA SILVA PAULA CPF/CNPJ: 274.773.802-78
MATRÍCULA: 132657
Exercício: 2021 a 2025

PROCESSO: 2025.02287.02372.0.036511
CONTRIBUINTE: UNIMED DE MANAUS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA CPF/CNPJ: 04.612.990/0001-70
MATRÍCULA: 18516
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.000471
CONTRIBUINTE: BAIANAO DE MIUDEZAS E PRESENTES LTDA CPF/CNPJ: 01.381.853/0001-83
MATRÍCULA: 2002966
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.000471
CONTRIBUINTE: CONSTRUSET CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 41.625.634/0001-17
MATRÍCULA: 777799242
Exercício: 2023 a 2025

PROCESSO: 2017.11209.12622.0.028258
CONTRIBUINTE: MARCELLI NEVES SILVA CPF/CNPJ: 023.042.882-78
MATRÍCULA: 777781789
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2017.11209.12622.0.028258
CONTRIBUINTE: E M DE SOUZA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 08.627.332/0001-02
MATRÍCULA: 2154967
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2017.11209.12622.0.028258
CONTRIBUINTE: PLASMEG INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - ME CPF/CNPJ: 21.044.149/0001-42
MATRÍCULA: 2154966
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2017.11209.12622.0.028258
CONTRIBUINTE: MARCELLI NEVES SILVA CPF/CNPJ: 023.042.882-78
MATRÍCULA: 2154965
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12623.0.022552
CONTRIBUINTE: MORADA BEBE ESCOLA - CRECHE LTDA CPF/CNPJ: 15.919.044/0001-97
MATRÍCULA: 128987
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12623.0.022552
CONTRIBUINTE: MORADA BEBE ESCOLA - CRECHE LTDA
CPF/CNPJ: 15.919.044/0001-97
MATRÍCULA: 128983
Exercício: 2024 e 2025

PROCESSO: 2021.11209.12623.0.022552
CONTRIBUINTE: KARLA RENATA ABREU DE CARVALHO CPF/CNPJ: 456.608.752-20
MATRÍCULA: 128981
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2021.11209.12623.0.022552
CONTRIBUINTE: ANTONIO MITSUMASA VIEIRA TAKITA CPF/CNPJ: 786.849.002-00
MATRÍCULA: 128980
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.035142
CONTRIBUINTE: WELLINGTON DE OLIVEIRA FLORENCIO CPF/CNPJ: 234.098.864-00
MATRÍCULA: 324100
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.035142
CONTRIBUINTE: IRACY DA SILVA ABREU CPF/CNPJ: 284.505.582-04
MATRÍCULA: 324132
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.044526
CONTRIBUINTE: CRISTINA IGNEZ DA ROCHA MELLO SALGADO
CPF/CNPJ: 031.412.842-53
MATRÍCULA: 2014915
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.044526
CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE RAYMUNDO NONATO DA ROCHA
MELO CPF/CNPJ: 022.562.822-87
MATRÍCULA: 22856
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.026699
CONTRIBUINTE: PEDRO WESEN SOEIRO CPF/CNPJ: 015.543.532-97
MATRÍCULA: 2200870
Exercício: 2021 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.026699
CONTRIBUINTE: ERIVALDO SOUZA SILVA CPF/CNPJ: 924.328.162-34
MATRÍCULA: 777790600
Exercício: 2021 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.054299
CONTRIBUINTE: JACSON WILSON DA SILVA PRAIA CPF/CNPJ: 724.632.282-53
MATRÍCULA: 777818166
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.054299
CONTRIBUINTE: NAZARE MEDEIRO DA COSTA CPF/CNPJ: 133.963.402-30
MATRÍCULA: 777818165
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.054299
CONTRIBUINTE: CARZENY GOLVIN VENTURELLE CPF/CNPJ: 558.101.012-91
MATRÍCULA: 777802211
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2023.11209.15521.0.092032
CONTRIBUINTE: LRFSA PARTICIPACOES LTDA CPF/CNPJ: 54.846.777/0001-09
MATRÍCULA: 305906
Exercício: 2020 a 2023

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.044462
CONTRIBUINTE: AMAZON INCORPORACOES LTDACPF/CNPJ: 10.560.737/0001-12
MATRÍCULA: 2120640
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.027782
CONTRIBUINTE: AMARILDO ARAGAO DA SILVA CPF/CNPJ: 201.619.132-53
MATRÍCULA: 370177
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.027782
CONTRIBUINTE: AMARILDO ARAGAO DA SILVA CPF/CNPJ: 201.619.132-53
MATRÍCULA: 370178
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.031679
CONTRIBUINTE: MARCIO DA SILVA SARAIVA CPF/CNPJ: 704.173.002-63
MATRÍCULA: 142593
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.038009
CONTRIBUINTE: RAUSINEI RIBEIRO ROCHA CPF/CNPJ: 444.742.962-49
MATRÍCULA: 429644
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.038009
CONTRIBUINTE: MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 439.346.172-04
MATRÍCULA: 429646
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.086155
CONTRIBUINTE: SAMARA BRANDAO DA SILVA CPF/CNPJ: 702.300.252-93
MATRÍCULA: 777818461
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.086155
CONTRIBUINTE: RISLENE DA COSTA BRANDAO CPF/CNPJ: 822.341.832-00
MATRÍCULA: 215030
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.040420
CONTRIBUINTE: IOLANDINA PINTO DE ALBUQUERQUE CPF/CNPJ: 596.486.352-34
MATRÍCULA: 777430113
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.023055
CONTRIBUINTE: CLEONICE DE ALMEIDA SOARES CPF/CNPJ: 043.145.222-91
MATRÍCULA: 92325
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.027555
CONTRIBUINTE: ROBSON VINICIUS LIMA CAVALCANTE CPF/CNPJ: 826.194.682-72
MATRÍCULA: 2099254
Exercício: 2022 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.027555
CONTRIBUINTE: JOSE ALBERTO DE SOUZA GARCIA CPF/CNPJ: 077.249.002-30
MATRÍCULA: 777819778
Exercício: 2022 a 2025

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.090140
CONTRIBUINTE: LUIZ LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: 291.273.602-10
MATRÍCULA: 175217
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.045239
CONTRIBUINTE: WL SISTEMA AMAZONENSE DE TURISMO LTDACPF/CNPJ: 84.444.637/0001-67
MATRÍCULA: 5706
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.037174
CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE PHELIPPE DAOU CPF/CNPJ: 000.298.582-9
MATRÍCULA: 777819985
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.15551.0.045931
CONTRIBUINTE: FRIOTERMICA CLIMATIZACAO LTDA CPF/CNPJ: 04.941.897/0001-09
MATRÍCULA: 2169326
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.014973
CONTRIBUINTE: JUCILENE DOS ANJOS SANTOS PF/CNPJ: 748.718.202-97
MATRÍCULA: 143248
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.056779
CONTRIBUINTE: EDNARDO LOUSADA MONTEIRO CPF/CNPJ: 823.010.502-20
MATRÍCULA: 92438
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.013006
CONTRIBUINTE: IRISLAYNE MORAES MARTINS CPF/CNPJ: 027.000.092-58
MATRÍCULA: 169785
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.017602
CONTRIBUINTE: LAPESAL PARTICIPACOES LTDA CPF/CNPJ: 39.984.822/0001-90
MATRÍCULA: 16767
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.029726
CONTRIBUINTE: RAIMUNDO PEREIRA GOMES CPF/CNPJ: 224.384.162-20
MATRÍCULA: 777418067
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.15551.0.003024
CONTRIBUINTE: ARIPUANA TRANSPORTADORA LTDA CPF/CNPJ: 04.591.947/0001-75
MATRÍCULA: 2011563
Exercício: 2025

PROCESSO: 2025.11209.15551.0.045068
CONTRIBUINTE: CIMETAL INDUSTRIA COMERCIO METALURGICA LTDA CPF/CNPJ: 01.490.255/0001-42
MATRÍCULA: 113269
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.057611
CONTRIBUINTE: PEX PARTICIPACOES LTDA CPF/CNPJ: 09.687.473/0001-83
MATRÍCULA: 18852
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.019326
CONTRIBUINTE: ALMERINDO CARVALHO CPF/CNPJ: 193.130.982-53
MATRÍCULA: 2096386
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.069772
CONTRIBUINTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARNEIRO CARVALHO CPF/CNPJ: 705.802.302-60
MATRÍCULA: 777396024
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.087351
CONTRIBUINTE: EDILSON GOMES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 142.573.828-13
MATRÍCULA: 777464960
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.009416
CONTRIBUINTE: JUDAS TADEU DE ARAUJO JUNIOR CPF/CNPJ: 684.001.012-00
MATRÍCULA: 436212
Exercício: 2024

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.033261
CONTRIBUINTE: MARIA JOCILEIDE ALVES RESENDE CPF/CNPJ: 018.623.147-48
MATRÍCULA: 666666986
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.15551.0.045302
CONTRIBUINTE: SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDIO S/A CPF/CNPJ: 04.049.497/0001-93
MATRÍCULA: 2108945
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.008710
CONTRIBUINTE: MED GOLDMAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
MATRÍCULA: 396033
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.065453
CONTRIBUINTE: M J TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CPF/CNPJ: 07.073.650/0001-06
MATRÍCULA: 2134065
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2018.11209.15291.0.056464
CONTRIBUINTE: CRISTIANE CESAR LIRA ROCHA CPF/CNPJ: 635.194.292-68
MATRÍCULA: 2177724
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12625.0.010483
CONTRIBUINTE: AMANDA DOS REIS BEZERRA CPF/CNPJ: 041.412.652-17
MATRÍCULA: 427791
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2020.11209.12625.0.012553
CONTRIBUINTE: GLAYSE ANN CRUZ OBANDO CPF/CNPJ: 559.044.592-20
MATRÍCULA: 342725
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2020.11209.12625.0.012610
CONTRIBUINTE: WALTER SIQUEIRA BRITO CPF/CNPJ: 653.593.722-49
MATRÍCULA: 2138382
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.017466
CONTRIBUINTE: FERMAZON FERRO E ACO DO AMAZONAS LTDA CPF/CNPJ: 84.464.346/0002-11
MATRÍCULA: 362088
Exercício: 2021

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.008940
CONTRIBUINTE: MARIA AUGUSTA PIMENTA LEAO CPF/CNPJ: 022.219.502-91
MATRÍCULA: 8980
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.008940
CONTRIBUINTE: MARIA AUGUSTA PIMENTA LEAO CPF/CNPJ: 022.219.502-91
MATRÍCULA: 2166416
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.005870
CONTRIBUINTE: JUCELY CARDOSO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 643.677.622-20
MATRÍCULA: 777378295
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.017487
CONTRIBUINTE: EDELFONÇO DE SÁ CPF/CNPJ: 343.975.072-87
MATRÍCULA: 777362920
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.027498
CONTRIBUINTE: ORLANDO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 188.553.852-91
MATRÍCULA: 777819975
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.046507
CONTRIBUINTE: JSP PARTICIPACAO LTDA CPF/CNPJ: 22.582.615/0001-06
MATRÍCULA: 777782960
Exercício: 2016

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.033006
CONTRIBUINTE: EMERSON SAVIO DOS ANJOS SEIXAS CPF/CNPJ: 337.823.932-87
MATRÍCULA: 777819971
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.15521.0.037639
CONTRIBUINTE: AKAJATUBA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CPF/CNPJ: 05.555.988/0001-79
MATRÍCULA: 433405
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.15551.0.045051
CONTRIBUINTE: ADPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CPF/CNPJ: 23.006.604/0001-40
MATRÍCULA: 151007
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2017.11209.15292.0.040623
CONTRIBUINTE: RICARDO FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 264.409.702-91
MATRÍCULA: 777784650
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15291.0.002688
CONTRIBUINTE: SAMARA MAGALHÃES COSTA CPF/CNPJ: 652.928.392-72
MATRÍCULA: 412626
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15295.0.032681
CONTRIBUINTE: FABIO JOSE SANTOS DA SILVA CPF/CNPJ: 515.250.112-00
MATRÍCULA: 777795060
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15295.0.032681
CONTRIBUINTE: FABIO JOSE SANTOS DA SILVA CPF/CNPJ: 515.250.112-00
MATRÍCULA: 777795059
Exercício: 2020 a 2024

PROCESSO: 2019.11209.15295.0.032681
CONTRIBUINTE: PRISCILA LEMOS DE SENA CPF/CNPJ: 010.330.712-50
MATRÍCULA: 777793407
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.18912.18923.0.034708
CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA AMAZONIDAS LTDA CPF/CNPJ: 04.294.129/0001-00
MATRÍCULA: 423083
Exercício: 2025

PROCESSO: 2019.11209.15290.0.019077
CONTRIBUINTE: MARIA GRACILENE GONDIN DA SILVA CPF/CNPJ: 344.112.912-15
MATRÍCULA: 74395
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.017462
CONTRIBUINTE: FERMAZON FERRO E ACO DO AMAZONAS LTDA CPF/CNPJ: 84.464.346/0002-11
MATRÍCULA: 50941
Exercício: 2020 a 2023

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.014378
CONTRIBUINTE: COPANSAM COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS INDUSTRIALIS DA PANIFICACAO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DO AMAZONAS CPF/CNPJ: 03.355.231/0001-06
MATRÍCULA: 128649
Exercício: 2020; 2022 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.052658
CONTRIBUINTE: PABLO DA SILVA ESTRELA CPF/CNPJ: 516.420.422-34
MATRÍCULA: 128649
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.02287.02369.0.028371
CONTRIBUINTE: RUY GUILHERME BECHARA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 321.151.722-72
MATRÍCULA: 128801
Exercício: 2020 a 2022 e 2025

PROCESSO: 2019.11209.15291.0.038889
CONTRIBUINTE: EDIMILDA BRILHANTE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 903.341.322-15
MATRÍCULA: 777489759
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15291.0.038889
CONTRIBUINTE: JUAN PEDRO URRESTI RODRIGUES CPF/CNPJ: 274.796.178-87
MATRÍCULA: 777489760
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15291.0.038889
CONTRIBUINTE: EDIMILDA BRILHANTE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 903.341.322-15
MATRÍCULA: 777489761
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15297.0.037095
CONTRIBUINTE: PRISCILA DE OLIVEIRA HOLANDA CPF/CNPJ: 027.238.862-98
MATRÍCULA: 777787598
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15297.0.037095
CONTRIBUINTE: ANTONIO LUCIANO LIMA SOUSA CPF/CNPJ: 474.330.782-15
MATRÍCULA: 777787597
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15297.0.037095
CONTRIBUINTE: ANTONIA TERTO LIMA CPF/CNPJ: 188.355.382-20
MATRÍCULA: 777344544
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.022618
CONTRIBUINTE: EVERTON BOTELHO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 577.993.342-15
MATRÍCULA: 777795324
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.022618
CONTRIBUINTE: SHIRLEY ANDRADE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 054.132.492-68
MATRÍCULA: 777791149
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12608.0.059512
CONTRIBUINTE: R. C. COMERCIO DE ESTIVAS LTDA CPF/CNPJ: 09.452.649/0001-18
MATRÍCULA: 2011685
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12608.0.085014
CONTRIBUINTE: TAREK HARBI QASEM EASA AL TAREIREH CPF/CNPJ: 010.914.262-44
MATRÍCULA: 168361
Exercício: 2020 a 2023

PROCESSO: 2021.11209.12608.0.085020
CONTRIBUINTE: HUDSON ANTONIO CRISTO BRAGA CPF/CNPJ: 476.388.002-06
MATRÍCULA: 168311
Exercício: 2021 a 2023

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.005769
CONTRIBUINTE: BIOFLEX MOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 13.188.478/0001-39
MATRÍCULA: 2068290
Exercício: 2023 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.026633
CONTRIBUINTE: CASAS LINDAS CONSTRUCOES E IMOVEIS LTDA CPF/CNPJ: 45.234.977/0001-01
MATRÍCULA: 150134
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.15521.0.016803
CONTRIBUINTE: JOSE DE ARIMATEA PASSOS LOPES CPF/CNPJ: 111.316.402-68
MATRÍCULA: 777374701
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.036485
CONTRIBUINTE: AIRTON RICARDO DA SILVA FERREIRA CPF/CNPJ: 013.039.748-27
MATRÍCULA: 2087420
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12625.0.007302
CONTRIBUINTE: MARCELO DA SILVA CPF/CNPJ: 435.210.610-00
MATRÍCULA: 342817
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2020.11209.12625.0.007350
CONTRIBUINTE: MANUEL LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: 406.892.042-72
MATRÍCULA: 328632
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.045424
CONTRIBUINTE: AMAZON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CPF/CNPJ: 10.278.825/0001-26
MATRÍCULA: 91424
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.045424
CONTRIBUINTE: AMAZON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CPF/CNPJ: 10.278.825/0001-26
MATRÍCULA: 91427
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.066283
CONTRIBUINTE: RAIMUNDA DA SILVA LIMA CPF/CNPJ: 335.902.492-34
MATRÍCULA: 355590
Exercício: 2024 e 2025

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.026249
CONTRIBUINTE: VIEIRALVES IMOBILIARIA LTDA CPF/CNPJ: 04.563.102/0001-76
MATRÍCULA: 2200104
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.026249
CONTRIBUINTE: JOSE FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA CPF/CNPJ: 818.776.502-00
MATRÍCULA: 777779683
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2018.11209.12613.0.026249
CONTRIBUINTE: EGON DA SILVA PEREIRA CPF/CNPJ: 530.542.962-53
MATRÍCULA: 777779687
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12625.0.007261
CONTRIBUINTE: LEONARD LOPES DE ASSIS CPF/CNPJ: 833.210.982-53
MATRÍCULA: 342912
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2021.02287.18730.0.000879
CONTRIBUINTE: GRAZIELA DE MELO CPF/CNPJ: 284.505.402-59
MATRÍCULA: 113622
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.02287.18730.0.000879
CONTRIBUINTE: MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 075.865.662-91
MATRÍCULA: 15479
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.02287.18730.0.000879
CONTRIBUINTE: MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 075.865.662-91
MATRÍCULA: 2008249
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.02287.02372.0.033712
CONTRIBUINTE: HIBRIDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12.459.314/0001-36
MATRÍCULA: 463934
Exercício: 2021 a 2024

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.005990
CONTRIBUINTE: ANTONIA ELIENE DA SILVA FREITAS QUEIROZ CPF/CNPJ: 456.544.172-15
MATRÍCULA: 2177399
Exercício: 2024 e 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.037926
CONTRIBUINTE: PEDRO MOREIRA DA COSTA CPF/CNPJ: 194.834.652-49
MATRÍCULA: 777819952
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.029721
CONTRIBUINTE: MISSÃO DOS WESLEYANOS DO BRASIL CPF/CNPJ: 04.386.132/0001-54
MATRÍCULA: 777433332
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.029721
CONTRIBUINTE: MISSÃO DOS WESLEYANOS DO BRASIL CPF/CNPJ: 04.386.132/0001-54
MATRÍCULA: 777433332
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.029721
CONTRIBUINTE: HOSANA MARIA GOMES DE CARVALHO CPF/CNPJ: 475.668.762-87
MATRÍCULA: 434560
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2018.11209.15292.0.038513
CONTRIBUINTE: DARIO SANTOS DA SILVA CPF/CNPJ: 932.844.622-87
MATRÍCULA: 777784589
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2018.11209.15292.0.038513
CONTRIBUINTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA AROUCHA CPF/CNPJ: 187.581.692-53
MATRÍCULA: 777422686
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15291.0.051353
CONTRIBUINTE: CLAUDETE MOREIRA DE ANDRADE CPF/CNPJ: 054.379.202-10
MATRÍCULA: 357491
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15291.0.051353
CONTRIBUINTE: CLAUDETE MOREIRA DE ANDRADE CPF/CNPJ: 054.379.202-10
MATRÍCULA: 357490
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.12625.0.010439
CONTRIBUINTE: LUCIANO DOS SANTOS MAGALHAES CPF/CNPJ: 664.167.362-68
MATRÍCULA: 427439
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2019.11209.15296.0.020797
CONTRIBUINTE: MARIA RAIMUNDA SOARES PEREIRA CPF/CNPJ: 161.102.772-15
MATRÍCULA: 163733
Exercício: 2020 a 2022

PROCESSO: 2020.11209.12613.0.032784
CONTRIBUINTE: HAUELEN CARLA AUZIER MARQUES PESQUEIRA LIMA CPF/CNPJ: 963.813.532-87
MATRÍCULA: 343825
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.038212
CONTRIBUINTE: DENIS ROCHA DA SILVA CPF/CNPJ: 529.287.052-87
MATRÍCULA: 777793033
Exercício: 2020 e 2021

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.022431
CONTRIBUINTE: MARCILA EVA NOGUEIRA DA COSTA CPF/CNPJ: 518.026.942-34
MATRÍCULA: 326319
Exercício: 2023 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.028708
CONTRIBUINTE: GLORIA CAMARGO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 252.048.071-87
MATRÍCULA: 777819898
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.013079
CONTRIBUINTE: TELES PARTICIPACOES E GESTOES LTDA. CPF/CNPJ: 37.131.184/0001-39
MATRÍCULA: 777787551
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.15299.0.012115
CONTRIBUINTE: VANILDO DE SOUZA COSTA CPF/CNPJ: 597.063.092-68
MATRÍCULA: 777400721
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2020.11209.15299.0.012115
CONTRIBUINTE: JACKSON DE LIMA ALVES CPF/CNPJ: 958.475.372-04
MATRÍCULA: 777400720
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.15551.0.024987
CONTRIBUINTE: WAVE TELECOM LTDA CPF/CNPJ: 03.847.541/0001-48
MATRÍCULA: 2005555
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.038762
CONTRIBUINTE: ANTONIO FERREIRA MACHADO CPF/CNPJ: 027.158.212-04
MATRÍCULA: 157074
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.038389
CONTRIBUINTE: MARA LUCIA GOMES DE SOUZA CPF/CNPJ: 384.098.602-87
MATRÍCULA: 478214
Exercício: 2025

PROCESSO: 2025.11209.15551.0.047511
CONTRIBUINTE: FABIANO FONSECA DA SILVA CPF/CNPJ: 012.275.862-56
MATRÍCULA: 2143969
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2018.11209.15292.0.008370
CONTRIBUINTE: AGUINALDO PEREIRA DIAS CPF/CNPJ: 339.244.732-34
MATRÍCULA: 777782981
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.15291.0.060466
CONTRIBUINTE: JOSE MARIA DE ALBUQUERQUE CPF/CNPJ: 413.837.612-72
MATRÍCULA: 163176
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.073702
CONTRIBUINTE: MILTON LIMA DE MENEZES CPF/CNPJ: 051.631.962-00
MATRÍCULA: 777793052
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12613.0.073702
CONTRIBUINTE: IGOR JOSE DA SILVA VIEIRA CPF/CNPJ: 017.846.152-00
MATRÍCULA: 777793051
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.028662
CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA CPF/CNPJ: 021.551.503-00
MATRÍCULA: 114047
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.017788
CONTRIBUINTE: JOAQUIM MOREIRA MARTINS CPF/CNPJ: 436.382.522-72
MATRÍCULA: 777819931
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.044292
CONTRIBUINTE: ANDERSON DE SOUZA MACHADO CPF/CNPJ: 853.851.901-87
MATRÍCULA: 777786077
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.044292
CONTRIBUINTE: MARIA IEDA VIEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 161.251.002-78
MATRÍCULA: 777786076
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.044292
CONTRIBUINTE: FERNANDA NICOLY FREIRES DE CARVALHO CPF/CNPJ: 026.411.802-27
MATRÍCULA: 2179707
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2024.11209.12613.0.048977
CONTRIBUINTE: ODERNEY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 249.702.042-68
MATRÍCULA: 777477033
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.039084

CONTRIBUINTE: MARCELO VIEIRA DA CUNHA CPF/CNPJ: 342.634.622-20
MATRÍCULA: 2180297
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.039084

CONTRIBUINTE: MARCELO VIEIRA DA CUNHA CPF/CNPJ: 342.634.622-20
MATRÍCULA: 2180296
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.039084

CONTRIBUINTE: MARCELO VIEIRA DA CUNHA CPF/CNPJ: 342.634.622-20
MATRÍCULA: 2180298
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.049457

CONTRIBUINTE: LINEIA BORGES TOSCANO CPF/CNPJ: 577.033.962-49
MATRÍCULA: 306774
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2025.11209.12613.0.000335

CONTRIBUINTE: JOSE LIMA DE SOUSA CPF/CNPJ: 111.029.002-06
MATRÍCULA: 666673334
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2023.11209.12613.0.021741

CONTRIBUINTE: FRANCISCO DUARTE DO NASCIMENTO FILHO CPF/CNPJ: 166.584.262-87
MATRÍCULA: 2170794
Exercício: 2023

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.002405

CONTRIBUINTE: MARCIA DE SOUZA DIAS CPF/CNPJ: 638.053.912-34
MATRÍCULA: 87594
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.017333

CONTRIBUINTE: IONALDO DE JESUS AZEVEDO CPF/CNPJ: 403.411.352-91
MATRÍCULA: 777781784
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2019.11209.12613.0.017333

CONTRIBUINTE: LEONARDO SILVA PEREIRA CPF/CNPJ: 825.283.652-68
MATRÍCULA: 2069961
Exercício: 2020 a 2025

PROCESSO: 2021.11209.12608.0.029891

CONTRIBUINTE: R N DA COSTA PINTO-ME CPF: 03.358.458/0001-05
MATRÍCULA: 339913

PROCESSO: 2021.11209.12608.0.029891

CONTRIBUINTE: JEAMENSON DIEGGO CASTRO BRILHANTE CPF: 524.433.102-72
MATRÍCULA: 48265

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.042602

CONTRIBUINTE: JULIANA SALES VASCONCELOS CPF: 018.501.602-28
MATRÍCULA: 777798630
Exercício: 2017 a 2022

PROCESSO: 2022.11209.12613.0.042602

CONTRIBUINTE: ANARDIA JAMEL MARTINS CPF: 640.816.992-91
MATRÍCULA: 2150017
Exercício: 2017 a 2022

O presente edital e os processos administrativos citados, encontram-se à disposição dos interessados pelo portal manausatende.manaus.am.gov.br/cidadão – Consulta de processos e

nos postos de atendimento da SEMEF, mediante agendamento prévio de atendimento pelo número 156 ou por contato direto com a Gerência de Notificação e Lançamento de Ofício – GENIO pelos telefones 3672-1606 / 3672-1604, ou ainda, pelo e-mail: falecomagenio@manaus.am.gov.br.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


Armando Cláudio Simões da Silva
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - AFTM
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Imobiliário –
DEAFI/SUBREC/SEMEF/PMM

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2025, celebrado em 23/12/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**.

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços técnicos especializados para evoluir e desenvolver sistemas de informação, sites, portais, aplicativos para dispositivos móveis no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação, nos termos deste Instrumento e do Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2025 – CML/PM, referente ao Lote 03 (ID 507212), naquilo que não o contrarie, conforme autos do processo licitatório nº 2025.11209.15434.0.020466 – SIGED e do processo de contratação nº 2025.11209.15434.0.050218 – SIGED.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 1.962.694,40 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com a proposta vencedora (fls. 1847-1848 dos autos do processo licitatório nº 2025.11209.15434.0.020466 – SIGED, Volume I, e fls. 393-394 dos autos do processo de contratação nº 2025.11209.15434.0.050218 – SIGED) e outros documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2025NE01038, datada de 16/12/2025, no valor de R\$ 196.269,44 (cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 16101 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação, Programa de Trabalho 04.122.0006.2007.0000 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal, Fonte de Recurso 27540366 – Recursos do Prominf/Manaus IV – Outros Investimentos, Natureza da Despesa 44904001 – Serviço especializado de Sistemas Integrado e Portais, ficando o restante a ser empenhado conforme programação orçamentária.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:
Hélio Lemos Júnior, matrícula nº 141.852-1A.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Tecnologia da Informação - SEMEF

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 076/2025 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 15 de dezembro de 2025

Recurso nº 123/2024 – CARF-M

Auto de Infração e Intimação nº 202300000568

Recorrente: **NOSSO SHOW GESTÃO DE EVENTOS LTDA. – ME**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

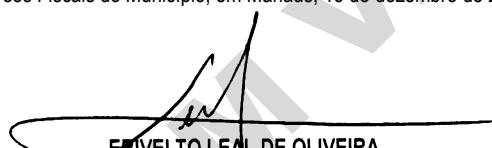
Relatora: Conselheira **IVANA DA FONSECA CAMINHA**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUSÉNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ISSQN. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU NEGÓCIOS DE QUALQUER NATUREZA. SERVIÇOS TRIBUTADOS COMPATÍVEIS COM A PROVA DOCUMENTAL CARREADA AOS AUTOS. LOCAÇÃO DE BEM MÓVEL PURA NÃO CONFIGURADA. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR MEIO DE AUTO DE INFRAÇÃO COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **NOSSO SHOW GESTÃO DE EVENTOS LTDA. – ME**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, mantendo o **Auto de Infração e Intimação nº 202300000568**, lavrado em 20 de junho de 2023, com as alterações promovidas por meio do **Auto de Infração Complementar Substitutivo Parcial nº 202400002155**, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.


ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente


IVANA DA FONSECA CAMINHA
Relatora


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: MANUEL ZUMAETA ROMERO, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA, ERIVALDO LOPES DO VALE e RENATO AGUIAR DIAS.

ACÓRDÃO Nº 077/2025 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 15 de dezembro de 2025

Recurso nº 121/2024 – CARF-M

Auto de Infração e Intimação nº 202300000573

Recorrente: **NOSSO SHOW GESTÃO DE EVENTOS LTDA. – ME**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

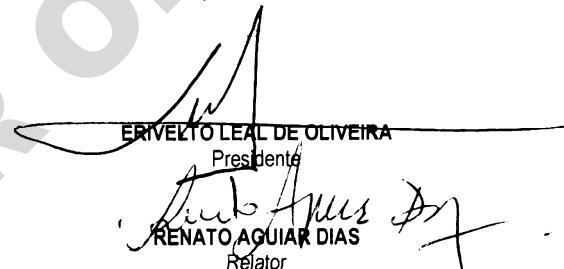
Relator: Conselheiro **RENATO AGUIAR DIAS**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AO CONSUMIDOR. COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR MEIO DE AUTO DE INFRAÇÃO COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **NOSSO SHOW GESTÃO DE EVENTOS LTDA. – ME**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, mantendo o **Auto de Infração e Intimação nº 202300000573**, lavrado em 20 de junho de 2023, com as alterações promovidas por meio do **Auto de Infração Complementar Substitutivo Parcial nº 202400002159**, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.


ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

RENATO AGUIAR DIAS
Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: **IVANA DA FONSECA CAMINHA, MANUEL ZUMAETA ROMERO, ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA e ERIVALDO LOPES DO VALE**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1186/2025-DTRAB/SEMSA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no DOM nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SEMSA, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas e

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 261/2025 - DID/SUBGS/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2025.01637.01789.9.158348.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SAMANTHA MARTINS ALVES**, matrícula nº 111.186-8A, para responder cumulativamente pelas atribuições de **Diretor de Inteligência de Dados**, simbologia FGS-7, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **15 de dezembro a 29 de dezembro de 2025**, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **SANAY SOUZA PEDROSA**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
 Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 22 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.220, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, os candidatos devem comparecer, **até 21 de janeiro de 2026**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


Shádia Hussami Hauache Fraxe
 Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

58ª Convocação do Concurso SEMSA (remanescentes)
 Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGOS	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
ES-MÉDICO VETERINÁRIO	02	10º e 11º

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA - LEGÍVEL EM PDF	
2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE	
1. Carteira de Identidade Civil;	
2. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	
3. Título de Eleitor;	
4. Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (http://www.tse.jus.br);	
5. Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;	
6. Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);	
7. Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;	
8. Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;	
9. CPF dos filhos de zero a 18 anos;	
10. CPF do cônjuge;	

11. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
12. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
13. 1 foto para documento (3x4);
14. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
15. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
16. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR);
17. Registro no respectivo Conselho Profissional;
18. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental;
20. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

3 - DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

21. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
22. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2024 – Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 1º de dezembro de 2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e A.M. Tecnologia Ltda.

3.OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor do contrato original, referente à empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e insumo, calibração, monitoramento on-line e qualificação das câmaras de conservação de vacina pertencente à rede de Frio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

4.VALOR: R\$ 4.407.161,47 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº **2025NE06286**, de 1º/12/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096. 2149.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 154.893,75 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); nº **2025NE06287**, de 1º/12/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 16000000 33903917, no valor de R\$ 148.794,02 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos); nº **2025NE06288**, de 1º/12/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149. 0000 16000000 33903977, no valor de R\$ 59.674,45 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6.PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de dezembro de 2025.

7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 1º de dezembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
 e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020 – Prorrogação Excepcional, Repactuação e Reajuste de Valor, celebrado em 5 de dezembro de 2025.

2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Ivany de Souza Ribeiro Ltda.

3. OBJETO: Prorrogação excepcional de prazo, repactuação e reajuste de valor do contrato referente à prestação de serviço de preparação e fornecimento de alimentação para a Maternidade Dr. Moura Tapajós – MMT da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 3.401.697,80 (três milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE06344, de 5/12/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0098.2199.0000 16000000 33903941, no valor de R\$ 27.959,16 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2025.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 5 de dezembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0112/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE nº 138/2025 - CML/PM.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as empresas a seguir relacionadas, com seus itens e respectivos valores unitários: CÉSAR E ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, para os itens: 1 R\$ 124,70, 2 R\$ 53,00; 3 R\$ 465,60; 6 R\$ 24,13 e 10 R\$ 58,70.

3. OBJETO: Eventual aquisição de material e medicamentos de uso veterinário para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.004031.

5. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Alfredo Moraes Martins, matrícula nº 149.531-3A.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0114/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE nº 141/2025 - CML/PM.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa a seguir relacionada, com seus itens e respectivos valores unitários: DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para os itens: 3 R\$ 7,48, 6 R\$ 7,25, 11 R\$ 0,07 e 12 R\$ 0,48.

3. OBJETO: Eventual aquisição de material farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr Thomas - FDT da Prefeitura de Manaus.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.010040.

5. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Alfredo Moraes Martins, matrícula nº 149.531-3A.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0115/2025 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE nº 141/2025 - CML/PM.

2. PARTES: Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa a seguir relacionada, com seus itens e respectivos valores unitários: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, para os itens: 10 R\$ 0,16, 15 R\$ 51,80 e 16 R\$ 1,98.

3. OBJETO: Eventual aquisição de material farmacológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr Thomas - FDT da Prefeitura de Manaus.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo nº 2025.01637.01412.0.010040.

5. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade.

5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Alfredo Moraes Martins, matrícula nº 149.531-3A.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

ERRATA

ATO: Portaria Nº 1168/2025-DTRAB/SEMSA, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DOM Nº 6219, de 19/12/2025, a qual designou a servidora ELIZABETH FERREIRA BEZERRA LOPES para responder pelas atribuições de CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE, em substituição à titular AMANDA CARDELIS LINS MAGALHÃES, afastada em virtude de férias regulamentares.

ONDE SE LÊ:

[...] no período de 3 de novembro de 2025 a 1º de maio de 2026 [...]

LEIA-SE:

[...] no período de 1º de janeiro a 1º de maio de 2026 [...]

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3289/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **SILVIA MARIA APARECIDA FELIX**, matrícula nº 105.215-2 A, ocupante do cargo de Professor Nível Superior, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, §1º, da Lei Municipal nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutorio, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1316/2025-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 02 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19119.0.031561 – que trata da Dispensa de Contrato dos servidores temporários – Professor Substituto/RDA, admitidos no ano de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR, em decorrência do término do prazo contratual, a contar de 01/01/2026, nos termos do inciso I, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; os servidores constantes na relação em anexo, admitidos sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	NOME
PROF.SUBST.NCTR1/RDA/AR/40H		
1	119.624-3 B	INGRA MARIA PEREZ DO NASCIMENTO
PROF.SUBST.NCTR1/RDA/AU/40H		
2	119.558-1 C	MARIA DE FATIMA DA COSTA LINS
3	125.272-0 B	MARISLEY DOCE DOS SANTOS
4	119.546-8 C	SELMA SANTOS DE FARIA
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/20H		
5	139.982-9 A	ALESSON SANTOS DE PAIVA
6	140.001-0 A	ALEXANDRO VIANA BENEVIDES
7	124.849-9 B	ANGELICA GOMES SILVA
8	140.006-1 A	ELIZABETH NUNES VIEIRA
9	139.975-6 A	ELLA DE ALMEIDA ASSEN
10	139.990-0 A	KERME FRANCA DO NASCIMENTO
11	141.558-1 A	LEUDO AUZIER DA SILVA
12	139.996-9 A	MALUENA GARCIA FROEZ
13	140.247-1 A	MARCIO LIBORIO DE OLIVEIRA
14	129.913-1 B	NILDA RIBEIRO GOMES
15	141.568-9 A	RAINUMDA DO CARMO CORREA BARROS
16	140.010-0 A	VICTOR LIMA DA SILVA
17	123.926-0 B	WILLIAMS ALVES DA SILVA
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H		
18	141.294-9 A	ANA DA PENHA ASSIS PEREIRA
19	123.890-6 B	ANA RITA TORRES FROTA
20	140.151-3 A	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO
21	141.393-7 A	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
22	123.776-4 B	DARK RODRIGUES FREIRE
23	135.157-5 C	ELAINE LINS SANTIAGO
24	127.251-9 B	ESTELA GONCALVES PACHECO
25	140.540-3 A	EURILANE ARAUJO GOMES
26	125.326-3 B	FLAVIA DE ANDRADE DIAS
27	124.766-2 B	FRANCISCA DA CONCEICAO OLIVEIRA
28	119.850-5 C	INES SILVA VASCONCELOS
29	140.430-0 A	JOSE DA CRUZ FARIAS DA COSTA
30	126.926-7 B	KATIA CRISTINA SILVEIRA ALMEIDA
31	140.169-6 A	LAUDICEIA ARAUJO DA SILVA E SILVA
32	140.530-6 A	LEA MARIA DA SILVA CARRIL
33	126.799-0 B	MACIONILIA VIANA JUDISS
34	140.156-4 A	MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA
35	141.299-0 A	MARIA ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
36	124.359-4 B	MARIA LODOGERIO DE OLIVEIRA
37	130.928-5 B	MARIA SILVANIA PANTOJA DA SILVA
38	141.339-2 A	MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS
39	141.304-0 A	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
40	130.987-0 B	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA
41	140.529-2 A	SANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
42	141.336-8 A	UBERVANA DA COSTA MONTEIRO
43	125.220-8 B	VALDELISA MONTEIRO SILVA
PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H		
44	139.929-2 A	ADMA CIMARA SOUSA MACIEL
45	139.971-3 A	ADRIANE OLIVEIRA DE SOUZA
46	140.248-0 A	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA PAIVA
47	141.575-1 A	AFONSO SANTOS DE SOUZA
48	141.572-7 A	ALCINDO BATISTA DE JESUS
49	141.579-4 A	ALDECI SOCORRO HENRIQUES DA SILVA
50	139.956-0 A	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
51	139.965-9 A	ALEXANDRE DANIEL CRUZ DA SILVA
52	126.705-1 B	ALEXANDRE SOUZA FREITAS
53	120.220-0 B	ALILTON ALVES LIRA
54	139.966-7 A	AMANDA SHIRLEIA PINHEIRO BOEIRA
55	113.093-5 D	ANDREA SOUZA ANDRE
56	139.959-4 A	ANDREIA FERREIRA DA SILVA
57	123.891-4 B	ANGELA PAULA DA SILVA PESSOA
58	139.928-6 A	ANTONIA GEIZA GURGEL DE ALMEIDA
59	140.225-0 A	ARISTONES BRAGA RODRIGUES
60	140.257-9 A	AUREA MACIEL GUIMARAES
61	139.949-7 A	AUXILIADORA FREITAS FRANCA
62	141.573-5 A	BYATRYZ MORTAGUA DE OLIVEIRA AZEVEDO
63	139.928-4 A	CARLA ANTONIA DA SILVA DE JESUS
64	139.963-2 A	CARLA ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA MACIEL
65	123.704-7 B	CARLOS ROBERTO MUNIZ DO NASCIMENTO
66	140.004-5 A	CARMEM LUCIA FONSECA DE CASTRO
67	140.241-2 A	CASSIA VALENTE DA SILVA
68	125.241-0 B	CELINA DE OLIVEIRA SILVA
69	112.609-1 B	CLAUDIA AFRAS DE QUEIROZ
70	139.933-0 A	DANIIARA COLPANI
71	140.240-4 A	DEBORA DE CARVALHO CASTRO
72	139.941-1 A	ELIMAR VINA DE ANDRADE
73	126.420-6 B	ELIVELTO FREIRES DE OLIVEIRA
74	139.985-3 A	ELIZANGELA FERREIRA AGUIAR
75	118.535-7 B	ERLAN PONTES DE LIMA
76	139.958-6 A	FRANCINETE XAVIER DE ARAUJO
77	139.948-9 A	FRANCISCA FABIA NASCIMENTO DOS SANTOS
78	116.218-7 E	FRANCIVALDA LIMA DOS SANTOS
79	141.576-0 A	FRAYNA VALE DE SILVA
80	139.954-3 A	GILBERTO VIEIRA DE SEIXAS FILHO
81	141.582-4 A	GISELLE DE MELO SILVA NUNES
82	133.635-5 B	GLACIR GOMES MACUJAMA
83	140.246-3 A	GLADISTON SILVA DA CUNHA
84	140.245-5 A	HELELTON QUEIROZ COELHO
85	139.934-9 A	INGRYD SORAYA ALBUQUERQUE DE BRITO
86	139.980-2 A	IONE GAMA DOS SANTOS
87	141.571-9 A	IONE LIMA DE QUEIROZ
88	140.254-4 A	IRLANIS SUELLEN FERREIRA DA SILVA
89	139.976-4 A	IZOMAR SILVA AMORIM
90	141.567-0 A	JAIRO GUIMARAES TAVARES
91	139.930-6 A	JANE CLEY DA SILVA ALVES
92	141.559-0 A	JESSICA PERES FONTES DAMASCENO

93	098.101-0 C	JHOUDER CARVALHO DA SILVA
94	139.960-8 A	JOANA MARIA CARVALHO FERREIRA
95	140.236-6 A	JOAO PAULO MARTINS DA SILVA
96	139.931-4 A	JOSAFA PINHEIRO PANTOJA
97	139.983-7 A	JOSE ALTINO OLIVEIRA LIMA
98	139.932-2 A	JOSE LUIZ BATISTA RODRIGUES
99	139.988-8 A	JOSEANE DAS CHAGAS DE LIMA
100	118.602-7 B	JOSIEL PINHEIRO PEREIRA
101	139.998-5 A	KARINA BARBOSA
102	139.991-8 A	LEANDRO MOISES DA CRUZ DE ALMEIDA
103	126.910-0 B	LEIZIANY LOPES DE AZEVEDO
104	139.977-2 A	LEONILDO NOGUEIRA DA SILVA
105	095.937-5 C	LILIAN KARLA LOPES MARQUES MARTINS
106	140.252-8 A	LIZ HELEN DA SILVA SIQUEIRA
107	140.000-2 A	LUIS CLAUDIO DA SILVA CARVALHO
108	140.256-0 A	MARCIA SANTOS DA SILVA
109	140.235-8 A	MARIA DIVINA CORREA ALENCAR
110	140.008-8 A	MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA
111	129.915-8 B	MARIA MADALENA SOUZA SEIXAS
112	068.532-1 E	MARIA SALETE BRITO DE SOUSA
113	123.710-1 B	MARSCLEIDE BRITO DOS SANTOS
114	112.023-9 C	MICHELANGELO COSTA CRUZ
115	139.962-4 A	MICHELLE NEVES BARROS PEREIRA
116	139.967-5 A	MIRIAN XAVIER DA CRUZ
117	140.253-6 A	NEURILENE SILVA SIQUEIRA
118	140.251-0 A	NILVANA SILVA DOS SANTOS
119	139.947-0 A	NUBIA ARAUJO DA SILVA
120	140.250-1 A	PATRICIA DA SILVA ROCHA
121	139.961-6 A	PAULA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
122	141.562-0 A	QUEILA SINTIA NELES DA SILVA
123	139.953-5 A	RAIMUNDO GLEIDISON DE SOUZA GOMES
124	141.560-3 A	RAYANE DELMONDES SOUZA RODRIGUES
125	140.007-0 A	REGINALDO SOUZA CARDOSO
126	139.936-5 A	REINALDO DE ARAUJO CAMPELO
127	126.439-7 B	RICARDO ARAUJO DO REGO
128	120.447-5 B	RONYER GOMES ROQUE
129	126.447-8 B	ROSANGELA BARROSO RODRIGUES
130	139.993-4 A	RUTE RODRIGUES DE LUCENA
131	140.255-2 A	SA ELIAS VINHOTE SILVA
132	141.570-0 A	SABRINE LIMA DOS SANTOS
133	139.969-1 A	SANDRA ALVES MAGALHAES DO NASCIMENTO
134	139.970-5 A	SANDRA HELENA AMARAL SOUSA
135	097.452-8 C	SIRLEI CONCEICAO DA SILVA LELIS
136	139.994-2 A	TELMA ASSUNCAO REGO
137	111.551-0 B	VANIA SUEDIA DE SOUZA
138	139.995-0 A	VANUSA SILVA BELEM
139	139.992-6 A	WERLLINGTON TEIXEIRA DE MELO
140	139.984-5 A	ZENILDA ALMEIDA DA SILVA
PROF.SUBST.NDTR/RDA/AU/40H		
141	126.639-0 B	ACENILDA CARDOSO DA SILVA
142	140.181-5 A	ADEBALDIA MOREIRA NETA
143	124.863-4 B	ADRIANA LUZIA CEZARIO DE SOUZA
144	140.193-9 A	AIDA OLIVEIRA FERNANDES
145	125.164-3 B	AIDA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
146	131.075-5 B	ALCENIRA FERREIRA GOMES
147	140.408-3 A	ALCIMERE DOS SANTOS ALMEIDA
148	140.472-5 A	ALDA SENA MACHADO
149	140.147-5 A	ALDENIRA BENEDITA TELES MAGNO
150	141.317-1 A	ALDINEIA LIMA SOUSA RAMOS
151	141.266-3 A	ALDIVIO NUNES COLARES FILHO
152	125.253-4 B	ALICE CASTRO DE OLIVEIRA
153	130.896-3 B	ALZENIRA SILVA VIEIRAS
154	126.405-2 B	AMELIA CARVALHO DOS SANTOS
155	128.539-4 B	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAMPOS
156	132.679-1 B	ANA CLEIDE AMORIM NASCIMENTO
157	141.331-7 A	ANA CRISTINA BRITO PEREIRA
158	126.696-9 B	ANA CRISTINA DE SOUZA
159	141.277-9 A	ANA DE MARILAK SILVA BELEZA
160	124.727-1 B	ANA LILIA DE QUEIROZ PARA DOS SANTOS
161	125.840-0 B	ANA LUCIA CIMAS LIMA SOUZA
162	141.289-2 A	ANA LUCIA RODRIGUES DA COSTA CAVALCANTE
163	068.112-1 F	ANA MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
164	140.180-7 A	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER
165	141.355-4 A	ANA MARTA DE ARAUJO MARTINS DA COSTA
166	141.403-8 A	ANA PAULA DE OLIVEIRA BRUCE
167	086.964-3 E	ANA PAULA PEREIRA CHAVES
168	141.415-1 A	ANA REGINA PIMENTEL ALENCAR
169	072.554-4 C	ANA URSULA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
170	141.332-5 A	ANDRE LUIS DE SOUZA ANDRADE
171	141.286-8 A	ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA
172	125.344-1 B	ANDREA DA CRUZ DE SOUZA
173	123.881-7 B	ANDREA PAULA SIMPSON DE OLIVEIRA
174	120.144-1 B	ANDREIA CRISTINA REIS PRAIA
175	126.454-0 B	ANETE LOPES DO NASCIMENTO
176	131.376-2 B	ANGELA MARIA DOS SANTOS PESSOA
177	141.350-3 A	ANTONIO RONILDO CARVALHO DOS SANTOS
178	141.340-6 A	ANUNCIATA VELOSO PACHECO SILVA
179	130.895-5 B	ARIOLVALDO SABOIA DE SOUZA
180	123.910-4 B	ARLEJANE FERNANDES DE ALMEIDA
181	123.813-2 B	ARLENE ROMERO PEREIRA ROSA
182	119.903-0 B	AUDANIZE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
183	126.404-4 B	AURILENE BATISTA MELO
184	140.171-8 A	AZINETE MELO DA SILVA
185	140.146-7 A	AZIZE DIB FELIPE
186	140.158-0 A	BENEDITA CHAVES BARROSO
187	127.047-9 B	BENEDITA COSTA CORREIA
188	131.077-1 B	BERNADETE MONTENEGRO BARBOSA REATEGUE
189	128.538-6 B	BERNADETES GONCALVES DE OLIVEIRA
190	118.377-0 D	CARMEM DA COSTA PEREIRA
191	141.394-5 A	CARMEN ELIANY DA COSTA HONORIO

192	126.821-0 B	CELLY DA SILVA PESSOA
193	141.284-1 A	CERLANE DA SILVA TELES
194	141.464-0 A	CLAUDIA DE MEDEIROS DE SOUZA
195	131.105-0 B	CLAUDIA SIMONE BENTES
196	131.102-6 B	CLAUDIONOR DIAS DOS SANTOS JUNIOR
197	129.905-0 B	CLAYTON BARROS DE SANT ANNA
198	141.450-0 A	CLEIJANE DA SILVA BRANDAO
199	123.965-1 B	CLEODINEIDE LIMA DE FONTES
200	125.284-8 B	CRISTIAN SALVADOR DE MELO
201	141.282-5 A	CRISTIANE PANTOJA BARBOSA
202	086.738-1 D	DAMIANA DE SOUZA COSTA
203	124.867-7 B	DANIELA GALVAO MOREIRA
204	125.359-0 B	DANIELA RIBEIRO GUMARAES
205	091.209-3 F	DEBORA MIRANDA DA SILVA GARCIA
206	141.287-6 A	DEBORA REGINA BALIEIRO TEIXEIRA
207	119.619-7 C	DELINETE FREITAS DA SILVA BELEM
208	141.288-4 A	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA
209	119.875-0 C	DILEIZE SOUSA DA ALENCAR
210	125.254-2 B	DINA DA ROCHA VIEIRA
211	141.413-5 A	DIONE MARAES QUEIROZ
212	123.921-0 C	DOROTEA CARNEIRO DA SILVA
213	123.668-0 B	DULCILENE MINEIRO LIRA
214	127.205-5 B	DULCIMAR DA SILVA BORGES
215	141.401-1 A	EDICARMEM INACIO DAS NEVES
216	140.175-0 A	EDILENA DOS SANTOS GUALBERTO
217	126.678-0 B	EDILENE MONTEIRO VIEIRA
218	126.981-0 B	EDILIANE SIZA BITENCOURT
219	140.148-3 A	EDINEI SANTOS DA SILVA
220	126.343-9 B	EDINEIA PONTES DA SILVA
221	124.133-8 B	EDIVALDO COSTA DE MEDEIROS
222	141.446-1 A	EDILENE SILVA DE OLIVEIRA
223	123.846-9 B	EDILMILZA MARIA LARANJEIRA BATISTA
224	090.905-0 D	EDNA DE SOUZA DIAS
225	081.999-9 F	EDNA SILVA DOS SANTOS
226	141.462-3 A	EDNA VILACORTE GOMES
227	123.636-9 C	EDNETE SOUZA GUEDELHA
228	141.453-4 A	ELAINE DANTAS DE SOUZA
229	141.402-0 A	ELANDIA ALVES XAVIER
230	120.135-2 B	ELANE GUEDES DE SOUZA DIAS
231	141.328-7 A	ELCILENE DOS SANTOS VAZ
232	123.768-3 B	ELEN CRISTINA AMARAL MACEDO
233	141.383-0 A	ELENICE MUCA DE SOUZA NASCIMENTO
234	075.773-0 C	ELIANA DA SILVA CUNHA
235	123.778-0 B	ELIANA FELIX DA SILVA
236	126.999-2 B	ELIANE FACUNDES DE SOUZA
237	112.240-1 B	ELIANE REGINA PEREIRA LIRA
238	119.595-6 C	ELIELDA COSTA DOS SANTOS
239	124.757-3 B	ELIETE OLIVEIRA FREITAS
240	125.848-6 B	ELILA BRANDAO DA SILVA
241	140.164-5 A	ELINELZA DE SOUZA ALFAIA
242	141.335-0 A	ELISANGELA DUARTE PONTES
243	130.882-3 B	ELISANGELA MARINHO SOUSA PEREIRA
244	126.818-0 C	ELIZA DOS SANTOS SILVA
245	119.660-0 D	ELIZABETH ARAUJO DA COSTA
246	141.315-5 A	ELIZAMAR ESTUMANO DA SILVA
247	126.415-0 B	ELIZANDRA ALVES BRANDAO
248	141.276-0 A	ELIZANE DE SOUZA BRASIL
249	141.447-0 A	ELIZANGELA TAVARES MAIA
250	120.156-5 C	ELIZETE BANDEIRA CARVALHO
251	141.300-7 A	ELLEN URSULA COELHO PAULA
252	141.389-9 A	ELZA DE SOUSA BEZERRA MOREIRA
253	130.885-8 B	ELZA MARIA BATISTA LOPES
254	140.163-7 A	ELZENIRA SILVA BORGES
255	119.668-5 C	ELZILENE VIANA DE MOURA
256	140.188-2 A	EMILIA DOS SANTOS LOPES
257	126.631-4 B	EUDIE RODRIGUES ALVES
258	130.961-7 B	EUNICE SERRA BRASIL
259	120.093-3 B	EVANEI ALENCAR DE SOUZA
260	128.593-9 B	EVILASIO RODRIGUES DE FREITAS
261	126.785-0 B	FABIANA SIMOES BARRONCAS
262	140.186-6 A	FE ALFAIA DE CASTRO
263	141.380-5 A	FIRMINO DE MEDEIROS JORGE
264	141.297-3 A	FRANCELMI BENTO DA SILVA
265	124.143-5 B	FRANCINETH DOS REIS FEIJAO
266	141.274-4 A	FRANCINILDA SOUZA DOS SANTOS
267	140.165-3 A	FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA
268	141.416-0 A	FRANCISCA CAVALCANTE CALACA MARTINS
269	060.750-9 C	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ANDES
270	141.337-6 A	FRANCISCA DIONILDE VIEIRA DOS SANTOS
271	126.985-2 B	FRANCISCA FERREIRA PRESTES
272	101.254-1 D	FRANCISCA GOMES RIBEIRO CHAGAS
273	129.935-2 B	FRANCISCA JOCILEIA OLIVEIRA DE SOUZA
274	141.408-9 A	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA
275	127.012-5 B	GERCICLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA
276	141.421-6 A	GERLIANE VIANA DIAS
277	124.199-0 B	GERSON DE JESUS OLIVEIRA
278	123.981-3 B	GETULIO CALDAS PESSOA FILHO
279	141.281-7 A	GILSONE SOARES FERNANDES
280	125.882-6 B	GILVANA DOS SANTOS
281	141.346-5 A	GIRLANDIA DE SOUSA DANTAS DA SILVA
282	129.962-0 B	GLACIANE AMARAL DA SILVA
283	141.343-0 A	GLICE DOS SANTOS BATISTA
284	131.390-8 B	GRACIETE OLIVEIRA DE BRITO
285	141.285-0 A	GRACILENA FERREIRA LIMA
286	141.265-5 A	GRACIMARA LABORDA DE SOUZA
287	123.989-9 B	GRACINEIDE MONTEIRO DE SOUZA
288	140.150-5 A	GRACINETE MOTA PAULINO
289	141.376-7 A	HEVERTON BASTOS DE OLIVEIRA
290	124.238-5 B	HUDENIZIA ALVES IBERNON
291	090.775-8 H	IAMARA SILVA DE SOUZA

292	095.766-6 D	IDENILZA DO SOCORRO DUTRA FARIAS
293	123.894-9 B	IDERLAN GIL DA SILVA
294	122.330-5 C	IEDA BENTES DO VALE
295	131.478-5 B	IEDA QUEIROZ DA SILVA LOPES
296	123.706-3 C	ILZA DA SILVA BARDALES
297	131.080-1 C	ILZILETE FLORENTINO DE OLIVEIRA
298	141.283-3 A	INGRID MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
299	126.817-1 B	IONETE DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA
300	124.753-0 B	IRAILDES DE VASCONCELOS DIAS
301	130.959-5 B	ISAMAR BATISTA FROES
302	141.305-8 A	ISAURA MORAES DE SOUZA PANTOJA
303	141.410-0 A	IVANA MARIA QUEIROZ DA SILVA
304	140.143-2 A	IVANA VIEIRA DA COSTA
305	123.653-9 C	IVANE BEZERRA DA SILVA
306	123.790-0 B	IVANEIDE DE SOUZA BARROS
307	141.326-0 A	IVANIA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
308	123.719-5 B	IVO MONTEIRO DOS SANTOS
309	141.271-0 A	IVONE GAMA DE OLIVEIRA
310	141.373-2 A	IZABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA
311	141.375-9 A	IZIANY MOREIRA BARBOSA
312	141.322-8 A	JACILENE JUSTINO LINHARES
313	119.673-1 C	JACINARA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
314	141.313-9 A	JAKELINE DA SILVA RIBEIRO
315	140.182-3 A	JANIA MARA XAVIER MENDES
316	141.273-6 A	JANIZE DA CRUZ ANDRADE
317	131.211-1 B	JAQUELINE MEDEIROS GADELHA
318	124.877-4 B	JEANE CARVALHO DA SILVA
319	123.668-7 B	JORDANA QUEIROZ DA SILVA
320	095.939-1 E	JOSE NILTON LIMA DO CARMO RIBEIRO
321	123.816-7 B	JOSINELMA GOMES DO NASCIMENTO GARCIA
322	124.345-4 B	JUDITH AUZIER PINHEIRO
323	075.766-7 C	KARLA ELEONORA GARCIA MONTE QUEIROZ
324	119.733-9 B	KARLA SOARES CALDAS
325	123.815-9 B	KATIA GARCIA PRAIA DA SILVA
326	120.159-0 B	KATIA PEREIRA
327	123.827-2 B	KATIA SILVA DE AMORIM
328	141.311-2 A	KATIA SILVA PEREIRA
329	119.871-8 B	KEILA BATISTA NUNES
330	126.334-0 B	KELYANE CARDOSO LIMA
331	131.372-0 B	LANA MARA SOUZA DE OLIVEIRA
332	141.406-2 A	LAUDIRA FLEXA MONTEIRO
333	120.203-0 C	LAURA PATRICIA DA COSTA SILVA
334	141.348-1 A	LAURENICE NORONHA DE MORAES
335	130.880-7 B	LAURINEZ BRAGA NASCIMENTO
336	141.414-3 A	LEA CAVALCANTE DE CARVALHO VASCONCELOS
337	120.270-7 C	LEA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
338	141.321-0 A	LEIA CUNHA PEREIRA
339	126.907-0 B	LEILA OLIVEIRA FERNANDES
340	123.787-0 B	LENIRA CRUZ DOS SANTOS
341	124.747-6 B	LEONICE RODRIGUES DE AQUINO
342	126.442-7 B	LEONOR CRISTINA DE OLIVEIRA GARANTIZADO
343	126.914-3 B	LIDIANE BRANDAO JAIME
344	141.377-5 A	LIDICY SOUZA MOTA
345	128.383-9 B	LINETE SA CORDEIRO
346	140.168-8 A	LUCENILDA DE SOUZA PINTO
347	125.333-6 B	LUCIA FREITAS DO NASCIMENTO
348	126.663-2 B	LUCIANA DA COSTA SARAIWA
349	125.332-8 B	LUCIANA DA COSTA SOARES
350	112.061-1 C	LUCICLEIDE BARROS ANDRADE LEAO
351	100.096-9 B	LUCIENE JAUPERY DE PONTES E SOUZA
352	131.085-2 B	LUCILENE DA SILVA NUNES
353	120.304-5 C	LUZ MARINA NATIVIDADE NOGUEIRA MARINHO
354	140.176-9 A	LUZENILDO COELHO DE SOUZA
355	126.683-7 B	MAGNA GUIMARAES DA COSTA
356	125.945-8 B	MARA REJANE MODESTO DE SOUZA
357	120.629-0 C	MARCIA CRISTINA LIMA FERREIRA TORRES
358	124.742-5 B	MARCIA SALDANHA SOARES
359	140.140-8 A	MARCILENA SARMENTO DE AZEVEDO
360	140.432-6 A	MARGARETE DE LIMA JACOME SILVA
361	126.643-8 B	MARGARIDA COSTA UCHOA
362	130.924-2 B	MARIA ALDENIZIA PEREIRA DE PINHO
363	125.193-7 B	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA
364	124.743-3 B	MARIA AUCILANE MORAES DOS SANTOS
365	126.585-7 B	MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE DE SOUZA
366	118.181-5 D	MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRAGA
367	130.995-1 B	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAUJO
368	125.866-4 B	MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS MENEZES
369	120.390-8 C	MARIA CARMEM VAZ LOPES OLIVEIRA
370	140.484-9 A	MARIA CELI DE ARAUJO LOPES
371	074.405-0 G	MARIA CRISTINA MOURA DO AMARAL
372	141.312-0 A	MARIA DA GLORIA GENTIL FERREIRA
373	123.771-3 B	MARIA DA GLORIA MACEDO DO NASCIMENTO
374	124.885-5 B	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE LIMA
375	123.715-2 B	MARIA DE JESUS CARVALHO BARREIROS
376	141.345-7 A	MARIA DE JESUS CHAGAS FERREIRA
377	130.923-4 B	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA
378	130.933-1 B	MARIA DE JESUS SARRAZIN DINIZ
379	119.554-9 C	MARIA DE LOURDES ARAUJO CARNEIRO
380	124.734-4 B	MARIA DE LURDES DA SILVA NEVES
381	091.998-5 F	MARIA DIONI SEIXAS DA SILVA
382	141.445-3 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA DE MOURA
383	140.149-1 A	MARIA DO ROSARIO COSTA FERREIRA
384	119.684-7 C	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS
385	140.153-0 A	MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA
386	123.812-4 B	MARIA DO SOCORRO LEONARDA DE SOUSA
387	126.634-9 B	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA MONTEIRO
388	124.732-8 B	MARIA DO SOCORRO VIANA DE SOUZA
389	140.157-2 A	MARIA DOROTEA GOMES MEDEIROS
390	141.396-1 A	MARIA EDILCE SANTOS DOS SANTOS
391	126.948-8 B	MARIA ELIANE AMARO DA SILVA

392	086.867-1 F	MARIA ELIZABETH PAIVA PONHO REIS
393	120.118-2 C	MARIA EVA GOMES DA SILVA
394	123.699-7 B	MARIA FRANCIMAR BATISTA DA SILVA MACHADO
395	141.325-2 A	MARIA FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA
396	125.330-1 B	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA PINHEIRO
397	141.461-5 A	MARIA GLACIA DE AQUINO PINHEIRO
398	124.146-0 B	MARIA GRACINETE VIEIRA LINHARES
399	119.872-6 C	MARIA HELENA DA SILVA MARTINS SOUZA
400	141.409-7 A	MARIA ILAISE MENDES DE SOUSA
401	123.772-1 B	MARIA JANE BATALHA DA SILVA
402	070.683-3 G	MARIA JOSE ARAUJO SANTOS DA SILVA
403	124.709-3 B	MARIA JOSE NASCIMENTO DAS CHAGAS
404	140.166-1 A	MARIA JULIA COSTA MAR
405	127.177-6 B	MARIA JULIELZA COSTA DE SOUZA
406	141.318-0 A	MARIA LEDA NEVES DE CARVALHO
407	130.980-3 B	MARIA LUIZA DE CARVALHO ALBUQUERQUE
408	131.380-0 B	MARIA NANCY DIAS GOMES
409	127.178-4 B	MARIA OLGA MELO DOS SANTOS
410	123.851-5 B	MARIA ONEIDE SEABRA MIRANDA
411	141.347-3 A	MARIA RAIMUNDA GAMA BENTES
412	130.977-3 B	MARIA ROBERVANIA BARBOSA PINHEIRO
413	141.314-7 A	MARIA VALDENICE COIMBRA
414	107.653-1 B	MARIA WILMA RAMOS RIBEIRO
415	126.597-0 B	MARILENE DE ANDRADE LISBOA
416	141.411-9 A	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES
417	127.099-0 B	MARILZA REBELO DOS SANTOS SILVA
418	126.794-9 B	MARILZA VILACREZ MOREIRA
419	130.884-7 B	MARINEZ FERREIRA COSTA
420	128.378-2 B	MARIRLEY MENDONCA DA SILVA
421	126.650-0 B	MARLISE DO SOCORRO GONCALVES NOGUEIRA
422	125.464-2 B	MARLIZ FREITAS DA SILVA MARTINS
423	125.195-3 B	MARLY OLIVEIRA MOURA
424	120.131-0 C	MARTA DO NASCIMENTO SOUSA
425	140.190-4 A	MARTINHO BATISTA MASCARENHAS
426	126.704-3 B	MARY MACHADO BELTRAO
427	140.144-0 A	MAURICIA DA CONCEICAO MOURA DE SOUZA
428	141.324-4 A	MAURICIO MEIRELLES
429	141.292-2 A	MEIRILENE RODRIGUES NEVES
430	141.323-6 A	MICHELE DA SILVA FERREIRA
431	124.024-2 B	MIREIA SOUZA DA SILVA
432	141.298-1 A	MIRIAN GERALDA SERRAO DE OLIVEIRA
433	141.352-0 A	MIRILANE CRUZ DA SILVA
434	126.504-0 B	MIRLENE DE OLIVEIRA FALCAO
435	123.761-6 B	MONICA CAETANO DE BARROS
436	120.180-8 C	MONICA GUIMARAES SANTOS
437	140.170-0 A	NECIMAR DA SILVA MARQUES
438	129.907-7 B	NEILY JEANNY PEREIRA DOS SANTOS
439	141.378-3 A	NELCINEIDE DO CARMO SILVA
440	141.398-8 A	NELINHO GOMES DE SOUZA
441	131.632-0 B	NILCILENE PEREIRA DE SOUZA
442	114.038-8 C	NILZILENE DE JESUS DA SILVA
443	128.563-7 B	NIRLENE MARIANO BRAGA
444	141.263-9 A	NIVIA DE OLIVEIRA LEAL
445	123.986-4 B	NOELIA MARIA RIBEIRO BATISTA
446	141.407-0 A	NUBIA CASSIA PEDROSA RODRIGUES
447	140.410-5 A	OLINDA DA CUNHA GUIMARAES
448	124.375-6 B	ORIETE COSTA DO CARMO
449	075.672-5 F	OSVANIL RODRIGUES DA SILVA
450	126.667-5 B	PEDRO COUTINHO DA SILVA
451	124.722-0 B	QUESIA MARA SOUZA DO NASCIMENTO
452	140.179-3 A	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA COSTA
453	126.803-1 B	RAIMUNDA PAIVA DA SILVA
454	125.291-7 B	RAIMUNDA TEIXEIRA PINHEIRO
455	141.404-6 A	RAIMUNDO CICERO ALVES BARBOSA
456	126.604-7 B	RAIMUNDO DE CARVALHO LEITE
457	141.349-0 A	RANDES BATISTA DA SILVA
458	141.301-5 A	RAQUEL PEIXOTO BASTOS
459	141.268-0 A	REGINA DIAS DA SILVA
460	130.884-0 B	REJANE APARECIDA DA SILVA
461	141.351-1 A	REJEANE PEREIRA
462	130.898-7 B	RENATA MARA DE ALBUQUERQUE CABRAL
463	141.280-9 A	RISOMAR LOPES SILVA
464	141.330-9 A	RIZANIA TENAZOR FERREIRA
465	119.923-4 C	ROBERVAL DA COSTA NASCIMENTO
466	141.290-6 A	ROCCILEIDE NASCIMENTO JO
467	140.184-0 A	ROSALINA AMORIM PEREIRA
468	128.526-2 B	ROSALINA MODESTO CORREA
469	130.898-8 B	ROSALINA SOUZA DA COSTA
470	141.466-6 A	ROSANA COSTA DE OLIVEIRA
471	120.297-9 C	ROSANE DE SOUZA SA
472	119.545-0 C	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS FREIRE
473	127.107-5 B	ROSANGELA BENJOINO FERREIRA DE FREITAS
474	129.914-0 B	ROSANGELA FERNANDES PESSOA
475	126.781-7 B	ROSANGELA NERY DE OLIVEIRA
476	128.615-3 B	ROSEAN BRASIL DE OLIVEIRA
477	118.209-9 C	ROSELY DA CRUZ DE QUEIROZ
478	141.264-7 A	ROSENILDA CARDOSO RAMOS
479	119.576-0 B	ROSILDA GOMES DA CRUZ
480	130.975-7 B	ROSILENE OLIVEIRA DOS ANJOS
481	140.437-7 A	ROSISTELA RODRIGUES DA ROCHA
482	119.688-0 C	ROZENIR COELHO DA SILVA
483	131.212-0 B	ROZIANE PACHECO DA SILVA ROCHA
484	127.109-1 B	ROZINEIDE DE OLIVEIRA ROSENDO
485	126.682-9 B	RUTH FREIRE DA ROCHA DE ANDRADE
486	126.433-8 B	RUTH MARIA SOUZA BRASIL
487	128.602-1 B	RUY CASTELO BRANCO
488	123.863-9 B	SANDRA ELY SANTANA DE MORAIS
489	129.921-2 B	SANDRA GIANNE CAMPOS BARROSO
490	141.399-6 A	SANDRA MARIA BARBOSA SOARES
491	126.956-9 B	SANDRA MARIA BATISTA PIRES

492	126.792-2 B	SAUDE DOS SANTOS RAMOS
493	091.608-0 F	SEBASTIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES
494	096.489-1 E	SEBASTIANA QUEIROZ CAMARA
495	088.193-7 D	SHEILA MARIA VASCONCELOS DIAS
496	074.558-8 B	SIGRIDE BARRETO DE ARAUJO
497	141.341-4 A	SIGRIDE FURTADO DE LIMA DANTAS
498	123.696-2 B	SILENE FIGUEIRA CERQUEIRINHO
499	110.171-4 D	SILMARA FABIA SOARES BARBOSA
500	126.939-9 B	SILVANA CABRAL TOMAZ PASSOS
501	141.412-7 A	SILVANA RODRIGUES ROLIM
502	141.385-6 A	SILVIA MARIA RODRIGUES ROCHA
503	140.197-1 A	SILVIA PATRICIA MENDONCA SILVA
504	119.566-2 C	SIMONE DA SILVA CELESTINO MOURA
505	141.443-7 A	SIMONE GOMES NUNES PEREIRA
506	090.146-6 E	SIRLENE GALVAO DOS SANTOS
507	130.992-7 B	SOELI SOCORRO DA SILVA SANTANA
508	140.139-4 A	SOLANGE DE ALMEIDA MACIEL
509	119.842-4 B	SOLANGE MARIA MALVEIRA DE CASTRO
510	140.185-8 A	SONIA CRISTINA PINHEIRO ARAUJO SALUSTIANO
511	126.964-0 B	SONIA MARIA DE AZEVEDO CASTRO
512	119.876-9 C	SONIA MARIA PINHEIRO DE MENEZES
513	128.614-5 B	SUANY COSTA DE SOUZA
514	124.174-5 B	TANIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
515	126.784-1 B	TELMA SILVA DOS SANTOS
516	140.152-1 A	TEREZA DE JESUS DEL AGUILA MACEDO
517	118.237-4 C	TEREZA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES
518	140.167-0 A	THIAGO HENRIQUE ROCHA DE CASTRO
519	141.419-4 A	VALDELI ABREU RODRIGUES
520	140.192-0 A	VALDELICE PINTO DE VASCONCELOS
521	127.261-6 B	VALDINEIA DE FARIAS CUNHA AQUINO
522	097.366-1 C	VALDIZA SOUZA DE MELO
523	141.395-3 A	VALERIA ARAUJO DE MENEZES LIMA
524	141.279-5 A	VALERIA DE CARVALHO MARTINEZ
525	100.216-3 E	VALESCA DE MOURA MARINHO
526	120.142-5 B	VANDA DOS SANTOS OSAKY
527	140.409-1 A	VANIA LUCIA GAMA SANTOS DA SILVA
528	075.785-3 C	VANIA MARIA CUNHA TEIXEIRA
529	140.196-3 A	VANIA MARIA DA COSTA NOGUEIRA OLIVEIRA
530	076.130-3 E	VANUZA BARRETO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
531	140.195-5 A	VASTI PEREIRA DA FONSECA
532	140.177-7 A	VERONICA VOGEL PINHEIRO
533	141.316-3 A	VILSON BARBOSA DA SILVA
534	120.384-3 C	VIRGINIA CLEA DE CARVALHO COSTA
535	131.480-7 B	VIVIANE DA SILVA BEZERRA
536	120.153-0 C	WALDEMARINA FERNANDES DA SILVA
537	141.400-3 A	WANIA DE SENA GADELHA
538	126.800-7 B	WELLINGTON DA SILVA MARINHO
539	141.352-8 A	WILCIMARA GOMES GUILHERME
540	118.245-5 C	WILMA SUARES ALBUQUERQUE
541	141.417-8 A	ZENEIDE SILVA DE SOUZA
542	140.178-5 A	ZILMAR DE OLIVEIRA CARNEIRO
PROF. SUBST. NMTR/I/RDA/AR/20H		
543	140.243-9 A	REINALDO LEAL MENEZES
PROF. SUBST. NMTR/I/RDA/AU/40H		
544	140.504-7 A	ANTONIA CELIA CARVALHO SILVA
545	141.397-0 A	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA CARDOSO
546	113.961-4 C	MARIA LEDA DE SOUZA
547	141.405-4 A	MIRENE FREIRE PINHO
548	126.309-9 B	NORMA MAGALHAES DA COSTA

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SEMED, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2025, torna pública a convocação dos candidatos, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2025, para Pedagogo e Professor Substituto das Especialidades de Ciências e Matemática, Edital nº 001/2025-SEMED. A relação dos candidatos selecionados está disponível no Diário Oficial do Município nº 6026, de 11/03/2025.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), convoca os candidatos constantes no Anexo I, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2025, para Pedagogo e Professor Substituto das Especialidades de Ciências e Matemática, no período de 05 a 19/01/2026, para orientações quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem dos documentos elencados no item 15.4, do Edital nº 001/2025-SEMED, republicado no Diário Oficial do Município nº 6012, de 14/02/2025, conforme as fases a seguir:

1ª Fase: O candidato constante no Anexo I receberá as orientações via e-mail comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br e deverá enviar a documentação obrigatória, no formato em PDF único, a qual será analisada e validada dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo II.

2ª Fase: Após a análise documental, o candidato receberá uma mensagem de validação da documentação e o agendamento do dia e horário para atendimento presencial, a fim de apresentar os originais e 01 (uma) cópia da documentação validada, de acordo com o cronograma descrito no Anexo II.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
PEDAGOGO E PROFESSOR SUBSTITUTO
DAS ESPECIALIDADES:
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

PROFESSOR – CIÊNCIAS / CENTRO-SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
15	4708730824	WILLIAMS ALVES DA SILVA	23/09/1974
16	7648858297	ELAINE CRISTINA CHAVES DE LIMA	23/09/1974
17	3498864948	ANDREA DE OLIVEIRA LIMA COIMBRA	17/04/1975
18	9370843934	VALDIRENE DOS SANTOS TEIXEIRA	09/09/1977
19	4353108419	RUBIA VANESSA MONTEIRO DOS SANTOS	15/01/1979
20	1748592068	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	05/08/1981
21	7009068950	ELISANGELA GLAUCY RODRIGUES AMOEDO	31/05/1983
22	9941643962	NATASHA MENDES FARIAS	03/01/1984
23	2910788185	CELINA PICANCO DA COSTA	17/05/1984
24	5128385610	ADRIANA SOUZA DA CRUZ DIAS	01/05/1986
25	9383303133	CAROLINE MARTINS DE CARVALHO SANTOS	04/05/1992
26	3427184831	JANAINA MELO DA SILVA CASTRO	07/07/1994
27	6554185769	FRANMIR RODRIGUES BRANDO	23/10/1979
PROFESSOR – CIÊNCIAS / LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
24	9625903254	MARLUCIA BARBOSA SIMPSON	20/05/1963
25	3263635548	ELANE DOS ANJOS MAIA DA SILVA	12/01/1964
26	1947110831	ROSNETE LOPES XAVIER	04/12/1965
27	7270805087	MARIA CLEIDE DE MATOS ALVES	19/06/1968
PROFESSOR – CIÊNCIAS / LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
18	8785148068	LENITA MACHADO GEISSLER DA SILVA	03/10/1969

19	7354527805	ELIEZIO DA GAMA BANDEIRA	08/02/1975
20	4971010269	GILSONEY SOARES FERNANDES	31/07/1977
21	5731851437	RONALDO GOMES GARA	30/10/1977
22	8046343688	DULCIMAR SILVA QUADROS	29/05/1978
23	960028590	ALTANIRA AGUIAR RODRIGUES	22/09/1979
24	9139335680	IAZURA KATIUSCIA ALVES GUEDES OLIVEIRA	15/11/1980
25	7012757	JADER ALIBERT ALVES DE SOUSA	10/12/1980
26	3547822741	VALENTINA RODRIGUES CARNEIRO	09/07/1981
27	574239445	WEDERSON FREITAS DA SILVA	17/06/1982
28	1492540315	NAIARA ALESSANDRA BERTUCCHI VOGT	06/03/1983
29	1955284299	ISAAC CARNEIRO DE SOUZA	22/04/1983
30	5556949640	RAIMUNDO GLEIDISON DE SOUZA GOMES	17/02/1984
31	3450797990	DARLENSON CARVALHO DE LIMA	18/08/1985
32	8105310511	NASSON MATOS SA	06/11/1985
33	8218166149	MARCELLY MORAES MAIA	04/07/1986
34	6466636958	FABIOLA MELO DA SILVA	07/08/1987
35	4254199838	MARIZA BENCHIMOL PEREIRA	13/08/1987
36	8274837772	PAULA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	01/01/1988
37	8909701278	JONYLLA PONTES SILVA	05/06/1988

PROFESSOR - CIÉNCIAS / NORTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
23	5936916166	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CAZUZA	16/09/1976
24	9076783526	ARAILTON SILVA MACHADO	05/11/1976
25	5796675045	CINTYA AMELIA PEREIRA DOS SANTOS	02/02/1978
26	3828107440	MARCIO BARRETO COSTA	23/07/1978
27	2763626264	ANA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	19/11/1978
28	2027316423	ADRIANE RUFINO PINTO	18/05/1982
29	4806635095	ANA RITA DA SILVA PINHEIRO	24/07/1983
30	6374940115	AMANDA VERONICA MELO DA SILVA	12/08/1983
31	5507773783	ARLEY SANTOS DOS SANTOS	16/07/1984
32	8838243092	ADRIANA TAVARES ANDRADE	25/06/1985
33	8309867365	DANIELE LEMOS COSTA	03/01/1986
34	3518068528	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA	23/04/1988
35	6518769797	CARLA DE OLIVEIRA DUARTE	03/01/1989
36	2097411591	ANDRE PANTOJA DE SOUZA	17/02/1989
37	5337332259	LEONILDO NOGUEIRA DA SILVA	23/10/1992
38	3714782196	IRLEANE EDUARDO DA SILVA	17/11/1996
39	5607724303	ANA ODETE DE OLIVEIRA SENA DA SILVA	15/07/2000
40	5747520280	DANIEL FERRAZ DOS SANTOS	15/03/1984
41	871171912	JHONATAN GOMES DA SILVA	22/03/1995
139	322157259	RODRIGO SOUZA E SOUZA	21/12/2000

PROFESSOR - CIÉNCIAS / OESTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
12	6180401741	STHEFANIE GOMES PAES	14/02/1994
13	5111911553	NILDA RIBEIRO GOMES	26/04/1974
14	8506037734	ALDENIRA PESSOA SAMPAIO	15/04/1968

PROFESSOR - CIÉNCIAS / RURAL (RIBEIRINHA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
13	2192540225	ERIVELTON CARVALHO NORONHA	25/04/1997
14	9184194513	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	06/09/1965

PROFESSOR - CIÉNCIAS / RURAL (RODOVIÁRIA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
17	8207430241	DORVANEI MACIEL BARROS	21/04/1980
18	9834242135	AMANDA KAREN SILVA DE SOUZA	07/09/1983
19	7326485645	ALESSANDRA RODRIGUES MARQUES	07/09/1986
20	1677681179	ANIK DE SOUZA KODRA	14/09/1990
21	973579870	AYRTON BATISTA RODRIGUES	31/01/1994

PROFESSOR - CIÉNCIAS / SUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
10	4201679941	JULYANNE DO CARMO PIRES	13/11/1987
37	2393354892	VALERIA NATALIA VASCONCELOS DA SILVA	28/02/1988

PROFESSOR - MATEMÁTICA / CENTRO-SUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
16	9316767089	ENMINA SAVANA DUARTE DE VASCONCELOS	26/07/1977

17	4891885548	CARLOS ROBERTO MUNIZ DO NASCIMENTO	21/10/1978
18	5298809235	NILFRAN ALVES DA COSTA	08/03/1980
19	7271091218	GILLIARD SILVA DA COSTA	04/05/1980
20	3237891673	JONILTON ARANTES PUCA	06/06/1980
21	2138010567	JOSINEIDE LIMA DE SOUZA	21/12/1980
22	6166872184	FERNANDO LUIZ PEREIRA LOUZADA	30/11/1984
23	3489564139	ARISTONES BRAGA RODRIGUES	02/02/1985
24	4299222892	JORGE ORAVENA FIGUEIRA ASSUNCAO	13/11/1985
25	5825278687	RUTH KALLY SOUSA DA SILVA	07/04/1987
26	4780665401	SAULO JOSE LIRA DA SILVA	18/12/1987
27	8429722087	LIZ HELEN DA SILVA SIQUEIRA	08/04/1988
28	9000804490	RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA	03/07/1988
29	4478193290	ELISANE FREITAS GOMES	20/09/1988
30	1715066394	CLEORGE SILVEIRA VIDERO	17/05/1989
31	4096698639	JUNIO DOURADO REGO	23/12/1989
32	5726308914	RAELESON LIMA COELHO	08/10/1993
33	8117672415	PEDRO FRANCA DA SILVA JUNIOR	05/02/1996
34	9105283715	WALDEMIRO LIMA DE CARVALHO	09/08/1961
35	8980808437	ANDREIA BALBI DE LIMA	21/02/1979

PROFESSOR - MATEMÁTICA / LESTE I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
33	1042114899	REGILSON GOMES GUEDES	12/09/1977
34	2161249899	ENOQUE COSTA DA ENCARNACAO	03/01/1978
35	6183691418	MADISSON LUIZ ELEUTERIO DE FRANCA	03/01/1978
36	5752288090	GILBERTO ALMEIDA BEZERRA	07/03/1978
37	96967883	MANOEL NETO CORREA CAMPOS	18/03/1978
38	1394928778	EDILSON LEANDRO BEZERRA	06/05/1978
39	9360397506	MAXWELL DA SILVA COLARES	02/06/1978
40	4075719798	MARIA RITA RODRIGUES DA SILVA	02/08/1978
41	3866957953	LUSIANE DA COSTA COELHO	08/04/1979
42	734061267	MARIANNE SOUZA ANDRE	25/10/1979
43	9078577983	MOISES LIRA DA CRUZ	02/06/1980
45	6786852760	ANGELA PAULA DA SILVA PESSOA	22/08/1980
46	1537471575	JOSUE PAZ DA CRUZ	30/10/1980
47	8476191065	PAULO ROBERTY FERNANDES APARICIO	03/01/1981
48	5559803412	VIVIANE ROBERTA LOPES DO NASCIMENTO	18/02/1981
49	747176836	MIDIMAR FEITOSA GOMES	07/04/1981
50	9932838608	WELLINGTON FRANCA DE OLIVEIRA	11/05/1981
158	2561133887	RUI CESARU CARDOSO SOARES	06/11/1964
223	3400024771	DEUZIANE SOUZA DA SILVA	15/12/1987

*44º - VALDINEIA ARAUJO DE QUEIROZ (DEFIC.) CONVOCADO POR MEIO DO DOM N° 6027, DE 12.03.2025.

PROFESSOR - MATEMÁTICA / LESTE II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
28	5094837458	ERLAN PONTES DE LIMA	14/04/1979
29	8662303700	KARINA BARBOSA	01/05/1979
30	597100177	ROSANGELA BARROSO RODRIGUES	07/08/1979
31	8494545960	LUIZ CLAUDIO DA SILVA CARVALHO	06/09/1979
32	822659583	NADILSON CESAR OLIVEIRA DA SILVA	17/10/1980
33	4624898225	DAVISON LIMA DE OLIVEIRA	26/12/1980
34	4920013354	TERTULIANO DE ALMEIDA PAIVA JUNIOR	09/03/1981
35	8092314614	REGINALDO SOUZA CARDOSO	25/04/1981
36	3678000368	EDNEI DE SOUZA FERREIRA	01/06/1981
37	3178602748	GILCILENE ARAUJO DA SILVA	28/06/1981
38	5077213131	FRANCIANE DE OLIVEIRA SOARES	18/12/1981
39	3949482486	LUCIANO TEIXEIRA DE CARVALHO	30/12/1981
40	5877905390	MARIA LUCIA SA DE OLIVEIRA PENA	02/06/1982
41	4724312023	CLISTENES DO VALE REIS	17/09/1982
42	8912220209	GILCILENE COSTA BATISTA	11/11/1982
43	21003670	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	26/12/1982
44	3452766519	RICARDO ARAUJO DO REGO	11/03/1983
45	4255691111	ALCIMAR FERREIRA DA SILVA	18/05/1983
46	5043030405	DANIELE GODINHO COSTA MEIRELES	06/07/1983
47	4621197678	LIDIA DA SILVA LIMA	10/07/1983
48	6990013483	JHOUDER CXARVALHO DA SILVA	30/07/1983
49	9552545603	ADRIANO SOARES LEAO	09/01/1984
50	3800512339	JAIRO GUIMARAES TAVARES	02/02/1984
51	9328657196	MARCIA ALENCAR DOS SANTOS FREITAS	21/02/1984
52	5159259963	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MARTINS	01/09/1984

PROFESSOR - MATEMÁTICA / NORTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
21	2653151490	REINALDO DE ARAUJO CAMPELO	25/12/1970
22	9242736408	JOSE LUIZ BATISTA RODRIGUES	04/01/1971
23	9597710151	GELSIMARA DA SILVA ROLIM	31/08/1971
24	3784463282	MANOEL FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	08/05/1972
25	8980193001	MARIA DA PAZ SANTOS BRASIL	12/07/1972
26	9295106942	EDSON RIBEIRO SILVA	11/09/1972
27	7564165976	CARLOS ALBERTO GONCALVES DE SANTANA	28/03/1974
28	6340909899	RUTE RODRIGUES DE LUCENA	27/07/1974
29	8965378548	MARIO JORGE BARBOSA CURSINO	20/11/1974
30	5881355581	JOANA MARIA CARVALHO FERREIRA	30/11/1974
31	8932034258	CLICIA VÂNIA DOS SANTOS SILVA	10/05/1975
32	3502923134	GILDENOR DE MAGALHES CORDOVIL	19/05/1975

33	955406406	MARIA DO SOCORRO GAMA CAMPELO	23/03/1976
34	7514921139	JOELSON GOMES DE SOUSA	12/07/1976
35	4280384106	MARCIA EVANGELISTA CARANHA	28/11/1976
36	1478943725	ELIVELTO FREIRES DE OLIVEIRA	03/07/1977
37	5827454266	ELCIMAR VIEIRA DE ALMEIDA	23/09/1977
38	1128235914	MICHEL RODRIGUES PEREIRA	12/10/1977
39	2141560504	LUCIANO D EMIDIO MOREIRA FINICELLI	13/10/1977
40	7444343573	VENEZA BERNARDO DA COSTA	15/10/1977
41	6723976884	JOSAFAT PINHEIRO PANTOJA	02/05/1978
42	7734749588	LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA	23/05/1978
190	13351609	DARCY VIEIRA MATTOS JUNIOR	28/10/1970
202	4790981695	PAULA MONTEIRO DE SOUZA	27/01/1987
203	9055515950	MARCOS VENACIO FERREIRA SANTAREM	28/11/1990

PROFESSOR - MATEMÁTICA / OESTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
14	9622161630	JOSE LUIS DA SILVA	20/10/1968
15	6456839713	FRANCISCO NOGUEIRA DE MENDONZA NETO	27/11/1968
16	8248097455	OSVALDIR SILVA DO NASCIMENTO	29/03/1971
17	1917323231	JAMES LEE DE OLIVEIRA COUTINHO	03/12/1971
18	596479062	LUCIAVALDO LOMAS DA SILVA	06/12/1971

PROFESSOR - MATEMÁTICA / RURAL (RODOVIÁRIA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
14	9181454558	ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES	29/11/1980
15	3438610672	EUDEMIR NOGUEIRA LIMA	30/03/1982
16	5693854065	FABIO LEMOS DA COSTA	18/12/1983
17	9367875126	JOSIEL CALDEIRA DA SILVA	05/10/1985
18	4265324255	KATARINE TAVARES DE SOUZA	02/10/1986
19	4083862235	BRUNO LIRA PEREIRA	13/04/1987
20	1590026540	RAILSON GOMES DA SILVA	13/09/1988

PROFESSOR - MATEMÁTICA / RURAL (RIBEIRINHA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
21	4603569906	THAIANA FROES LIMA	01/10/1997
22	3339371494	FABIO JACKSON DE SOUZA MARQUES	22/03/1982
23	9413136083	WESLEY ZANY DOS SANTOS	02/06/1986
24	593710006	CLAUDEMAR PEDRO FRANCO	07/08/1986
25	2869679014	JEFFERSON FERREIRA DA CUNHA	14/07/1995
26	3024858797	ALEXANDRE DE SOUZA RODRIGUES	27/11/1998
27	8539362104	JOSE MARIA DE LEMOS ELERES JUNIOR	16/09/1968
28	9717275212	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS HORTA	13/02/1975
29	474945757	DEBORAH NOGUEIRA PACHECO	09/07/1984
30	7373346754	POLYANA COSTA DA SILVA	10/11/1985
31	8042646090	LUCIANO FREITAS RAMOS	01/07/1994
33	4166352930	KALINE LUIZA FARIAS MACHADO	11/06/1996

PROFESSOR - MATEMÁTICA / SUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
15	7047380485	MARIA AURILENE DA SILVA	27/06/1972
16	4946074687	ELIANE SANTOS OLIVEIRA	12/09/1972
17	4035965587	CARLOS MARIO BELEM MIRANDA	22/07/1973
18	1363557996	MARLY BARBOSA DA SILVA	14/02/1974
19	9717645502	MARCELO DA COSTA FREITAS	26/07/1974
20	9644836557	SIDNEY DOS SANTOS OLIVEIRA	18/04/1975
21	8208410181	RAIMUNDA EZILENE PEIXOTO	22/06/1975
22	7256966280	GERCINEIDE BATALHA DO NASCIMENTO	04/11/1975

PEDAGOGO / CENTRO-SUL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
49	6639164973	ROSINETE BRAGANCA DUARTE	19/05/1970
50	9744507208	MARIA DE FATIMA DA COSTA LINS	02/08/1971
51	8232438104	CLICIA BATISTA MONTE VERDE	04/08/1971
52	7805745608	ARINETE ALBUQUERQUE SILVA DOS SANTOS	04/10/1971
53	8478234622	JUCILEIDE SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	12/04/1972
54	5056487133	DARLENE ARAUJO DA SILVA	02/08/1973
55	7186234176	SELMA DO SOCORRO MAGNO VIEIRA	29/09/1973
56	506207373	MARIA DIVANIRA ALVES DE MENEZES	27/11/1973
57	332730033	GILMARA VALENTE DA SILVA	20/01/1974
58	9590290515	HILCE DA COSTA DE SOUZA	28/08/1974
59	5837113612	CLAUDIENE MAMED SANTOS REIS	10/09/1974
60	3189205441	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	09/10/1974
61	9920883847	SILVIA LILIAN PEREIRA DA SILVA	08/04/1975
62	5946739970	ELIZANGELA CARDOSO PEREIRA	09/08/1975
63	7249230252	CLARICE GAMA DA SILVA ARBELLA	30/08/1975

64	5002846995	GIRLEY PINHEIRO DE LARA	30/10/1975
65	2025409246	ANDREA CRISTINA NEVES DE LIMA	10/01/1976
66	4833074376	ROSELI DE SOUZA BORGES	24/02/1976
67	772186843	RAIMUNDA NONATA VIEIRA PEREIRA	29/09/1976
68	5083683573	RUTH QUEIROZ DE SOUZA	23/05/1977

PEDAGOGO / LESTE I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
62	8569164381	TATIANA DE MELO VIEIRA	26/01/1976
63	4326171859	MANUELLA DE SOUZA BAIMA	03/10/1976
64	2255031747	LUCIO GOMES NOGUEIRA	13/12/1976
65	6504063081	JOSIANE MEIRELES DE ARAUJO	19/12/1976
66	749793760	FABIANA DE ALMEIDA LIMA	24/12/1976
67	7626172136	ANDRE LUIS GAMA PIMENTEL	22/02/1977
68	2548585774	ILDETE CARDOSO BATISTA	09/05/1977
69	8322365906	LINA PEREIRA ABENSUR	09/01/1978
70	6389898245	ANDREIA SERRÃO DE CASTRO	12/01/1978
71	983398359	FABIANA DE SOUZA MATTO	04/04/1978
72	397383526	GLEYCE PLACIDO MONTEIRO	02/07/1978
73	764761057	MIRLENE DE OLIVEIRA FALCAO	21/08/1978
74	4457984449	MARIA CIRLENE DOS SANTOS LIMA	03/10/1978
75	1149327528	ELIZABETH DE SOUZA BRASIL	10/10/1978
76	1124499948	KELCILENE SOCORRO DO N COLARES	10/12/1978
77	1424519201	MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS	20/12/1978
78	4181619102	ELIANE CARVALHO DA SILVA	09/05/1979
79	5405057335	LINEIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	11/07/1979
97	7652784416	VALERIA DE CARVALHO MARTINEZ	28/12/1982
102	4265007538	SHIRLEI APARICIO ANDRADE	05/10/1983

PEDAGOGO / LESTE II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
53	469242808	MARIA CELIA SOARES OLIVEIRA	25/07/1973
54	6265595453	MARIA JUCILEIDE DA SILVA MUNHOZ	01/07/1974
55	728590883	ROSANE DE SOUZA SA	27/12/1974
56	8133922685	ELIEL DOS SANTOS LEAO	26/07/1975
57	2683747758	MARILDA GOMES DE SOUZA	25/09/1975
58	560667491	NEY MARIA SOUZA GONCALVES	26/09/1975
59	394828337	GRACIASIMIRIA FERNANDES DA SILVA	05/10/1975
60	6905430759	LIGIA DO NASCIMENTO FEITOSA DE ALBUQUERQUE	25/10/1975
61	4906991571	IVANEIDE DE SOUZA BARROS	19/02/1976
62	791843091	SONIA MARIA PINHEIRO DE MENEZES	25/05/1976
63	6530104013	GEDIONE OLIVEIRA SARAIVA	24/07/1976
64	9877577531	ELIANE PANTOJA DE OLIVEIRA	15/12/1976
65	664673485	ROSETA MARTINS GUIMARAES	09/02/1977
66	1908258180	SUANY COSTA DE SOUZA	21/07/1977
67	7966624414	MARISA DE SOUZA ALMEIDA PEREIRA	27/07/1977
68	1227685880	ELIZETE ALMEIDA DUARTE	16/09/1977
69	5317205399	ANA PAULA RAMOS DA SILVA	03/01/1978
151	6519901629	JULIANA DE CASSIA COSTA DOS PASSOS	02/08/1998

PEDAGOGO / NORTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
58	526259050	MARIA ELIZABETH PAIVA PONHO REIS	31/01/1971
59	2604145973	SANDRA MARIA BATISTA PIRES	29/05/1971
60	2460486577	SHEILA PEQUENO PEDROZA	30/05/1971
61	7283719771	MARIA MIRIAM EVANGELISTA RODRIGUES	08/07/1971
62	1194338373	SAUDE CORREA DOS SANTOS	27/01/1972
63	9875555321	DORVALINA MONTEIRO DE LIMA	30/01/1972
64	1439534568	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	20/07/1972
65	9401296252	MARIA DO SOCORRO ABRANTES DA SILVA	28/07/1972
66	5189518943	CLEIDILENE NEVES RIBEIRO	24/08/1972
67	9048289700	MARIA DENISE TOURINHO DE SOUZA SANTOS	06/03/1973
68	502849734	KEILA VALENTE DE LIMA	11/05/1973
69	7549725198	LUCIANA SERRAO BARROS	02/08/1973
70	1988047262	FRANCINE REBELO BURLAMAQUI DUTRA	23/02/1974
96	4234715141	CLAUDIO ALVES DE ARAUJO	10/02/1979
145	1086979485	FABIOLA DA SILVA PADUA	31/05/1984

PEDAGOGO / OESTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
45	9995518720	MARIA FLORILDA PIRES SOUSA	25/09/1971
6	6190825134	ROSAMARIA NOGUEIRA VIANA	13/08/1972
47	3355056793	MARLINE ALVES FERNANDES MOLDES	03/10/1972
48	5299089040	LIGIA ADRIANE THIBES	24/10/1972
49	2744541695	PEDRO RODRIGUES BARBOSA	01/11/1972

PEDAGOGO / RURAL (RODOVIÁRIA)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
18	9362354509	FABRICIO JOSE VIEIRA LIRA	06/11/1996
20	8933571105	PABILA SAMPAIO COSTA	27/07/1983
21	4272323405	LILIANE DE MOURA CARIA	16/08/1984
22	9537550485	KAROL ANNE DE SOUZA MAIA	05/11/1992
23	7161068830	FERNANDO FERREIRA DA ENCARNACAO	12/08/1963
24	5949213076	NAIRA REGINA RIBEIRO LIMA	11/04/1964

*19º - DENISSON SOUZA DA SILVA (DEFIC.) CONVOCADO POR MEIO DO DOM N° 6027, DE 12.03.2025.

PEDAGOGO / SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
44	545693304	BERNADETES GONCALVES DE OLIVEIRA	11/06/1967
45	8508566287	LUCENI DE JESUS FERREIRA AMORIM	22/12/1968
46	3852069449	LEDINA DE SOUZA BRAGA	18/01/1969
47	7009015706	JOCILENE BARBOSA MATUTI	12/09/1969
48	4714738296	ALBERTINA CASTILHO GUEDES DE ALENCAR	19/02/1970
49	1225530807	JEANNE DA COSTA ARAUJO	08/04/1970

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROFESSOR – CIÊNCIAS / NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
139	322157259	RODRIGO SOUZA E SOUZA	21/12/2000

PROFESSOR – CIÊNCIAS / SUL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
37	2393354892	VALERIA NATALIA VASCONCELOS DA SILVA	28/02/1988

PROFESSOR – MATEMÁTICA / LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
158	256133887	RUI CESARUIO CARDOSO SOARES	06/11/1964
223	3400024771	DEUZIANE SOUZA DA SILVA	15/12/1987

PROFESSOR - MATEMÁTICA / NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
190	13351609	DARCY VIEIRA MATTOS JUNIOR	28/10/1970
202	4790981695	PAULA MONTEIRO DE SOUZA	27/01/1987
203	9055515950	MARCOS VENACIO FERREIRA SANTAREM	28/11/1990

PROFESSOR - MATEMÁTICA / RURAL (RIBEIRINHA)			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
33	4166352930	KALINE LUIZA FARIA MACHADO	11/06/1996

PEDAGOGO / LESTE I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
97	7652784416	VALERIA DE CARVALHO MARTINEZ	28/12/1982
102	4265007538	SHIRLEI APARICIO ANDRADE	05/10/1983

PEDAGOGO / LESTE II			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
151	6519901629	JULIANA DE CASSIA COSTA DOS PASSOS	02/08/1998

PEDAGOGO / NORTE			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DATA NASCIMENTO
96	4234715141	CLAUDIO ALVES DE ARAUJO	10/02/1979
145	1086979485	FABIOLA DA SILVA PADUA	31/05/1984

ANEXO II

ENVIO REMOTO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA			
ATENDIMENTO	PERÍODO		
Envio de documentação via e-mail ou WhatsApp, conforme e-mail de orientações.		05 a 12/01/2026	
ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO			
ATENDIMENTO	PERÍODO		
Atendimento presencial, após a análise e validação da documentação enviada, conforme agendamento preestabelecido.		13 a 19/01/2026, 8h às 11h30min; 13h às 16h30min	

EDITAL N° 006/2025 – SEMED MANAUS/AM INSCRIÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DAS CRECHES MUNICIPAIS DE MANAUS

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Manaus – SEMED torna público o presente edital, voltado ao preenchimento das vagas ofertadas para Educação Infantil – Fase Creche de 01 (um) a 03 (três) anos na Rede Pública Municipal de Manaus, para o ano de 2026, com base no artigo 30, III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20/12/1996 e critérios previstos neste Edital, regidos pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de educação da cidade de Manaus – SEMED.

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Leia atentamente o edital. O preenchimento das vagas obedecerá às regras para cadastro, os critérios de prioridade e os documentos comprobatórios ali previstos.
- 1.2. A inscrição é *on-line* e deve ser realizada pelos pais e/ou responsáveis legais devidamente constituídos. Tenha em mãos todos os seus documentos e os da criança para consulta.
- 1.3. A inscrição apenas habilita a criança a participar do processo de seleção de caráter classificatório, considerando os critérios de prioridade de atendimento e regras estabelecidas no edital.
- 1.4. O processo de inscrição é totalmente gratuito e poderá ser realizado, a qualquer momento, dentro do período estabelecido no calendário de matrículas constante neste edital, exclusivamente pelo responsável legal da criança.
- 1.5. O preenchimento do cadastro é de responsabilidade exclusiva do responsável legal, não sendo permitido que servidores da escola realizem o procedimento em seu lugar.
- 1.6. Em caso de dificuldade de acesso à internet, a unidade de ensino Creche, poderá disponibilizar o sinal de rede Wi-Fi durante o período de inscrição.

2. FINALIDADE DO EDITAL

- 2.1. A finalidade do presente Edital, é estabelecer normas para a inscrição e seleção de crianças em idade de creche para o preenchimento de vagas nas creches da rede municipal de Manaus.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O processo de inscrição para seleção e preenchimento das vagas obedecerá às etapas de **Inscrição, Seleção e Matrícula**, considerando o número de vagas previstas no **ANEXO I** deste edital.
- 3.2. Os procedimentos serão acompanhados pela unidade administrativa competente da SEMED, obedecendo aos critérios dispostos neste edital.
- 3.3. O cronograma previsto para a realização do processo de seleção consta no **ANEXO II** deste edital.
- 3.4. As unidades de ensino participantes estão relacionadas no **ANEXO I** do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O público-alvo do processo de seleção são crianças de **01 (um) a 03 (três) anos**, completos ou a completar até 31 de março de 2026, residentes no Município de Manaus e, preferencialmente, no entorno da creche pretendida, para turmas de **maternal I tempo integral** (crianças de 1 ano); **maternal II tempo integral** (crianças de 2 anos) e **maternal III** (crianças de 3 anos) tempo parcial matutino e vespertino.

4.2. A inscrição deverá ser realizada pelos pais, tutores, ou responsáveis legais devidamente constituídos, sendo vedada a inscrição com informações de terceiros.

4.3. O processo de inscrição é integralmente gratuito e *on-line*.

4.4. As inscrições deverão ser feitas no período de **06 a 13/01/2026**, pelo endereço eletrônico **inscricaocreche.semed.manaus.am.gov.br**.

4.5. O cadastro deverá ser devidamente preenchido pelo responsável da criança a ser inscrita, com as informações solicitadas, que servirão como subsídio para seleção da vaga.

4.6. Em caso de gêmeos a inscrição deverá ser individual e deverá ser sinalizada no ato da inscrição a opção **GÊMEOS**.

4.7. Para inscrição, o responsável deverá:

a) Ler na íntegra e estar de acordo com as **regras do Edital**;
b) Acessar o endereço eletrônico: **inscricaocreche.semed.manaus.am.gov.br**;

c) Preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, sendo obrigatório: dados do responsável, como o nome completo; CPF; data de nascimento; profissão/ocupação; endereço com CEP; e-mail e telefone, bem como dados da criança; como nome completo; sendo imprescindível o CPF; filiação; data de nascimento; código da Certidão de Nascimento; data da emissão da Certidão de Nascimento e endereço com CEP;

4.8. A inscrição de que trata este edital terá validade somente para o ano letivo de 2026.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção para obtenção da vaga obedecerá aos critérios de prioridade de atendimento e critérios de desempate previstos neste edital, observando que só será permitida uma inscrição por CPF, devendo ser obrigatoriamente o CPF da criança.

5.2. Os Critérios de ordem de Prioridade para Atendimento serão detalhados no **ANEXO III**, conforme a seguir especificado:

- a) Inscrição no CADÚNICO;
- b) Criança com deficiência;
- c) Medida Protetiva concedida pelo juiz (mãe, criança, ou responsável legal);
- d) Mãe Trabalhadora;
- e) Mãe Adolescente;

5.3. Os Critérios de ordem de Desempate serão detalhados no **ANEXO IV**, conforme a seguir especificado:

- a) Menor renda *per capita* familiar dentro da classificação do CADÚNICO;
- b) Criança com deficiência física, mental, sensorial ou motora;
- c) Proximidade do endereço informado à Creche desejada;
- d) Persistindo ainda o empate, terá preferência a criança mais velha, considerando ano, mês, dia e hora, conforme registrado na certidão de nascimento.

5.4. A relação dos Classificados dentro do número de vagas e do Cadastro Reserva será divulgada na data prevista de **20/01/2026**, no endereço eletrônico **inscricaocreche.semed.manaus.am.gov.br** e nos murais das creches municipais.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1. O responsável legal da criança classificada para uma vaga deverá comparecer à unidade de ensino pretendida para efetivar a matrícula no prazo de até **3 (três) dias úteis**, a contar do dia seguinte à data da divulgação dos resultados, munidos dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação do responsável pela criança;
- b) Certidão de Nascimento da criança;
- c) No caso de responsável legal, apresentar documento comprobatório;
- d) 2 (duas) fotos 3x4 da criança, coloridas e recentes;
- e) Cartão de Vacina da criança e Declaração de vacinas atualizadas, expedida pelas Unidades Básicas de Saúde;
- f) Comprovante de residência (preferência conta de energia elétrica; no nome do pai, mãe ou do responsável legal pela criança) ou declaração de comprovação de endereço;
- g) Laudo médico (no caso de criança com deficiência e/ou atipicidade);
- h) Decisão judicial de Medida Protetiva atualizada (no caso de mãe sob medida protetiva, responsável legal sobre medida protetiva, criança sob medida protetiva ou acolhimento institucional);
- i) Comprovante de Vínculo Empregatício (no caso de mãe trabalhadora);
- j) Comprovante de matrícula, no ano em curso da inscrição na creche (no caso de mãe Adolescente);

6.2. O responsável legal da criança classificada para uma vaga na creche que não comparecer nem justificar a ausência para efetivação da

matrícula, no prazo de 03 (três) dias, como está descrito no **item 6.1**, perderá automaticamente e irrevogavelmente o direito à vaga, passando a constar na última posição do Cadastro Reserva, sendo imediatamente convocada a criança classificada na próxima posição do cadastro de reserva, observando criteriosamente a ordem de classificação.

6.3. Caso não haja interesse na vaga disponibilizada, o responsável deverá procurar a unidade de ensino para formalizar a desistência por meio do preenchimento de declaração de desistência/recusa de vaga (modelo padrão no **Anexo VI** deste edital), para que assim a vaga remanescente seja destinada à criança classificada na próxima posição do cadastro de reserva, observando criteriosamente a ordem de classificação.

6.4. A chamada de novos alunos do Cadastro Reserva ocorrerá até 30 de setembro do ano vigente, em atendimento ao calendário de reordenamento de alunos (fase creche) da rede pública municipal do ano subsequente.

6.5. As Creches Municipais que esgotarem o chamamento da relação do cadastro reserva poderão matricular até dia 30 de setembro do ano vigente crianças da comunidade.

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado automaticamente do Processo de Cadastro e Seleção a Criança cujo responsável prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas previstas neste edital.

7.2. Em respeito à Lei Brasileira de Inclusão (LBI) – Lei nº 13.146/2015, que estabelece direitos e garantias às pessoas com deficiência, garantindo a participação das pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino, com equidade e acessibilidade, o atendimento à criança com deficiência será de ordem prioritária.

7.3. Em caso de disponibilidade de vagas, decorrentes de cancelamento de matrícula voluntária, de transferências ou desligamento automático do sistema por infrequência, o preenchimento das vagas deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação do Cadastro Reserva.

7.4. O desligamento automático do sistema por infrequência dar-se-á mediante 30 (trinta) faltas injustificadas e consecutivas.

7.5. Ao inscrever-se no processo de seleção, os responsáveis legais reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital.

7.6. O quantitativo de vagas será disponibilizado nos portais oficiais da prefeitura de Manaus.

7.7. O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico: **inscricaocreche.semed.manaus.am.gov.br**;

7.8. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Gerência de Matrícula.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I LISTA DAS CRECHES DISPONÍVEIS

DDZ	SIGEAM	ESCOLA
DDZ CENTRO-SUL	6273	CRECHE MUNICIPAL PROF.ª DALVINA DO NASCIMENTO MARTINS
DDZ CENTRO-SUL	7123	CRECHE MUNICIPAL PROF.ª ELIANA DE FREITAS MORAES
DDZ CENTRO-SUL	8510	CRECHE MUNICIPAL MARIA FERREIRA BERNARDES
DDZ CENTRO-SUL	9403	CRECHE MUNICIPAL MARIA DOPERPETUO SOCORRO TRINDADE P. SENA
DDZ CENTRO-SUL	9628	CRECHE MUNICIPAL MARIA DA ANUNCIAÇÃO NORONHA
DDZ CENTRO-SUL	9679	CRECHE MUNICIPAL PROF.ª MARISTELA MARTINS REBOUÇAS
DDZ CENTRO-SUL	9744	CRECHE MUNICIPAL TUDÉ MOUTINHO DA COSTA
DDZ CENTRO-SUL	9991	CRECHE MUNICIPAL SEVERO CÂMARA
DDZ LESTEI	8085	CRECHE MUNICIPAL MANUEL OCTÁVIO RODRIGUES SOUZA
DDZ LESTEI	9410	CRECHE MUNICIPAL MARIA APARECIDA SILVA DANTAS

DDZ LESTE I	9564	CRECHE MUNICIPAL PROF. ELIAS LIMA DE SOUZA
DDZ LESTE II	8531	CRECHE MUNICIPAL PROF. VIRGINIA MARÍLIA MELLO DE ARAÚJO
DDZ LESTE II	8675	CRECHE MUNICIPAL NEIDE TOMAZ AVELINO
DDZ LESTE II	9083	CRECHE MUNICIPAL MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SILVA
DDZ NORTE	7699	CRECHE MUNICIPAL EDITH MONTEIRO PORTO
DDZ NORTE	9639	CRECHE MUNICIPAL DALILA BENTES DUARTE
DDZ NORTE	9987	CRECHE MUNICIPAL DOROTHEA DE SOUZA BRAGA
DDZ NORTE	9989	CRECHE MUNICIPAL CAIO FABIO D'ARAUJO
DDZ NORTE	9990	CRECHE MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES
DDZ OESTE	8686	CRECHE MUNICIPAL GABRIEL CORREA PEDROSA
DDZ OESTE	8898	CRECHE MUNICIPAL ANA LOPES PEREIRA
DDZ OESTE	9745	CRECHE MUNICIPAL MAGNOLIA PESSOA FIGUEIREDO
DDZ OESTE	9986	CRECHE MUNICIPAL PROF. LIBANIA THEODORA RODRIGUES FERREIRA
DDZ SUL	8092	CRECHE MUNICIPAL MAGDALENA ARCE DAOU
DDZ SUL	8941	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUZENIR FARIAS LOPES
DDZ SUL	9988	CRECHE MUNICIPAL ALMIRANTE VICTÓRIO JOSÉ BARBOSA DA LOMBA
DDZ NORTE	10216	CMEI JUDY CRISTINE CARDOSO SILVA
DDZ SUL	10161	CMEI ROSA ALMEIDA

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ORDEM DE DESEMPATE

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
1) MENOR RENDA PER CAPITA FAMILIAR DENTRO DA CLASSIFICAÇÃO DO CADÚNICO	<ul style="list-style-type: none"> Possuem renda mensal por pessoa de até meio salário mínimo Possuem renda mensal familiar total de até três salários Possuem renda acima de três salários mínimos 	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disponível no link: https://cadunico.dataprev.gov.br/
2) CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA E/OU ATÍPICA	<ul style="list-style-type: none"> Criança com deficiência física, mental, sensorial ou motoria, conforme art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015. 	<ul style="list-style-type: none"> - Laudo médico que ateste a deficiência, com referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999.
3) PROXIMIDADE DO ENDEREÇO INFORMADO À CRECHE DESEJADA	<ul style="list-style-type: none"> Endereço da residência ou do local de trabalho com maior proximidade da creche pretendida. 	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de residência ou de endereço do local de trabalho em que conste o CEP.
4) CRIANÇA MAIS VELHA	<ul style="list-style-type: none"> Criança com maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento, conforme certidão de nascimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Certidão de nascimento.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	06 a 13/01/2026
Data prevista para divulgação do Resultado	20/01/2026
Efetivação da Matrícula e Entrega dos Documentos na unidade de ensino (Pessoa com deficiência).	21 a 27/01/2026
Efetivação da Matrícula e Entrega dos Documentos na unidade de ensino (Público em geral).	21 a 27/01/2026

* O quantitativo de vagas disponíveis sofrerá alterações após o término do período de transferência conforme o calendário oficial de matrículas 2026.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ORDEM DE PRIORIDADE PARA O ATENDIMENTO

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
1) INSCRIÇÃO NO CADÚNICO	<ul style="list-style-type: none"> Criança inscrita no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico. 	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disponível no link: https://cadunico.dataprev.gov.br/
2) CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA E/OU ATÍPICA	<ul style="list-style-type: none"> Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015. 	<ul style="list-style-type: none"> Laudo médico que ateste a deficiência, com referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999.
3) MEDIDA PROTETIVA	<ul style="list-style-type: none"> Criança em situação de vulnerabilidade social, acolhimento institucional ou familiar. Mãe em situação de violência doméstica e familiar. Responsável legal com medida protetiva. 	<ul style="list-style-type: none"> Comprovação da medida excepcional e provisória do acolhimento familiar ou institucional, nos termos da Lei nº 8.069/1990. Decisão judicial concedendo a medida protetiva de urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006.
4) MÃE TRABALHADORA	<ul style="list-style-type: none"> Mãe ou responsável legal trabalhadora formal ou informal. 	<ul style="list-style-type: none"> Para trabalho formal: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou último Contracheque; Para trabalho informal ou autônomo: Declaração de renda informal, conforme modelo padrão no Anexo V.
5) MÃE ADOLESCENTE	<ul style="list-style-type: none"> Mãe adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade, conforme definido no art. 2º da Lei nº 8.069/1990 (ECA). 	<ul style="list-style-type: none"> Documento de identificação com foto. Comprovar estar regularmente matriculada em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino.

ANEXO V

(No caso de preenchimento feito pela trabalhadora informal)

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL¹

Eu, _____, portador (a) do Documento de Identidade (RG) nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, declaro para os devidos fins que sou trabalhador (a) () informal () Autônomo (a), sem vínculo empregatício e exerço atividade, tendo como renda () Diária () Semanal () Mensal, de R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no processo de classificação e seleção para o encaminhamento de matrícula na Educação Infantil com a Secretaria Municipal de Educação de Manaus.

Declaro, ainda, que as informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade, e caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

Manaus, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) declarante

¹ Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que exercem atividade informal, autônomo, liberal, por empregadores domésticos, aposentados e por microempreendedor individual.

O responsável deverá entregar declaração original contendo, obrigatoriamente, data, assinatura do declarante (como consta no documento) e cópia do documento de identificação daquele que assina o documento.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECUSA DE VAGA

Eu, _____ portador (a) do Documento de Identidade (RG) nº _____ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, responsável pela criança _____ nascida em _____/_____/_____, recuso a vaga oferecida na Unidade de Ensino por motivo de _____.

Manaus, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Declarante

Testemunhas:

Matrícula nº _____
Matrícula nº _____

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2024, celebrado em 03/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.**

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços no percentual de 24,95485723% do valor mensal, passando de R\$618.581,94 (seiscents e dezoito mil e quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$772.948,18 (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), mantendo-se inalterado o objeto contratado, qual seja, a prestação dos serviços de apoio as atividades administrativas e operacionais para o Complexo Municipal de Educação Especial – CMEE, desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme Memorando n. 043/2025 - DACC/SEMED, Termo de Referência, Consolidação das Pesquisas de Preços n. 112/2025, Parecer n. 86.07.2025-ASSJUR/SEMED, Parecer n. 259/2025-PA/PGM, Despacho n. 286/2025-PA/PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2025.18000.19982.0.003075.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$823.286,61 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), referente ao período de 01/11/2025 a 0/04/2026, impactando no acréscimo de serviços mensais no percentual de 12,479682% do valor global proporcionalmente ao período vigente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE05563, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15501000.33903701, no valor de R\$772.948,18 (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma financeiro.

Manaus, 03 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2023, celebrado em 03/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **C S CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços no percentual de 24,82935898% do valor mensal do contrato, passando de R\$ 1.761.261,74 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 2.198.571,74 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), mantendo-se inalterado o objeto contratado, qual seja, a prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Lote 02), conforme Memorando n. 101/2025 - DEGD/SEMED, Termo de Referência, Parecer Jurídico n. 611.09.2025-ASSJUR/SEMED, Parecer nº 370/2025-PA/PGM, Despacho/PGM, Notas de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2025.18000.19319.0.015135.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 3.061.170,00 (três milhões, sessenta e um mil, cento e setenta reais), referente ao período vigente 01/11/2025 a 01/06/2026, impactando no acréscimo de serviços no percentual de 19,79637316% do valor global proporcionalmente ao período vigente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE03593, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.365.0066.2067.0000.15400300.33903702, no valor de R\$ 770.961,80 (setecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); e n. 2025NE03594, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0082.2091.0000.15400300.33903702, no valor de R\$ 218.882,71 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos); e n. 2025NE03595, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0051.2118.0000.15400300.33903702, no valor de R\$ 1.099.285,87 (um milhão, noventa e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); e n. 2025NE03596, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.367.0073.2102.0000.15400300.33903702, no valor de R\$ 109.441,36 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme programação orçamentária.

Manaus, 03 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2023, celebrado em 03/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **C S CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços, no percentual de 24,36215987% do valor mensal, passando de R\$ 1.089.743,28 (Um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$1.355.228,28 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), mantendo-se inalterado o objeto contratado, qual seja, a prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Lote 02), conforme Memorando n. 101/2025 - DEGD/SEMED, Termo de Referência, Parecer Jurídico n. 611.09.2025-ASSJUR/SEMED, Parecer nº 370/2025-PA/PGM, Despacho/PGM, Notas de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2025.18000.19319.0.015135.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 1.867.244,50 (Um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao período vigente 01/11/2025 a 01/06/2026, impactando no acréscimo de serviços mensais no percentual de 14,5785199% do valor global proporcionalmente ao período vigente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE05534, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15500000.33903702, no valor de R\$ 677.614,14 (Seiscents e setenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos), n. 2025NE05535, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15501000.33903702, no

valor de R\$ 475.825,14 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), n. 2025NE05536, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000. 15500000.33903702, no valor de R\$ 134.526,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais), n. 2025NE05537, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000. 15500000.33903702, no valor de R\$ 67.263,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma financeiro.

Manaus, 03 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 044/2023, celebrado em 03/11/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a empresa AMAZON FIVE LTDA.

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços no percentual de 24,45753382% do valor mensal do contrato, passando de R\$1.317.937,46 (um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis) para R\$1.640.272,46 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), mantendo-se inalterado o objeto contratado, qual seja, a prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Zona Rural (Lote 5), conforme Memorando n. 100/2025 - DEGD/SEMED, Termo de Referência, Consolidação das Pesquisas de Preços n. 171/2025, Parecer Jurídico n. 612.09.2025-ASSJUR/SEMED, Parecer nº 334/2025-PA/PGM, Despacho PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2025.18000.19319.0.015133.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 2.267.089,49 (dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), referente ao período vigente 01/11/2025 a 01/06/2026, impactando no acréscimo de serviços no percentual de 14,3348323% do valor global proporcionalmente ao período vigente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE03589, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0051.2118.0000. 15400300.33903702, no valor de R\$820.136,23 (oitocentos e vinte mil, cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos), n. 2025NE03590, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.365.0066.2067.0000.15400300.33903702, no valor de R\$575.538,84 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), n. 2025NE03591, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.361.0082.2091.0000.15400300.33903702, no valor de R\$ 163.064,93 (cento e sessenta e três mil, sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), n. 2025NE03592, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18102.12.367.0073.2102.0000.15400300.33903702, no valor de R\$81.532,46 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma financeiro.

Manaus, 03 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2023, celebrado em 03/11/2025.

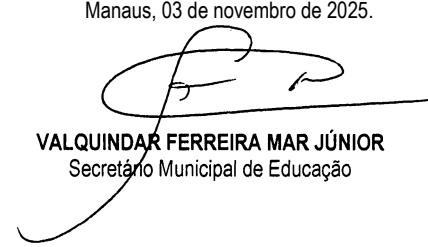
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a empresa OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços no percentual de 24,86275324% do valor mensal, passando de R\$1.333.681,74 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$1.665.271,74 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), mantendo-se inalterado o objeto contratado, qual seja, a prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Zona Rural (Lote 5), conforme Memorando n. 104/2025 - DEGD/SEMED, Termo de Referência, Consolidação das Pesquisas de Preços n. 173/2025, Parecer n. 350.08.2025-ASSJUR/SEMED, Parecer n. 303/2025-PA/PGM e Despacho PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2025.18000.19319.0.015146.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$2.332.183,00 (dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e cento e oitenta e três reais), referente ao período de 01/11/2025 a 01/06/2026, impactando no acréscimo de serviços mensais no percentual de 14,5723359% do valor global proporcionalmente ao período vigente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE05561, de 03/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000. 15501000.33903702, no valor de R\$1.665.271,74 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma financeiro.

Manaus, 03 de novembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2025, celebrado em 15/12/2025.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, e a empresa ROBERTS LTDA.

3.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato n. 010/2025, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios (ID-517440 PEIXE TAMBAQUI MOÍDO) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino/SEMED, conforme Memorando n. 090/2025 –

DESLOG/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0005/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMED, decorrente do Pregão Eletrônico n. 210/2023 – CML/PM, Termo de Referência, Parecer Jurídico n. 1809.09.2025-ASSTEC/SEMED, Parecer n. 375/2025- PA/PGM e Despacho/PGM, Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo n. 2025.18000.19201.0.020907, com consequente alteração da cláusula **"VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**, itens **"4 – PREÇO"** e **"3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"**.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$803.991,20** (oitocentos e três mil e novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. **2025NE05239**, de 06/11/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de **R\$ 491.995,60** (quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

Manaus, 15 de dezembro de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

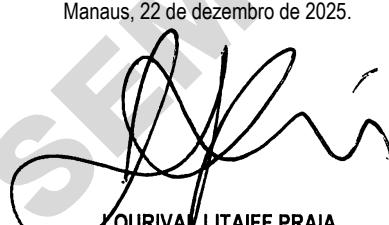
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e os servidores constantes na relação em anexo.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por término de prazo contratual, conforme os autos do Processo nº 2025.18000.19119.0.031561.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Rescisão de contrato por Término de prazo, com base no inciso I, do art. 13, da Lei 1.425, de 26 de março de 2010.

5. VIGÊNCIA: A contar de **01/01/2026**.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO

Nº	MATRÍCULA	NOME
PROF.SUBST.NCTR1/RDA/AR/40H		
1	119.624-3 B	INGRA MARIA PERES DO NASCIMENTO
PROF.SUBST.NCTR1/RDA/AU/40H		
2	119.558-1 C	MARIA DE FATIMA DA COSTA LINS
3	125.272-0 B	MARISLEY DOCE DOS SANTOS
4	119.546-8 C	SELMA SANTOS DE FARIA
PROF.SUBST.NCTR1/RDA/AR/20H		
5	139.982-9 A	ALESSON SANTOS DE PAIVA
6	140.001-0 A	ALEXANDRO VIANA BENEVIDES
7	124.849-9 B	ANGELICA GOMES SILVA
8	140.006-1 A	ELIZABETH NUNES VIEIRA
9	139.975-6 A	ELLA DE ALMEIDA ASSEN
10	139.990-0 A	KERME FRANCA DO NASCIMENTO
11	141.558-1 A	LEUDO AUZIER DA SILVA
12	139.996-9 A	MALUENA GARCIA FROEZ
13	140.247-1 A	MARCIO LIBORIO DE OLIVEIRA

14	129.913-1 B	NILDA RIBEIRO GOMES
15	141.568-9 A	RAIMUNDA DO CARMO CORREA BARROS
16	140.010-0 A	VICTOR LIMA DA SILVA
17	123.926-0 B	WILLIAMS ALVES DA SILVA
PROF.SUBST.NCTR1/RDA/AR/40H		
18	141.294-9 A	ANA DA PENHA ASSIS PEREIRA
19	123.890-6 B	ANA RITA TORRES FROTA
20	140.151-3 A	ANTONIETA DO SOCORRO SENA RAPOSO
21	141.393-7 A	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
22	123.776-4 B	DARK RODRIGUES FREIRE
23	135.157-5 C	ELAINE LINS SANTIAGO
24	127.251-9 B	ESTELA GONCALVES PACHECO
25	140.540-3 A	EURILANE ARAUJO GOMES
26	125.326-3 B	FLAVIA DE ANDRADE DIAS
27	124.766-2 B	FRANCISCA DA CONCEICAO OLIVEIRA
28	119.850-5 C	INES SILVA VASCONCELOS
29	140.430-0 A	JOSE DA CRUZ FARIA DA COSTA
30	126.926-7 B	KATIA CRISTINA SILVEIRA ALMEIDA
31	140.169-6 A	LAUDICEIA ARAUJO DA SILVA E SILVA
32	140.530-6 A	LEA MARIA DA SILVA CARRIL
33	126.799-0 B	MACIONILIA VIANA JUDISS
34	140.156-4 A	MARIA DO CARMO RAMOS DE SOUZA
35	141.299-0 A	MARIA ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
36	124.359-4 B	MARIA LODOGERIO DE OLIVEIRA
37	130.928-5 B	MARIA SILVANA PANTOJA DA SILVA
38	141.339-2 A	MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS
39	141.304-0 A	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
40	130.987-0 B	rita de cassia oliveira da silva
41	140.529-2 A	SANDRA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
42	141.336-8 A	UBERVANA DA COSTA MONTEIRO
43	125.220-8 B	VALDELISA MONTEIRO SILVA
PROF.SUBST.NCTR1/RDA/AU/20H		
44	139.929-2 A	ADMA CINARA SOUSA MACIEL
45	139.971-3 A	ADRIANE OLIVEIRA DE SOUZA
46	140.248-0 A	ADRIANO JORGE DE OLIVEIRA PAIVA
47	141.575-1 A	AFONSO SANTOS DE SOUZA
48	141.572-7 A	ALCINDO BATISTA DE JESUS
49	141.579-4 A	ALDECY SOCORRO HENRIQUES DA SILVA
50	139.956-0 A	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
51	139.965-9 A	ALEXANDRE DANIEL CRUZ DA SILVA
52	126.705-1 B	ALEXANDRE SOUZA FREITAS
53	120.220-0 B	ALILTON ALVES LIRA
54	139.966-7 A	AMANDA SHIRLEIA PINHEIRO BOEIRA
55	113.093-5 D	ANDREA SOUZA ANDRE
56	139.959-4 A	ANDREIA FERREIRA DA SILVA
57	123.891-4 B	ANGELA PAULA DA SILVA PESSOA
58	139.926-8 A	ANTONIA GEIZA GURGEL DE ALMEIDA
59	140.225-0 A	ARISTONES BRAGA RODRIGUES
60	140.257-9 A	AUREA MACIEL GUIMARÃES
61	139.949-7 A	AUXILIADORA FREITAS FRANCA
62	141.573-5 A	BYATRYZ MORTAGUA DE OLIVEIRA AZEVEDO
63	139.928-4 C	CARLA ANTONIA DA SILVA DE JESUS
64	139.963-2 A	CARLA ISABEL PEREIRA DE OLIVEIRA MACIEL
65	123.704-7 B	CARLOS ROBERTO MUNIZ DO NASCIMENTO
66	140.004-5 D	CARMEM LUCIA FONSECA DE CASTRO
67	140.241-2 A	CASSIA VALENTE DA SILVA
68	125.241-0 B	CELINA DE OLIVEIRA SILVA
69	112.609-1 B	CLAUDIA AFRAS DE QUEIROZ
70	139.933-0 A	DANIARA COLPANI
71	140.240-4 A	DEBORA DE CARVALHO CASTRO
72	139.941-1 A	ELIMAR VINA DE ANDRADE
73	126.420-6 B	ELIVELTO FREIRE DE OLIVEIRA
74	139.985-3 A	ELIZANGELA FERREIRA AGUIAR
75	118.535-7 B	ERLAN PONTES DE LIMA
76	139.958-6 A	FRANCINETE XAVIER DE ARAUJO
77	139.948-9 A	FRANCISCA FABIA NASCIMENTO DOS SANTOS
78	116.218-7 E	FRANCIVALDA LIMA DOS SANTOS
79	141.576-0 A	FRAYNA VALE DA SILVA
80	139.954-3 A	FRANCISCO VIEIRA DE SEIXAS FILHO
81	141.582-4 A	GISELLE DE MELO SILVA NUNES
82	133.635-5 B	GLACIR GOMES MACUAMA
83	140.246-3 A	GLADISTON SILVA DA CUNHA
84	140.245-5 A	HELIETON QUEIROZ COELHO
85	139.934-9 A	INGRYD SORAYA ALBUQUERQUE DE BRITO
86	139.980-2 I	IONE GAMA DOS SANTOS
87	141.571-9 A	IONE LIMA DE QUEIROZ
88	140.254-4 A	IRLANIS SUELLEN FERREIRA DA SILVA
89	139.976-4 A	IZOMAR SILVA AMORIM
90	141.567-0 A	JAIRO GUIMARAES TAVARES
91	139.930-6 A	JANE CLEY DA SILVA ALVES
92	141.559-0 A	JESSICA PERES FONTES DAMASCENO
93	098.101-0 C	JHOUDER CARVALHO DA SILVA
94	139.960-8 A	JOANA MARIA CARVALHO FERREIRA
95	140.236-6 A	JOAO PAULO MARTINS DA SILVA
96	139.931-4 A	JOSAFÁ PINHEIRO PANTOJA
97	139.983-7 A	JOSE ALTINO OLIVEIRA LIMA
98	139.932-2 A	JOSE LUIZ BATISTA RODRIGUES
99	139.988-8 A	JOSEANE DAS CHAGAS DE LIMA
100	118.602-7 B	JOSIEL PINHEIRO PEREIRA
101	139.998-5 A	KARINA BARBOSA
102	139.991-8 A	LEANDRO MOISES DA CRUZ DE ALMEIDA
103	126.910-0 B	LEIZIANY LOPES DE AZEVEDO
104	139.977-2 A	LEONILDO NOGUEIRA DA SILVA
105	095.937-5 C	LILIAN KARLA LOPES MARQUES MARTINS
106	140.252-8 A	LIZ HELEN DA SILVA SIQUEIRA
107	140.000-2 A	LUIS CLAUDIO DA SILVA CARVALHO
108	140.256-0 A	MARCIA SANTOS DA SILVA
109	140.235-8 A	MARIA DIVINA CORREA ALENCAR
110	140.008-8 A	MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA
111	129.915-8 B	MARIA MADALENA SOUZA SEIXAS
112	068.532-1 E	MARIA SALETE BRITO DE SOUSA
113	123.710-1 B	MARSICLEIDE BRITO DOS SANTOS
114	112.023-9 C	MICHELANGELO COSTA CRUZ
115	139.962-4 A	MICHELLE NEVES BARROS PEREIRA
116	139.967-5 A	MIRIAN XAVIER DA CRUZ
117	140.253-6 A	NEURILENE SILVA SIQUEIRA
118	140.251-0 A	NILVANA SILVA DOS SANTOS
119	139.947-0 A	NUBIA ARAUJO DA SILVA

120	140.250-1 A	PATRICIA DA SILVA ROCHA
121	139.961-6 A	PAULA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
122	141.562-0 A	QUEILA SINTIA NELES DA SILVA
123	139.953-5 A	RAIMUNDO GLEIDISON DE SOUZA GOMES
124	141.560-3 A	RAYANE DELMONDES SOUZA RODRIGUES
125	140.007-0 A	REGINALDO SOUZA CARDOSO
126	139.936-7 A	REINALDO DE ARAUJO CAMPELO
127	126.439-7 B	RICARDO ARAUJO DO REGO
128	120.447-5 B	RONYER GOMES ROQUE
129	126.447-8 B	ROSANGELA BARROSO RODRIGUES
130	139.993-4 A	RUTE RODRIGUES DE LUCENA
131	140.255-2 A	SA ELIAS VINHOTE SILVA
132	141.570-0 A	SABRINE LIMA DOS SANTOS
133	139.969-1 A	SANDRA ALVES MAGALHAES DO NASCIMENTO
134	139.970-5 A	SANDRA HELENA AMARAL SOUSA
135	097.452-8 C	SIRLEI CONCEICAO DA SILVA LELIS
136	139.994-2 A	TELMA ASSUNCAO REGO
137	111.551-0 B	VANIA SUEIDA DE SOUZA
138	139.995-0 A	VANUSA SILVA BELEM
139	139.992-6 A	WERLLINGTON TEIXEIRA DE MELO
140	139.984-5 A	ZENILDA ALMEIDA DA SILVA
PROF.SUBST.NDTR/RDA/AU40H		
141	126.639-0 B	ACENILDA CARDOSO DA SILVA
142	140.181-5 A	ADEBALDIA MOREIRA NETA
143	124.863-4 B	ADRIANA LUIZA CEZARIO DE SOUZA
144	140.193-9 A	AIDA OLIVEIRA FERNANDES
145	125.164-3 B	AIDA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
146	131.075-5 B	ALCENIRA FERREIRA GOMES
147	140.408-3 A	ALCIMERE DOS SANTOS ALMEIDA
148	140.472-5 A	ALDA SENA MACHADO
149	140.147-5 A	ALDENIRA BENEDITA TELES MAGNO
150	141.317-1 A	ALDINEIA LIMA SOUSA RAMOS
151	141.266-3 A	ALDIVIO NUNES COLARES FILHO
152	125.253-4 B	ALICE CASTRO DE OLIVEIRA
153	130.896-3 B	ALZENIRA SILVA VIEIRA
154	126.405-2 A	AMELIA CARVALHO DOS SANTOS
155	128.539-4 B	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAMPOS
156	132.679-1 A	ANA CLEIDE AMORIM NASCIMENTO
157	141.331-7 A	ANA CRISTINA BRITO PEREIRA
158	126.696-9 B	ANA CRISTINA DE SOUZA
159	141.277-9 A	ANA DE MARILAK SILVA BELEZA
160	124.727-1 B	ANA LILIA DE QUEIROZ PARA DOS SANTOS
161	125.840-0 B	ANA LUCIA CIMAS LIMA SOUZA
162	141.289-2 A	ANA LUCIA RODRIGUES DA COSTA CAVALCANTE
163	068.112-1 F	ANA MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
164	140.180-7 A	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER
165	141.355-4 A	ANA MARTA DE ARAUJO MARTINS DA COSTA
166	141.403-8 A	ANA PAULA DE OLIVEIRA BRUCE
167	086.964-3 E	ANA PAULA PEREIRA CHAVES
168	141.415-1 A	ANA REGINA PIMENTEL ALENCAR
169	072.554-4 C	ANA URSULA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA
170	141.332-5 A	ANDRE LUIS DE SOUZA ANDRADE
171	141.286-8 A	ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA
172	125.344-1 B	ANDREA DA CRUZ DE SOUZA
173	123.881-7 B	ANDREA PAULA SIMPSON DE OLIVEIRA
174	120.144-1 B	ANDREIA CRISTINA REIS PRAIA
175	126.454-0 B	ANETE LOPEZ DO NASCIMENTO
176	131.376-2 B	ANGELA MARIA DOS SANTOS PESSOA
177	141.350-3 A	ANTONIO RONILDO CARVALHO DOS SANTOS
178	141.340-6 A	ANUNCIATA VELOSO PACHECO SILVA
179	130.895-5 B	ARIOLVALDO SABOIA DE SOUZA
180	123.910-4 B	ARLEJANE FERNANDES DE ALMEIDA
181	123.813-2 B	ARLENE ROMERO PEREIRA ROSA
182	119.903-0 B	AUDANIZE MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
183	126.404-4 B	AURILENE BATISTA MELO
184	140.171-8 A	AZINETE MELO DA SILVA
185	140.146-7 A	AZIZE DIB FELIPE
186	140.158-0 A	BENEDITA CHAVES BARROSO
187	127.047-8 B	BENEDITA COSTA CORREIA
188	131.077-1 B	BERNADETE MONTENEGRO BARBOSA REATEGUE
189	128.538-6 B	BERNADETES GONCALVES DE OLIVEIRA
190	118.377-0 D	CARMEM DA COSTA PEREIRA
191	141.394-5 A	CARMEN ELIANY DA COSTA HONORIO
192	126.821-0 B	CELLY DA SILVA PESSOA
193	141.284-1 A	CERLANE DA SILVA TELES
194	141.464-0 A	CLAUDIA DE MEDEIROS DE SOUZA
195	131.105-0 B	CLAUDIA SIMONE BENTES
196	131.102-6 B	CLAUDIONOR DIAS DOS SANTOS JUNIOR
197	129.905-0 B	CLAYTON BARROS DE SANT ANNA
198	141.450-0 A	CLEIJANE DA SILVA BRANDAO
199	123.965-1 B	CLEODINEIDE LIMA DE FONTES
200	125.284-4 B	CRISTIAN SALVADOR DA MELO
201	141.282-5 A	CRISTIANE PANTOJA BARBOSA
202	086.738-1 D	DAMIANA DE SOUZA COSTA
203	124.867-7 B	DANIELA GALVAO MOREIRA
204	125.359-0 B	DANIELA RIBEIRO GUIMARAES
205	091.209-3 F	DEBORA MIRANDA DA SILVA GARCIA
206	141.287-6 A	DEBORA REGINA BALIEIRO TEIXEIRA
207	119.619-7 C	DELINETE FREITAS DA SILVA BELEM
208	141.288-4 A	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA
209	119.875-0 C	DILEIZE SOUSA DE ALENCAR
210	125.254-2 B	DINA DA ROCHA VIEIRA
211	141.413-5 A	DIONE MARAES QUEIROZ
212	123.921-0 C	DOROTEIA CARNEIRO DA SILVA
213	125.868-0 B	DULCILENE MINEIRO LIRA
214	127.205-5 B	DULCIMAR DA SILVA BORGES
215	141.401-1 A	EDICARMEM INACIO DAS NEVES
216	140.175-0 A	EDILENA DOS SANTOS GUALBERTO
217	126.678-0 B	EDILENE MONTEIRO VIEIRA
218	126.981-0 B	EDILIANE SIZA BITENCOURT
219	140.148-3 A	EDINEI SANTOS DA SILVA
220	126.343-9 B	EDINEIA PONTES DA SILVA
221	124.133-8 B	EDIVALDO COSTA DE MEDEIROS
222	141.446-1 A	EDLENE SILVA DE OLIVEIRA
223	123.846-9 B	EDMILZA MARIA LARANJEIRA BATISTA
224	090.905-0 D	EDNA DE SOUZA DIAS
225	081.999-9 F	EDNA SILVA DOS SANTOS
226	141.462-3 A	EDNA VILACORTE GOMES

227	123.636-9 C	EDNETE SOUZA GUEDELHA
228	141.453-4 A	ELAINE DANTAS DE SOUZA
229	141.402-0 A	ELANDIA ALVES XAVIER
230	120.135-2 B	ELANE GUEDES DE SOUZA DIAS
231	141.328-7 A	ELCILENE DOS SANTOS VAZ
232	123.768-3 B	ELEN CRISTINA AMARAL MACEDO
233	141.383-0 A	ELENICE MUCA DE SOUZA NASCIMENTO
234	075.773-0 C	ELIANA DA SILVA CUNHA
235	123.778-0 B	ELIANA FELIX DA SILVA
236	126.999-2 B	ELIANE FACUNDES DE SOUZA
237	112.240-1 B	ELIANE REGINA PEREIRA LIRA
238	119.595-6 C	ELIELDA COSTA DOS SANTOS
239	124.757-3 B	ELIETE OLIVEIRA FREITAS
240	125.848-6 B	ELILA BRANDAO DA SILVA
241	140.164-5 A	ELINELZA DE SOUZA ALFAIA
242	141.335-0 A	ELISANGELA DUARTE PONTES
243	130.882-3 B	ELISANGELA MARINHO SOUSA PEREIRA
244	126.818-0 C	ELIZA DOS SANTOS SILVA
245	119.660-0 D	ELIZABETH ARAUJO DA COSTA
246	141.315-5 A	ELIZAMAR ESTUMANO DA SILVA
247	126.415-0 B	ELIZANDRA ALVES BRANDAO
248	141.276-0 A	ELIZANE DE SOUZA BRASIL
249	141.447-0 A	ELIZANGELA TAVARES MAIA
250	120.156-5 C	ELIZETE BANDEIRA CARVALHO
251	141.300-7 A	ELLEN URSULA COELHO PAULA
252	141.389-9 A	ELZA DE SOUSA BEZERRA MOREIRA
253	130.885-8 B	ELZA MARIA BATISTA LOPES
254	140.163-7 A	ELZENIRA SILVA BORGES
255	119.668-5 C	ELZILENE VIANA DE MOURA
256	140.188-2 A	EMILIA DOS SANTOS LOPEZ
257	126.631-4 B	EUDÉ RODRIGUES ALVES
258	130.961-7 B	EUNICE SERRA BRASIL
259	120.093-3 B	EVANEI ALENCAR DE SOUZA
260	126.593-9 B	EVILASIO RODRIGUES DE FREITAS
261	126.785-0 B	FABIANA SIMOES BARRONCAS
262	140.186-6 A	FE ALFAIA DE CASTRO
263	141.380-5 A	FIRMINO DE MEDEIROS JORGE
264	141.297-3 A	FRANCELUI BENTO DA SILVA
265	124.143-5 B	FRANCINETH DOS REIS FEIJAO
266	141.274-4 A	FRANCINILDA SOUZA DOS SANTOS
267	140.165-3 A	FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA
268	141.416-0 A	FRANCISCA CAVALCANTE CALACA MARTINS
269	060.750-9 C	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ANDES
270	141.337-6 A	FRANCISCA DIONILDE VIEIRA DOS SANTOS
271	126.985-2 B	FRANCISCA FERREIRA PRESTES
272	101.254-1 D	FRANCISCA GOMES RIBEIRO CHAGAS
273	129.935-2 B	FRANCISCA JOCILEIA OLIVEIRA DE SOUZA
274	141.408-9 A	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA
275	127.012-5 B	FRANCICLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA
276	141.421-6 A	GERILANE VIANA DIAS
277	124.199-0 B	GERSON DE JESUS OLIVEIRA
278	123.981-3 B	GETULIO CALDAS PESSOA FILHO
279	141.281-7 A	GILSONE SOARES FERNANDES
280	125.882-6 B	GILVANA DOS SANTOS
281	141.346-5 A	GIRLANDIA DE SOUSA DANTAS DA SILVA
282	129.962-0 B	GLACIANE AMARAL DA SILVA
283	141.343-0 A	GLICE DOS SANTOS BATISTA
284	131.390-8 B	GRACIETE OLIVEIRA DE BRITO
285	141.285-0 A	GRACILENA FERREIRA LIMA
286	141.265-5 A	GRACIMARA LABORDA DE SOUZA
287	123.989-9 B	GRACINEIDE MONTEIRO DE SOUZA
288	140.150-5 A	GRACINETE MOTA PAULINO
289	141.376-7 A	HEVERTON BASTOS DE OLIVEIRA
290	124.238-5 B	HUDENIZIA ALVES IBERNON
291	090.775-8 H	IAAMARA SILVA DE SOUZA
292	095.766-6 D	IDENILZA DO SOCORRO DUTRA FARIAS
293	123.894-9 B	IDERLAN GIL DA SILVA
294	122.330-5 C	IEADA BENTES DO VALE
295	131.478-5 B	IEADA QUEIROZ DA SILVA LOPES
296	123.706-3 C	ILZA DA SILVA BARDALES
297	131.080-1 C	ILZILETE FLORENTINO DE OLIVEIRA
298	141.283-3 A	INGRID MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
299	126.817-1 B	IONETE DA SILVA OLIVEIRA DE SOUSA
300	124.753-0 B	IRAILDES DE VASCONCELOS DIAS
301	130.959-5 B	ISAMAR BATISTA FROES
302	141.305-8 A	ISAUARA MORAES DE SOUZA PANTOJA
303	141.410-0 A	IVANA MARIA QUEIROZ DA SILVA
304	140.143-2 A	IVANA VIEIRA DA COSTA
305	123.653-9 C	IVANE BEZERRA DA SILVA
306	123.790-0 B	IVANEIDE DE SOUZA BARROS
307	141.326-0 A	IVANIA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
308	123.719-5 B	IVO MONTEIRO DOS SANTOS
309	141.271-0 A	IVONE GAMA DE OLIVEIRA
310	141.373-2 A	IZABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA
311	141.375-9 A	IZIANY MOREIRA BARBOSA
312	141.322-8 A	JACILENE JUSTINO LINHARES
313	119.673-1 C	JACINARA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA
314	141.313-9 A	JAKELINE DA SILVA RIBEIRO
315	140.182-3 A	JANIA MARA XAVIER MENDES
316	141.273-6 A	JANIZ DE CRUZ ANDRADE
317	131.211-1 B	JAQUELINE MEDEIROS GADELHA
318	124.877-4 B	JEANE CARVALHO DA SILVA
319	123.668-7 B	JORDANA QUEIROZ DA SILVA
320	095.839-1 E	JOSE NILTON LIMA DO CARMO RIBEIRO
321	123.816-7 B	JOSENELMA GOMES DO NASCIMENTO GARCIA
322	124.345-4 B	JUDITH AUZIER PINHEIRO
323	075.766-7 C	KARLA ELEONORA GARCIA MONTE QUEIROZ
324	119.733-9 B	KARLA SOARES CALDAS
325	123.815-9 B	KATIA GARCIA PRAIA DA SILVA
326	120.159-0 B	KATIA PEREIRA
327	123.827-2 B	KATIA SILVA DE AMORIM
328	141.311-2 A	KATIA SILVA PEREIRA
329	119.871-8 B	KEILA BATISTA NUNES
330	126.334-0 B	KELYANE CARDOSO LIMA
331	131.372-0 B	LANA MARA SOUZA DE OLIVEIRA
332	141.406-2 A	LAUDIRA FLEXA MONTEIRO
333	120.203-0 C	LAURA PATRICIA DA COSTA SILVA
334	141.348-1 A	LAURENICE NORONHA DE MORAES

335	130.880-7 B	LARINEZ BRAGA NASCIMENTO
336	141.414-3 A	LEA CAVALCANTE DE CARVALHO VASCONCELOS
337	120.270-7 C	LEA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
338	141.321-0 A	LEIA CUNHA PEREIRA
339	126.907-0 B	LEILA OLIVEIRA FERNANDES
340	123.787-0 B	LENIRA CRUZ DOS SANTOS
341	124.747-6 B	LEONICE RODRIGUES DE AQUINO
342	126.442-7 B	LEONOR CRISTINA DE OLIVEIRA GARANTIZADO
343	126.914-3 B	LIDIANE BRANDAO JAIME
344	141.377-5 A	LIDICY SOUZA MOTA
345	128.383-9 B	LINETE SA CORDEIRO
346	140.168-8 A	LUCENILDA DE SOUZA PINTO
347	125.333-6 B	LUCIA FREITAS DO NASCIMENTO
348	126.663-2 B	LUCIANA DA COSTA SARAVIA
349	125.332-8 B	LUCIANA DA COSTA SOARES
350	112.061-1 C	LUCICLEIDE BARROS ANDRADE LEAO
351	100.096-9 B	LUCIENE JAUPERY DE PONTES E SOUZA
352	131.085-2 C	LUCILENE DA SILVA NUNES
353	120.304-5 C	LUZ MARINA NATIVIDADE NOGUEIRA MARINHO
354	140.176-9 A	LUZENILDO COELHO DE SOUZA
355	126.683-7 B	MAGNA GUIMARAES DA COSTA
356	125.945-8 B	MARA REJANE MODESTO DE SOUZA
357	120.629-0 C	MARCIA CRISTINA LIMA FERREIRA TORRES
358	124.742-5 B	MARCIA SALDANHA SOARES
359	140.140-8 A	MARCILENA SARMENTO DE AZEVEDO
360	140.432-6 A	MARGARETE DE LIMA JACOME SILVA
361	126.643-8 B	MARGARIDA COSTA UCHOA
362	130.924-2 B	MARIA ALDENIZIA PEREIRA DE PINHO
363	125.193-7 B	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUSA
364	124.743-3 C	MARIA AUCILANE MORAES DOS SANTOS
365	126.585-7 B	MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE DE SOUZA
366	118.181-5 D	MARIA AUXILIADORA FERREIRA BRAGA
367	130.995-1 B	MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAUJO
368	125.866-4 B	MARIA AUXILIADORA SILVA DOS SANTOS MENEZES
369	120.390-8 C	MARIA CARMEM VAZ LOPEZ OLIVEIRA
370	140.484-9 A	MARIA CELIA DE ARAUJO LOPES
371	074.405-0 G	MARIA CRISTINA MOURA DO AMARAL
372	141.132-0 A	MARIA DA GLORIA GENTIL FERREIRA
373	123.771-3 B	MARIA DA GLORIA MACEDO DO NASCIMENTO
374	124.885-5 B	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE LIMA
375	123.715-2 B	MARIA DE JESUS CARVALHO BARREIROS
376	141.345-7 A	MARIA DE JESUS CHAGAS FERREIRA
377	130.923-4 B	MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA
378	130.933-1 B	MARIA DE JESUS SARRAZIN DINIZ
379	119.554-9 C	MARIA DE LOURDES ARAUJO CARNEIRO
380	124.734-4 B	MARIA DE LURDES DA SILVA NEVES
381	091.998-5 F	MARIA DIONI SEIXAS DA SILVA
382	141.445-3 A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA DE MOURA
383	140.149-1 A	MARIA DO ROSARIO COSTA FERREIRA
384	119.684-7 C	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS
385	140.153-0 A	MARIA DO SOCORRO DOMINGOS DA SILVA
386	123.812-4 B	MARIA DO SOCORRO LEONARDO DE SOUSA
387	126.634-9 B	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA MONTEIRO
388	124.732-8 B	MARIA DO SOCORRO VIANA DE SOUZA
389	140.157-2 A	MARIA DOROTEA GOMES MEDEIROS
390	141.396-1 A	MARIA EDILCE SANTOS DOS SANTOS
391	126.948-8 B	MARIA ELIANE AMARO DA SILVA
392	086.867-1 F	MARIA ELIZABETH PAIVA POINHO REIS
393	120.118-2 C	MARIA EVA GOMES DA SILVA
394	123.699-7 B	MARIA FRANCIMAR BATISTA DA SILVA MACHADO
395	141.325-2 A	MARIA FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA
396	125.330-1 B	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA PINHEIRO
397	141.461-5 A	MARIA GLAUCIA DE AQUINO PINHEIRO
398	124.146-0 B	MARIA GRACINETE VIEIRA LINHARES
399	119.872-6 C	MARIA HELENA DA SILVA MARTINS SOUZA
400	141.409-7 A	MARIA ILAISE MENDES DE SOUSA
401	123.772-1 B	MARIA JANE BATALHA DA SILVA
402	070.683-3 G	MARIA JOSE ARAUJO SANTOS DA SILVA
403	124.709-3 B	MARIA JOSE NASCIMENTO DAS CHAGAS
404	140.166-1 A	MARIA JULIA COSTA MAR
405	127.177-6 B	MARIA JULIELZA COSTA DE SOUZA
406	141.318-0 A	MARIA LEDA NEVES DE CARVALHO
407	130.980-3 B	MARIA LUIZA DE CARVALHO ALBUQUERQUE
408	131.380-0 B	MARIA NANCY DIAS GOMES
409	127.178-4 B	MARIA OLGA MELO DOS SANTOS
410	123.851-5 B	MARIA ONEIDE SEABRA MIRANDA
411	141.347-3 A	MARIA RAIMUNDA GAMA BENTES
412	130.977-3 B	MARIA ROBERVANIA BARBOSA PINHEIRO
413	141.314-7 A	MARIA VALENDICE COIMBRA
414	107.653-1 B	MARIA WILMA RAMOS RIBEIRO
415	126.597-0 B	MARILENE DE ANDRADE LISBOA
416	141.411-9 A	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES
417	127.099-0 B	MARILZA REBELO DOS SANTOS SILVA
418	126.794-9 B	MARILZA VILACREZ MOREIRA
419	130.894-7 B	MARINEZ FERREIRA COSTA
420	128.378-2 B	MARIRLEY MENDONCA DA SILVA
421	126.650-2 B	MARLISE DO SOCORRO GONCALVES NOGUEIRA
422	125.464-2 B	MARLIZ FREITAS DA SILVA MARTINS
423	125.195-3 B	MARLY OLIVEIRA MOURA
424	120.131-0 C	MARTA DO NASCIMENTO SOUSA
425	140.190-4 A	MARTINHO BATISTA MASCARENHAS
426	126.704-3 B	MARY MACHADO BELTRAO
427	140.144-0 A	MAURICIA DA CONCEICAO MOURA DE SOUZA
428	141.324-4 A	MAURICIO MEIRELLES
429	141.292-2 A	MEIRILENE RODRIGUES NEVES
430	141.323-6 A	MICHELE DA SILVA FERREIRA
431	124.024-2 B	MIREIA SOUZA DA SILVA
432	141.298-1 A	MIRIAN GERALDA SERRAO DE OLIVEIRA
433	141.352-0 A	MIRILANE CRUZ DA SILVA
434	126.504-0 B	MIRLENE DE OLIVEIRA FALCAO
435	123.761-6 B	MONICA CAETANO DE BARROS
436	120.180-8 C	MONICA GUIMARAES SANTOS
437	140.170-0 A	NECIMAR DA SILVA MARQUES
438	129.907-7 B	NEILY JEANNY PEREIRA DOS SANTOS
439	141.378-3 A	NELCINEIDE DO CARMO SILVA
440	141.398-8 A	NELINHO GOMES DE SOUZA
441	131.632-0 B	NILCILENE PEREIRA DE SOUZA
442	114.038-6 C	NILZILENE DE JESUS DA SILVA

443	128.563-7 B	NIRLENE MARIANO BRAGA
444	141.263-9 A	NIVIA DE OLIVEIRA LEAL
445	123.986-4 B	NOELIA MARIA RIBEIRO BATISTA
446	141.407-0 A	NUBIA CASSIA PEDROSA RODRIGUES
447	140.410-5 A	OLINDA DA CUNHA GUIMARAES
448	124.375-6 B	ORIETE COSTA DO CARMO
449	075.672-5 F	OSVANIL RODRIGUES DA SILVA
450	126.667-5 B	PEDRO COUTINHO DA SILVA
451	124.722-0 B	QUESIA MARA SOUZA DO NASCIMENTO
452	140.179-3 A	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA COSTA
453	126.803-1 B	RAIMUNDA PAIVA DA SILVA
454	125.291-7 B	RAIMUNDA TEIXEIRA PINHEIRO
455	141.404-6 A	RAIMUNDO CICERO ALVES BARBOSA
456	126.604-7 B	RAIMUNDO DE CARVALHO LEITE
457	141.349-0 A	RANDES BATISTA DA SILVA
458	141.301-5 A	RAQUEL PEIXOTO BASTOS
459	141.268-0 A	REGINA DIAS DA SILVA
460	130.884-0 B	REJANE APARECIDA DA SILVA
461	141.351-1 A	REJEANE PEREIRA
462	130.989-7 B	RENATA MARA DE ALBUQUERQUE CABRAL
463	141.280-9 A	RISMAR LOPES SILVA
464	141.330-9 A	RIZANIA TENAZOR FERREIRA
465	119.923-4 C	ROBERVAL DA COSTA NASCIMENTO
466	141.290-6 A	ROCICLEIDE NASCIMENTO JO
467	140.184-0 A	ROSALINA AMORIM PEREIRA
468	128.526-2 B	ROSALINA MODESTO CORREA
469	130.899-8 B	ROSALINA SOUZA DA COSTA
470	141.466-6 A	ROSANA COSTA DE OLIVEIRA
471	120.297-9 C	ROSANE DE SOUZA SA
472	119.545-0 C	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS FREIRE
473	127.107-5 B	ROSANGELA BENJOINO FERREIRA DE FREITAS
474	129.914-0 B	ROSANGELA FERNANDES PESSOA
475	126.781-7 B	ROSANGELA NERY DE OLIVEIRA
476	126.615-3 B	ROSEAN BRASIL DE OLIVEIRA
477	118.209-9 C	ROSELY DA CRUZ DE QUEIROZ
478	141.264-7 A	ROSENILDA CARDOSO RAMOS
479	119.576-0 B	ROSILDA GOMES DA CRUZ
480	130.975-7 B	ROSILENE OLIVEIRA DOS ANJOS
481	140.437-7 A	ROSISTELA RODRIGUES DA ROCHA
482	119.688-0 C	ROZENIR COELHO DA SILVA
483	131.212-0 B	ROZIANE PACHECO DA SILVA ROCHA
484	127.109-1 B	ROZINEIDE DE OLIVEIRA ROSENDO
485	126.682-9 B	RUTH FREIRE DA ROCHA DE ANDRADE
486	126.433-8 B	RUTH MARIA SOUZA BRASIL
487	126.602-1 B	ROY CASTELO BRANCO
488	123.863-9 B	SANDRA ELY SANTANA DE MORAIS
489	129.921-2 B	SANDRA GIANNI CAMPOS BARROSO
490	141.399-6 A	SANDRA MARIA BARBOSA SOARES
491	126.956-9 B	SANDRA MARIA BATISTA PIRES
492	126.792-2 B	SAUDE DOS SANTOS RAMOS
493	091.608-0 F	SEBASTIANA MARIA DA SILVA RODRIGUES
494	096.489-1 E	SEBASTIANA QUEIROZ CAMARA
495	088.193-7 D	SHEILA MARIA VASCONCELOS DIAS
496	074.558-8 B	SIGRIDE BARRETO DE ARAUJO
497	141.341-4 A	SIGRIDE FURTADO DE LIMA DANTAS
498	123.696-2 B	SILENE FIGUEIRA CERQUINHO
499	110.171-4 D	SILMARA FABIA SOARES BARBOSA
500	126.939-9 B	SILVANA CABRAL TOMAZ PASSOS
501	141.412-7 A	SILVANA RODRIGUES ROLIM
502	141.385-6 A	SILVIA MARIA RODRIGUES ROCHA
503	140.197-1 A	SILVIA PATRICIA MENDONCA SILVA
504	119.566-2 C	SIMONE DA SILVA CELESTINO MOURA
505	141.443-7 A	SIMONE GOMES NUNES PEREIRA
506	090.146-6 E	SIRLENE GALVAO DOS SANTOS
507	130.992-7 B	SOELI SOCORRO DA SILVA SANTANA
508	140.139-4 A	SOLANGE DE ALMEIDA MACIEL
509	119.842-4 B	SOLANGE MARIA MALVEIRA DE CASTRO
510	140.185-8 A	SONIA CRISTINA PINHEIRO ARAUJO SALUSTIANO
511	126.964-0 B	SONIA MARIA DE AZEVEDO CASTRO
512	119.876-9 C	SONIA MARIA PINHEIRO DE MENEZES
513	128.614-5 B	SUANY COSTA DE SOUZA
514	124.174-5 B	TANIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
515	125.784-1 B	TELMA SILVA DOS SANTOS
516	140.152-1 A	TERESA DE JESUS DEL AGUILA MACEDO
517	118.237-4 C	TERESA HERMINIA DOS REIS RODRIGUES
518	140.167-0 A	THIAGO HENRIQUE ROCHA DE CASTRO
519	141.419-4 A	VALDELMI ABREU RODRIGUES
520	140.192-0 A	VALDELICE PINTO DE VASCONCELOS
521	127.261-6 B	VALDINEIA DE FARIAS CUNHA AQUINO
522	097.366-1 C	VALDIZA SOUZA DE MELO
523	141.395-3 A	VALERIA ARAUJO DE MENEZES LIMA
524	141.279-5 A	VALERIA DE CARVALHO MARTINEZ
525	100.216-3 E	VALESCA DE MOURA MARINHO
526	120.142-5 B	VANDA DOS SANTOS OSAKY
527	140.409-1 A	VANIA LUCIA GAMA SANTOS DA SILVA
528	075.785-3 C	VANIA MARIA CUNHA TEIXEIRA
529	140.196-3 A	VANIA MARIA DA COSTA NOGUEIRA OLIVEIRA
530	076.130-3 E	VANUZA BARRETO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
531	140.195-5 A	VASTI PEREIRA DA FONSECA
532	140.177-7 A	VERONICA VOGEL PINHEIRO
533	141.316-3 A	VILSON BARBOSA DA SILVA
534	120.384-3 C	VIRGINIA CLEA DE CARVALHO COSTA
535	131.480-7 B	VIVIANE DA SILVA BEZERRA
536	120.153-0 C	WALDEMARINA FERNANDES DA SILVA
537	141.400-3 A	WANIA DE SENA GADELHA
538	126.800-7 B	WELLINGTON DA SILVA MARINHO
539	141.353-8 A	WILCIMARA GOMES GUILHERME
540	118.245-5 C	WILMA SIJARES ALBUQUERQUE
541	141.417-8 A	ZENEIDE SILVA DE SOUZA
542	140.178-5 A	ZILMAR DE OLIVEIRA CARNEIRO
543	140.243-9 A	RENIVALDO LEAL MENEZES
544	140.504-7 A	ANTONIA CELIA CARVALHO SILVA
545	141.397-0 A	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA CARDOSO
546	113.961-4 C	MARIA LEDA DE SOUZA
547	141.405-4 A	MIRENE FREIRE PINHO
548	126.309-9 B	NORMA MAGALHAES DA COSTA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 029/CME/2025
RESOLUÇÃO N.185/CME/2025 DE 04/12/2025

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o **CENTRO EDUCACIONAL ROZILDA NEVES**, localizada à rua Professor Geraldo Amorim, n. 21, Núcleo 13, bairro Cidade Nova – Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil: Pré-Escola 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar do ano de 2024 (de 01.01.2024 a 31.12.2033), nos termos do §1º do art. 6º da Resolução Conjunta nº 01/CEE/AM e CME/MAO de 29/11/2022.

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Rozilda Neves.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular do Centro Educacional Rozilda Neves.

Art. 4º RECOMENDAR a Instituição que em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

PG /4075

Manaus, 04 de dezembro de 2025

EVALDO BEMBRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

RESENHA N. 032/CME/2025
RESOLUÇÃO N. 042/CME/2025 DE 04/12/2025

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o **CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DO SENHOR BABY**, localizada na Avenida Pedro Teixeira, nº 13, bairro Dom Pedro I – Manaus/Amazonas, para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo 04 (quatro) anos a contar de 2025 (de 01.01.2025 a 31.12.2028).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular do Centro Educacional Recanto do Senhor Baby.

Art. 3º ADVERTIR a instituição para que sane a pendência quanto a Alvará de Funcionamento, inciso VI da Resolução n. 003/CME/2023 e **condicionar** a solicitação de Renovação a apresentação do Alvará de Funcionamento atualizado.

RECOMENDAR a Instituição que em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

PG /3751

Manaus, 04 de dezembro de 2025

EVALDO BEMBRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

RESENHA N. 034/CME/2025
RESOLUÇÃO N.166/CME/2025 DE 04/12/2025

1º CREDENCIAR E AUTORIZAR a **CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DO SENHOR**, localizada na rua Mayoruna, Nº 68, bairro Alvorada I, – Manaus/Amazonas, para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) pelo prazo de 06 (seis) anos de (01.01.2025 a 31.12.2030)

2º APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular do Centro Educacional Recanto do Senhor.

3º ADVERTIR a instituição para que sane a pendência quanto o Alvará de Autorização emitido pelo órgão estadual competente., da Resolução n. 003/CME/2023 e **condicionar** a solicitação de Renovação a apresentação do Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão estadual

RECOMENDAR a Instituição que em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

PG /3337

Manaus, 04 de dezembro de 2025

EVALDO BEMBRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

RESENHA N. 035/CME/2025
RESOLUÇÃO N.150/CME/2025 DE 16/12/2025

1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do **CENTRO EDUCACIONAL SOL NASCENTE**, localizada na rua N. Sra. da Consolação, 264, Adrianópolis, – Manaus/Amazonas, para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) pelo prazo de 06 (seis) anos de (01.01.2025 a 31.12.2030)

2º APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular do Centro Educacional Sol Nascente.

3º ADVERTIR a instituição para que sane a pendência quanto o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB), conforme Resolução n. 003/CME/2023 e **condicionar** a solicitação de Renovação a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros-AVCB).

RECOMENDAR a Instituição que em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

PG /9022

Manaus, 16 de dezembro de 2025

EVALDO BEMBRA PEREIRA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA N° 150/2025 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a solicitação objeto do Memorando nº 512/2025-DEFIS, do Departamento de Fiscalização Ambiental constante no Documento SIGED 2025.15848.15864.9.029450,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **ISABELA FEITOSA SANTANA**, matrícula nº 121.984-7 A, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-2, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no período de **15/12/2025 a 14/03/2026**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento do titular **ANTONIO RENILCE BRASILINO DA SILVA**, por motivo de licença prêmio.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA N° 151/2025 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público N° 01/2025 – SEMMAS, acerca do Programa Ração do Meu Pet que tem como objeto o credenciamento de responsáveis (pessoas físicas) pelo cuidado de cães e gatos no município de Manaus, com ênfase na população de baixa renda, para a formação de banco de beneficiários aptos ao recebimento de auxílio na forma de ração comercial, visando diminuir o quantitativo de animais em vulnerabilidade do município,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo 2025.15848.15853.0.000921,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão responsável pela seleção e implementação do Programa Ração do Meu Pet, cujas atribuições envolvem: a) receber e analisar as inscrições e suas documentações; b) homologar e divulgar a lista dos protetores/cuidadores de animais aprovados; e c) operacionalizar a retirada das rações.

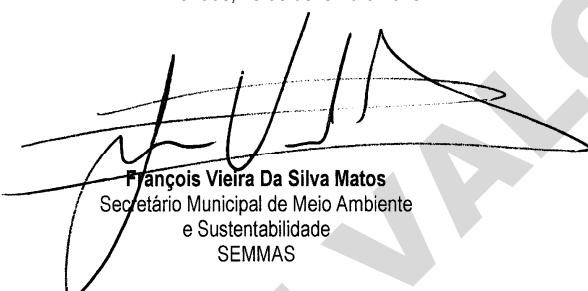
II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Albert Valente Matos	151.119-08	Coordenador
Gabriella Ferreira de Araújo Carlos	151.562-4B	Membro
Geanny Griffith Duarte Silva	149.772-3B	Membro

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro 2025.


François Vieira Da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

PORTARIA N° 152/2025 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto do art. 86 da Lei nº 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), que versa sobre a obrigatoriedade de registro de ponto;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.870, de 12 de novembro de 1986, que dispõe sobre a integração dos servidores municipais, Plano de Classificação de Cargos e redistribuição de pessoal do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º, e incisos, do Decreto nº 203, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e dos Serviços Sociais Autônomos vinculados à Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a disposição legal contida no artigo 25, inciso IV, da Lei nº 3.480, de 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de racionalização e redução das despesas públicas a serem efetivadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização temporária das rotinas administrativas internas da Secretaria, visando à otimização da força de trabalho, à racionalização dos recursos públicos e à manutenção da eficiência na prestação dos serviços ambientais essenciais à população;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da preservação do interesse público, da moralidade, da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da isonomia.

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR o horário de expediente no âmbito da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, que terá limite mínimo de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) horas diárias, vigorando na forma disciplinada nesta norma.

§1º A contar da data de 05/01/2026, em caráter excepcional e provisório, o expediente de funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS será de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo da remuneração e sem prejuízo ao atendimento ao público.

Art. 2º - Exetuam-se da regra do §1º os casos dos serviços contínuos e essenciais entre outros que por sua natureza justifiquem seu funcionamento em horário diferenciado.

Art. 3º - A jornada de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, respeitando a legislação vigente e os editais dos concursos realizados, será disciplinada da seguinte forma.

§1º - O intervalo mínimo de descanso semanal remunerado será de 24 (vinte e quatro) horas, em no mínimo um domingo por mês.

§2º - O intervalo mínimo de descanso diário será de onze horas consecutivas entre jornadas.

§3º - As Jornadas Especiais de 12x36 (12 horas trabalhadas e 36 horas de Descanso Semanal Remunerado - DSR) e 12x48 (12 horas trabalhadas e 48 horas de Descanso Semanal Remunerado - DSR) serão exercidas pelos servidores das Unidades de Conservação e Parques Urbanos;

§4º - Os servidores que trabalham em jornadas especiais terão suas faltas computadas e descontadas em folha de pagamento, no mês subsequente a ausência, conforme discriminação:

I – 01 (uma) falta no plantão 12x36 corresponde financeiramente a 02 (duas) faltas;

II – 01 (uma) falta no plantão 12x48 corresponde financeiramente a 03 (três) faltas.

§5º - Em caso de falta injustificada, será descontado o dia não trabalhado além do desconto integral do descanso semanal remunerado respectivo à semana em que a falta ocorreu.

Art. 4º - O horário de trabalho dos servidores com jornada de 30 (trinta) horas semanais será determinado pela Chefia Imediata, considerando a necessidade de execução de serviços da Secretaria, com intervalo de 15 (quinze minutos) para repouso e/ou alimentação.

Art. 5º - O uso do ponto eletrônico será obrigatório para todos os servidores, exceto Secretário, Subsecretários, Diretores de Área, Diretores de Departamento, Coordenador do FMDMA, Assessores Técnicos I, Secretário Executivo do COMDEMA e excepcionalmente, solicitações devidamente justificadas pela Chefia Imediata e autorizadas pelo Titular da Pasta.

§1º - A tolerância máxima para registro de entrada é de 15 (quinze) minutos, contados a partir do horário de início da respectiva jornada.

§2º - Não haverá tolerância para a ausência do registro de ponto sem a devida justificativa e autorização da Chefia Imediata.

§3º - A cada 03 (três) atrasos não justificados equivalerá a 01 (uma) falta descontada em folha de pagamento.

§4º - Os servidores que desenvolvem suas atividades nas Unidades de Conservação e Parques Urbanos que não possuem ponto eletrônico deverão assinar frequência manual.

§5º - Será facultativo ao Chefe Imediato o abono de até 03 (três) atrasos no registro de entrada, mediante justificativa a ser preenchida na Ficha de Registro Individual de Abono de Frequência, a qual deverá ser apresentada na Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação, no primeiro dia útil de cada mês.

§6º - As fichas de abono individuais deverão ser acompanhadas de memorando, com autorização de sua respectiva Diretoria, contendo todos os servidores do Departamento que tiveram suas entradas abonadas pela Chefia Imediata, dentro do limite estabelecido.

§7º - As ausências que coincidirem com sextas-feiras e segundas-feiras, serão considerados os sábados e domingos para efeito de falta, exceto se for apresentado atestado médico acompanhado do laudo técnico da Junta Médico-Pericial do Município.

§8º Os servidores excetuados no Art. 5º, terão o controle de sua frequência por meio de assinatura em folha específica e elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação.

Art. 6º - Nenhum servidor poderá se ausentar durante a jornada de trabalho, sem autorização do Chefe Imediato, mesmo que seja a serviço do órgão ou entidade.

Art. 7º - Os documentos referentes a abono de entrada ou saída para realização de serviços externos relacionados à Secretaria deverão ser entregues na segunda-feira da semana seguinte à atividade realizada na Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação.

Art. 8º - Todos os documentos referentes à frequência manual, solicitações de pagamento de hora extra e adicional noturno devem ser entregues à Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação devidamente assinados e autorizados pelas respectivas Diretorias no primeiro dia útil do mês.

Parágrafo Único - Os documentos entregues fora do prazo estabelecido serão lançados na folha de pagamento do mês subsequente, sem prejuízo ao servidor.

Art. 9º - Os atestados médicos e declarações de comparecimento originais devem ser entregues, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua expedição, na Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação, devidamente científica pela Chefia imediata.

Art. 10 - Os atestados médicos com afastamentos a partir de 4 (quatro) dias deverão ser entregues pelo servidor ou representante na Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação para emissão de Requerimento e encaminhamento à Junta Médico-Pericial do Município para expedição de Licença Médica.

Parágrafo Único - O servidor ou representante deverá comparecer à Junta Médico-Pericial do Município para realização de perícia, devendo entregar na Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o requerimento autorizado pelo médico contendo o prazo de início e término da licença.

Art. 11 - Os servidores do Regime de Direito Administrativo e os ocupantes de Cargos em Comissão, sem vínculo, que tiverem licenças médicas concedidas superiores a 15 (quinze) dias, serão periciados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e terão o Auxílio-Doença pago pelo referido Instituto.

Parágrafo Único - O Comunicado de Decisão expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deverá ser entregue à Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação pelo servidor ou representante.

Art. 12 - A flexibilização temporária do horário estabelecido na presente Portaria, não confere direito adquirido, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Pasta.

Art. 14 - Revogam-se todas as Portarias e atos que estejam em desacordo com as especificações da presente Portaria.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de 05/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 29 de dezembro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 106/2025

PROCESSO: 2025.15848.15872.0.000080

INTERESSADO: WESLEY GUSTAVO SANTOS DOS SANTOS
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- Adoto os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 185/2025, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- Mantenho o Auto de Infração nº 002202/2025, com multa estipulada de 300 (trezentos) UFM's;
- Remeter os autos à DCA para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001. Caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 107/2025

PROCESSO: 2025.15848.15868.0.000221

INTERESSADO: AUTO POSTO DUBLIM LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- Adoto os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR Nº 172/2025, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- Mantenho o Auto de Infração nº 002325/2025, com multa estipulada de 500 (quinhentas) UFM's;
- Remeter os autos à DCA para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001. Caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 108/2025

PROCESSO: 2025.15848.15868.0.000431

INTERESSADO: EXPRESS COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR Nº 200/2025, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) Mantendo o Auto de Infração nº 002336/2025, com multa estipulada de 251 (duzentas e cinquenta e uma) UFM's;
- c) Remeter os autos à DCA para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001. Caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 109/2025

PROCESSO: 2024.15848.15872.0.000024

INTERESSADO: BG PRODUCOES E EVENTOS LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR/Nº 215/2025, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) Cancelo o Auto de Infração nº 002013/2023 nos termos da Lei nº 1997/2015;
- c) Determino à DCA para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão e posterior arquivamento do processo.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 110/2025

PROCESSO: 2025.15848.15872.0.000860

INTERESSADO: ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGISA S.A

ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO

- a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do DESPACHO/SEMMAS/ASJUR/Nº 118/2025, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;

- b) Cancelo o Auto de Interdição nº 002145/2025, tendo em vista a perda do objeto da autuação;
- c) Determino à DCA para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

DECISÃO/SEMMAS Nº 111/2025

PROCESSO: 2024.15848.15872.0.000870

INTERESSADO: MBL RESTAURANTE EIRELI EPP

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

- a) Adoto os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 235/2025, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
- b) Mantendo o Auto de Infração nº 001307/2024, com multa estipulada de 100 (cem) UFM's;
- c) Remeter os autos à DCA para que proceda à notificação da Autuada para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA, e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, inciso V, da Lei nº. 605/2001. Caso não comprovado o recolhimento da multa, após as devidas tratativas administrativas, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município - PGM para inscrição do débito na dívida ativa e promoção da cobrança executiva.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 27/2025 - SEMMAS

PROCESSO: 2024.15848.15868.0.000494 - SEMMAS.

Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 27/2025 - SEMMAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, representada pelo Secretário, o Sr. FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS e AUTO POSTO GEMAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – Pelo presente Termo, a COMPROMISSÁRIA, obriga-se perante a AUTORIDADE AMBIENTAL, a apresentar, como cláusula técnica, a Licença Ambiental válida

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força deste Termo, e como medida compensatória à infração ambiental cometida, a COMPROMISSÁRIA deverá cumprir o Projeto Básico Nº 024/2025 - DEARS/SEMMASCLIMA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente Termo, dos itens relacionados abaixo:

Item	Descrição dos itens	Qtd	Un
01	Tutor de sustentação para mudas, em madeira, com tamanho de (1,5cm x 4,5cm x 1,80m) (espessura, largura e altura), respectivamente, podendo a seção ser retangular ou circular, com uma extremidade inferior pontiaguda para melhor fixação ao solo	3000	Un

CLÁUSULA TERCEIRA – Durante o período excepcional, compreendido entre a data de assinatura deste termo e o efetivo cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA**, a **COMPROMISSÁRIA** não ficará isenta de cumprir as demais diretrizes fixadas pela legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes, nem se eximirá de cumprir determinações ou prestar informações ou esclarecimentos solicitados e exigidos pelo **COMPROMITENTE** ou pelos demais órgãos e entidades competentes, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis, bem como a aplicação das multas a que se referem à Legislação Ambiental do Município.

CLÁUSULA QUARTA – O não cumprimento deste Termo implicará na remessa do (s) processo (s) administrativo (s) à SEMEF para cobrança administrativa e, posteriormente, à Procuradoria Geral do Município – PGM, para que proceda ao competente registro em dívida ativa, com cobrança executiva das obrigações decorrentes, como título executivo extrajudicial, na forma do disposto no art. 585, II, do Código de Processo Civil e do artigo 152, §2º e §3º, da Lei nº 605/2001, de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 1815/2013, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicadas à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de vigência deste Termo é condicionado ao seu cumprimento integral, que não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na **CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA**, a contar da data da assinatura do termo.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental, poderá ser revisto a qualquer momento, caso seja constatada alguma irregularidade ou haja o descumprimento de quaisquer normas impostas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficarão às expensas da **COMPROMITENTE** a publicação deste Termo, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – O presente termo passa a fazer parte integrante do processo administrativo nº 2024.15848.15868.0.000494, devendo, a partir da assinatura deste ser providenciada pelo setor competente a devida juntada ao processo citado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato sob a forma de TACA, referente ao processo em epígrafe, tem o seu valor estipulado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para efeito de execução extrajudicial e/ou judicial.

CLÁUSULA NONA – A celebração do presente Termo de Ajustamento não põe fim aos processos administrativos a ele relacionados, ficando suspensa a exigibilidade das multas neles previstas, a partir da assinatura deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Uma vez cumpridas integralmente as obrigações estabelecidas neste Instrumento, nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA**, abaixou, a multa e o respectivo auto de infração nele referidos dar-se-ão por extintos de pleno direito, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Diretoria de Controle Ambiental - DCA fiscalizará o integral cumprimento deste termo e ao final do período previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA** realizará relatório circunstanciado, o qual identificará a execução total, ou parcial, em que neste caso notificará a **COMPROMISSÁRIA** para querendo justificar, inclusive, com possibilidade de aditar ou não o presente ajuste, precedida das considerações Técnicas do Departamento Técnico com a provação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima (**COMPROMITENTE**), ficando, desde logo, suspenso qualquer procedimento à execução do referido termo até que se tenha a resolução do mencionado relatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Após a DCA identificar o cumprimento da **CLÁUSULA PRIMEIRA E SEGUNDA**, nos termos do artigo 132, parágrafo sexto da Lei 605/2001, a multa aplicada no **Auto de Infração** de nº 002127/2024, valorada em 500 (quinhentas) UFM's, será reduzida em 90% (noventa por cento), devendo o empreendedor, para tanto, recolher 10% (dez por cento) do valor consignado no **Auto de Infração**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recolhimento do valor reduzido de 90% será realizado por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, obtido na sede da **COMPROMITENTE**, tendo a **COMPROMISSÁRIA** o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do seu recebimento, para efetuar o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após efetuar o pagamento descrito no **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, a **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar

como requisito de validade deste termo, o comprovante de pagamento do DAM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recolhimento, objetivando que faça parte dos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O foro do presente Termo é de desta cidade de Manaus, com a expressa renúncia da **COMPROMISSÁRIA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro 2025.


 François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

57.936.776 MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE ARAUJO torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO Nº 83/2025-D sob o protocolo nº AML2500171950, que autoriza a atividade Comércio e Serviços, com a finalidade autorizar o funcionamento do Lava Jato "Léo Truck". Com validade até 18/12/2026, sito na Avenida Rodrigo Otávio, nº 170, Vila Buriti – Manaus AM.

PG / 3624

POSTO PILOTO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 90/2015-4 (4ª Renovação) sob o protocolo nº AMA2500007266, que autoriza a atividade de Comercialização de combustíveis, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Comércio varejista de combustíveis automotores - composto por 02 (dois) tanques bipartidos em 15/15m³ cada, totalizando um volume de 60m³. Com validade até 19/12/2028, sito na Rua Barcelos, nº 992- Praça 14 de Janeiro – Manaus-AM.

PG / 0365

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 0746/2025-DAF/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 17 e 18, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 5.822, de 28 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 340.034,08 (Trezentos e quarenta mil, trinta e quatro reais e oito centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 165/2025-FMDU/IMPLURB, de 13 de novembro de 2025, publicada no DOM n.º 6195, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado, tem como objeto atender despesas com obra de reforma do T3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Anexo Único da Portaria Nº 0746/2025-DAF/SEMINF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	1754	340.034,08
Total:							340.034,08

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025


HELIAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 747/2025 - GS / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO Tomada de Preço nº 007/2025 – CML/PM e o Termo de Contrato nº 026/2025, emitido em 05/12/2025;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2025.01637.01412.0.010619.

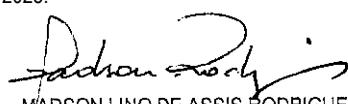
RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercer, a partir do dia 05/12/2025, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, LOCALIZADO NA RUA NESTOR NASCIMENTO S/Nº, LAGO AZUL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA”**

SERVIDOR	CREA / RNP
ENG.º CIVIL HILLACE MOTTA LOPES / SEMINF	5.357-D/AM
ENG.º CIVIL OSMAR NEVES FILHO / SEMSA	040606086-0
ENGº. ELETRICISTA LOURENT DE SOUSA FREIRE/ SEMSA	011901953-1

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário de Obras Públicas – SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 030/2025, celebrado em 29.12.2025.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA ETAM LTDA.**, CNPJ nº 22.768.840/0001-31.

3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar as Obras de Contenção de Encostas – Local: Diversos Locais da Cidade de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), decorrente da Concorrência nº 011/2025-CML e seus anexos, Contrato de Repasse nº 950834/2023/MCIDADES/CAIXA, através do ID DE CONTRATAÇÃO PNCP nº 04312666000136-1-000010/2025, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001752 (VOLUME 1) – SIGED.

4.Valor Global: R\$ 64.408.484,45 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0014.1100.0000 - 44905117 - Fonte nº 17002870, Nota de Empenho nº 2025NE02631 datado de 23.12.2025, no valor de R\$ 3.189.210,91 (três milhões cento e oitenta e nove mil duzentos e dez reais e noventa e um centavos) – CONVÉNIO e 27101 - 15.451.0014.1100.0000 - 44905117 - Fonte nº 15004000, Nota de Empenho nº 2025NE02635 datado de 23.12.2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - CONTRAPARTIDA, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços.

Manaus, 29 de dezembro de 2025


HELIAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 031/2025, celebrado em 29.12.2025.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **AF CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº 07.477.679/0001-53.

3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação e Manutenção de Estradas Rurais – Local: Ramal Arthur Virgílio Filho, Km-06 do Ramal Chico Mete Marcha, Km 15 da BR-174 - Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), decorrente da Concorrência nº 006/2025-CML, Termo de Contrato de Repasse nº 948552/2023-MIDR/CAIXA e seus anexos e ID CONTRATAÇÃO PNCP – nº 04312666000136-1-000007/2025, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001542 (VOLUME 1) – SIGED.

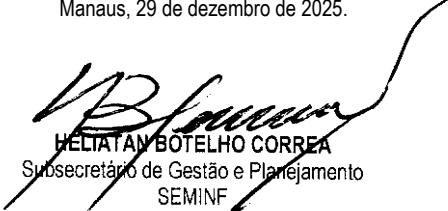
4.Valor Global: R\$ 4.720.822,18 (quatro milhões setecentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 17004036, Nota de Empenho nº 2025NE02621 datado de 18.12.2025, no valor de R\$ 932.533,17 (novecentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos) – CONVÉNIO e 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 15004000, Nota de Empenho nº 2025NE02628 datado de 18.12.2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORRÊA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 032/2025, celebrado em 29.12.2025.

2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa S R ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 25.265.142/0001-01.

3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva - Local: Comunidade Caramuri - Baixo Rio Preto - Médio Amazonas, Área Rural do Município de Manaus - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, decorrente da Concorrência nº 008/2025-CML, Termo de Contrato de Repasse nº 941646/2023/MIDR/CAIXA, Id Contratação PNCP nº 04312666000136-1-000008/2025, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001629 (VOLUME 1) - SIGED.

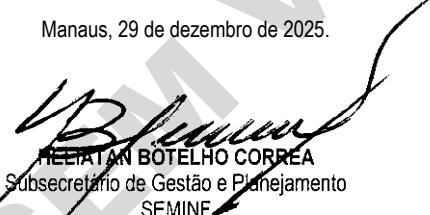
4.VALOR GLOBAL: R\$ 450.859,66 (quatrocentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0016.1009.0000 - 44905117 - Fonte nº 17002542, Nota de Empenho nº 2025NE02622 datado de 18.12.2025, no valor de R\$ 114.071,58 (cento e quatorze mil setenta e um reais e cinquenta e oito centavos) - CONVÉNIO e 27101 - 15.451.0016.1009.0000 - 44905117 - Fonte nº 15004000, Nota de Empenho nº 2025NE02626 datado de 18.12.2025, no valor de R\$ 5.637,88 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) - CONTRAPARTIDA), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de serviços.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORRÊA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Consulte o DOM
pela Internet
clicando em
Diário Oficial
www.manaus.am.gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 264/2025 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE Manaus e o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado do Diário Oficial do Município de Manaus, edição nº 5994.

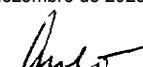
RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JEAN JAMERSON COELHO GOMES, Assessor Técnico, simbologia DAS 2, matrícula nº 60.442-9A, para responder pela chefia do Controle Interno, no âmbito do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, no período de 05 a 19/01/2026, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular TATIANA LAMEIRA DA COSTA matrícula 12.385-4D, afastada em virtude de gozo de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.77000.77028.0.034648-IMMU.

INTERESSADOS: INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU E INFORMAÇÕES EXPRESSAS DE LICITAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2025.77000.77028.0.034648, de interesse do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

CONSIDERANDO o Parecer nº. 299/2025 – PJ/IMMU, 23 de dezembro de 2025.

Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº. 14.133/2021, para contratação direta da pessoa jurídica Informações Expressas de Licitações Ltda, nome fantasia LICIEXPRESS, conforme especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência, constante nas folhas 10 a 15, dos autos do PAD n. 2025.77000.77028.0.034648 - IMMU.

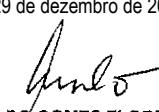
À consideração do Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


Renata Souza Fernandes
Diretora de Logística e Finanças - IMMU

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do artigo 74, III da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº. 2025.77000.77028.0.034648, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Manaus, 29 de dezembro de 2025.


ARNALDO GOMES FLORES
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.460/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO N.º 855/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001911 (VOLUME 1), Data: 26/11/2025, resolvem,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 06/08/2024, a PORTARIA CONJUNTA N.º 839/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição nº 5883, página 32, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VALTIMAR CARNEIRO DE SOUZA**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-F**, matrícula nº 064.274-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R\$ 4.424,58 (quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 4.424,58
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.424,58

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

of. luis g. domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.461/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO N.º 850/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001919 (VOLUME 1), Data: 26/11/2025, resolvem,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 24/04/2024, a PORTARIA CONJUNTA N.º 388/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição nº 5812, página 36, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ALDENISE CASTRO DAS CHAGAS**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-D**, matrícula nº 081.235-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.022,17 (quatro mil e vinte e dois reais e dezessete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 4.022,17
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.022,17

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

of. luis g. domingues
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.462/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO N.º 848/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001864 (VOLUME 1), Data: 19/11/2025, resolvem,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 25/06/2021, a PORTARIA N.º 342/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição nº 5127, página 22, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **VALDIZA DA SILVA CASTELLO BRANCO**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-D**, matrícula nº 079.477-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.079,49 (três mil e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 3.079,49
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.079,49

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora de Previdência da Manaus Previdência


Daniela Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.463/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 846/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001865 (VOLUME 1), Data: 19/11/2025, resolvem,

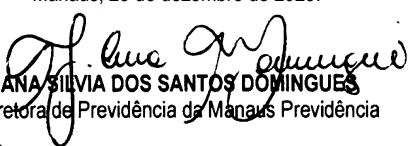
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2025, a PORTARIA CONJUNTA Nº 566/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição nº 6071, página 44, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA BARBOSA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-A, matrícula nº 086.925-2 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 3.816,68 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

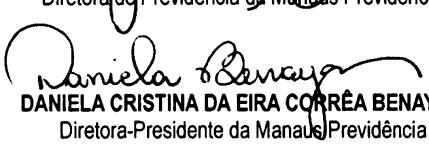
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.816,68
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.816,68

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora de Previdência da Manaus Previdência


Daniela Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.464/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 847/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001847 (VOLUME 1), Data: 19/11/2025, resolvem,

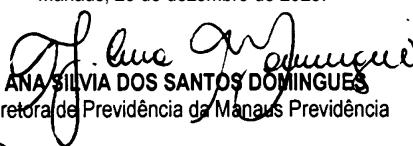
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 08/07/2020, a PORTARIA Nº 328/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição nº 4877, página 19, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora MARIA ZULEIDE BARROS RAMADA, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, matrícula nº 094.758-0 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 2.989,78 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.989,78
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.989,78

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora de Previdência da Manaus Previdência


Daniela Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.465/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 849/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001968 (VOLUME 1), Data: 02/12/2025, resolvem,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 03/06/2020, a PORTARIA Nº 224/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição nº 4854, página 29, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO SOCORRO IBIAPINA ALVES**, no cargo de **PEDAGOGO 20 HORAS 5-E**, matrícula nº 009.773-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.797,77 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 4.797,77
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.797,77

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

Of. lura Aná Silvia
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.466/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 845/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.17848.17894.0.001846 (VOLUME 1), Data: 19/11/2025, resolvem,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 27/08/2021, a PORTARIA Nº 524/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de mesma data, Edição nº 5172, páginas 17-18, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EDSON REIS DE BARROS**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 4-A**, matrícula nº 063.258-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.465,98 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 3.465,98
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.465,98

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

Of. lura Aná Silvia
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.467/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 834/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.20005.0.017440 (VOLUME 1), Data: 04/07/2025, resolvem,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870/2005, e do artigo 31 da Lei Complementar nº 27, de 19/11/2025, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUSA**, no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F**, matrícula nº 089.294-7 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais no valor de R\$ 3.085,45 (três mil e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Artigo 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04/06/2014, c/c a Lei nº 3.516, de 17/06/2025.	R\$ 3.085,45
Total		R\$ 3.085,45
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.454,22
Valor Base para Cálculo do Benefício	Art. 55, § 8º, da Lei nº 870, de 21.07.2005.	R\$ 3.085,45
Proventos Integrais		R\$ 3.085,45
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.085,45
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.085,45

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

Of. lura Aná Silvia
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

Daniela Benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.468/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO TÉCNICO Nº 181/2025 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, exarado pela Auditoria Interna da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 768/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.008124 (VOLUME 1), Data: 03/09/2025, **resolvem**,

RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 1.357/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 19/11/2025, Edição nº 6199, página 46, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, pela regra de aposentadoria especial, nos termos da regra do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88, redação da EC nº 47/2005, combinado com a Súmula Vinculante nº 33, de 24.04.2014, o servidor **ADILSON SILVA PRADO**, no cargo de **ES – CIRURGIÃO DENTISTA GERAL F-04**, matrícula nº 126.016-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 6.769,12 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R\$ 11.286,82
Total		R\$ 11.286,82
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 6.769,12
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 6.769,12
Proventos Integrais		R\$ 6.769,12
Valor do Provento Apurado		R\$ 6.769,12
Valor Total dos Proventos		R\$ 6.769,12

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

ana silvia dos santos dominques
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora de Previdência da Manaus Previdência

daniela benayon
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 1.469/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE Gratificação de Atividade Previdenciária (GAP), na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março

de 2019, pelo inciso XXI do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.081, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária, publicado no DOM da mesma data, Edição nº 5614,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, e no artigo 11, e seus parágrafos, todos da Lei Municipal nº 3.081, de 27 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o teor do PARECER JURÍDICO Nº 259/2025 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, datado de 16/12/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Deferimento exarado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, formalizado sob o nº 2025.11209.15522.9.196865,

CONSIDERANDO o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17869.0.002017 (VOLUME 1), Data: 09/12/2025,

RESOLVE:

I – CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 3.081, de 27.06.2023, notadamente, em seus artigos 10, inciso I, §§ 1º, 2º e 3º, e artigo 11, e seus parágrafos, Gratificação de Atividade Previdenciária (GAP) à servidora **THALIA GOMES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000.384-0 A.

II – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2025.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 018/2025-MANAUSPREV
(Processo n. 2025.17848.17891.0.001332)

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da **MANAUS PREVIDÊNCIA**, em cumprimento ao disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21 e no e art. 48, §2º, do Decreto Municipal nº 5.525/2023, torna público o presente aviso de contratação direta para conhecimento dos interessados e obtenção de eventuais propostas adicionais:

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021 e Art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição switches para atender às necessidades desta Manaus Previdência, observadas as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço global.

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Período de Recebimento de Propostas:

Início: 29/12/2025 às 08:00 (horário de Manaus)

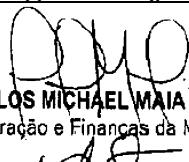
Fim: 06/01/2026 às 14:00 (horário de Manaus)

Forma de envio das propostas: as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail compras.manausprev@manaus.am.gov.br.

A íntegra do Termo de Referência e/ou Projeto Básico está disponível no endereço eletrônico <https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/avisos-de-contratacoes-diretas/>.

MAIORES INFORMAÇÕES:

Informações adicionais poderão ser fornecidas através do contato: (92) 3186-8005, das 08:00 às 14:00, ou e-mail: compras.manausprev@manaus.am.gov.br.



CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES

Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência, *ad hoc*



LYVIA BELEM MARTINS GUIMARÃES

Diretora-Presidente em exercício da Manaus Previdência



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 075/2025 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, no uso de suas atribuições legais no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e eficiência das atividades administrativas do Conselho Municipal de Cultura – FMC/CONCULTURA;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público Municipal adotar medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, com o necessário controle de gastos para otimizar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de horário de expediente interno, garantindo a boa execução dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas temporárias e experimentais para melhor funcionamento deste Conselho, conforme ocorre com a MANAUSCULT;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de acompanhar a portaria 152/2025 da MANAUSCULT;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em caráter excepcional e provisório, o expediente de funcionamento da sede deste Conselho Municipal de Cultura – FMC/CONCULTURA, devendo ocorrer das 8h às 14h, de segunda à sexta, sem prejuízo da remuneração, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026:

§ 1º O horário de expediente disposto no caput será de funcionamento e de atendimento ao público.

§ 2º O expediente na sede deste CONCULTURA poderá se estender até as 17h em regime de trabalho interno, caso exista necessidade de serviço.

I - Os servidores lotados na sede do CONCULTURA, que necessitarem estender o expediente até às 17h, conforme determinação de sua chefia imediata, terão intervalo de 1 hora de almoço.

§ 3º Os servidores poderão ser convocados para serviço extraordinário nos fins de semana e feriados de acordo com o calendário de eventos deste CONCULTURA.

Art. 2º - Os servidores em cargo comissionado e/ou função gratificada, quando houver necessidade, permanecerão à disposição deste CONCULTURA após o encerramento do expediente, para execução de atividades remotas.

Art. 3º - A flexibilização temporária do horário estabelecido na presente Portaria não confere direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo.

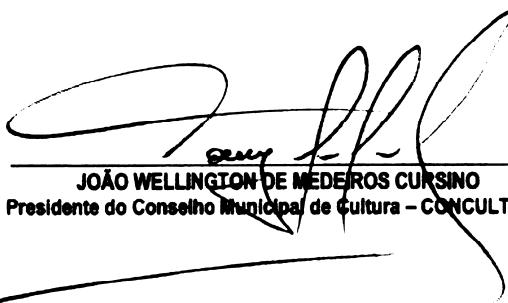
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da pasta.

Art. 5º - Revogam-se todas as Portarias e atos que estejam em desacordo com as especificações da presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CONCULTURA, em Manaus, 29 de dezembro de 2025.


JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA N°. 0174/2025-DPO/FDT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO ainda o art. 59 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa que a Administração Pública emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada mediante Termos de Colaboração ou Termos de Fomento, a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da Prestação de Contas devida pela Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o art. 35, inciso V, alínea h, o qual dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, representantes da Administração Pública para atuarem como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº. 006/2025-FDT, com a finalidade de controle, monitoramento e avaliação da parceria celebrada com o **INSTITUTO VITÓRIA E VIDA**, para fornecimento de acervos bibliográficos em 30 (trinta) núcleos de atendimento à pessoa idosa com a aquisição de 7.491 (sete mil, quatrocentos e noventa e um) exemplares de temáticas voltadas aos cuidados da pessoa idosa, empreendedorismo, nutrição, saúde, literatura infantil e história de Manaus, fortalecendo o acesso à leitura, a capacitação e o desenvolvimento sociocultural, em parceria com a Fundação Dr. Thomas, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho apresentado e juntado ao Processo nº. 2025.27000.27003.0.028820 (SIGED).

Servidor	Matrícula	Função
Janderson Lopes Leite	110.227-3E	Presidente
Gracilene Costa Celestino	112.159-6L	Membro
Maria do Perpétuo Socorro Lima da Silva	138.257-8C	Membro

Art. 2º Compete a Comissão:

I. Realizar visita *in loco* nas Organizações da Sociedade Civil, participes de termo de colaboração ou fomento, periodicamente, para a homologação do relatório técnico de monitoramento;

II. Cumprir com as obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, no que tange ao monitoramento e avaliação das parcerias;

III. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

IV. Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;

Art. 3º Os membros da Comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedidos de participar do processo de avaliação, quando se verificar que:

I. Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou;

II. Sua atuação no processo de avaliação configurar conflito de interesse;

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de avaliação e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal;

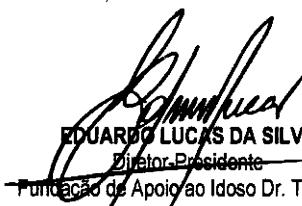
§ 2º - Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente, a fim de viabilizar a realização e continuidade do processo de avaliação.

Art. 4º A Fundação Dr. Thomas poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos, a contar de 27 de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente
 Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Comunitárias

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

SAULLO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÉA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

criado mediante o artigo nº 129
da lei orgânica do município de Manaus
primeira edição em 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com